SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 03 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2158

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 034/2018 - IPSMAI

PORTARIA Nº 034/2018

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 017/2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a Servidora **Maria Lucia de Moura Vidal,** Matrícula Funcional nº 303-4, portadora do CPF: 304.943.204-78, Agente Administrativo, Classe - I, Faixa Salarial a, lotada na Secretaria de Educação, tudo no termo do Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário,

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 03 de Setembro de 2018.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA
Gerente de Previdência

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:1DAC1576

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2018

Processo Nº: 035/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00021/2018. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA SEREM USADOS PELOS AGENTES DE ENDEMIAS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL. Valor: R$ 14.975,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/09/2018 às 08:00h. Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 31 de agosto de 2018.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:5B7C5D2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2018

Contrato N°: 89/2018. Processo N°: 025/2018. CPL. Serviços. Objeto: Serviços de Engenharia para Recuperação da Cobertura da Escola Arthur Neto Barbosa de Queiroz neto do Município da Água Preta/PE. Contratada: Mivaq Construções EIRELI - EPP – CNPJ: N° 24.415.447/0001-90. Valor R$ 89.334,83. Prazo. 120 dias. Vigência: 16/08/2018 a 13/12/2018.

Água Preta, 16 de agosto de 2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:CBE915A0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 025/2018 – Tomada de Preços nº 06/2018. Serviços. **Homologação** da Tomada de Preços nº 06/2018, para **Serviços de Engenharia para Recuperação da Cobertura da escola Arthur Barbosa de Queiroz Neto** e **Adjudicação** de seu objeto para a empresa **CONSTRUTORA CELTA S. S. EIRELI EPP – CNPJ: Nº. 24.415.447/0001-90,** com valor de R$ 89.334,83.

Água Preta, 15 de agosto de 2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:D9B5CC43

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 026/2018 – Tomada de Preços nº 07/2018. Serviços. **Homologação** da Tomada de Preços nº 07/2018, para **Serviços de Engenharia para Manutenção Predial Preventiva, Corretiva e de Requalificação, incluindo material, Mão de Obras e Respectivos Insumos nas Unidades de Ensino do Município da Água Preta-PE,** e **Adjudicação** de seu objeto para a empresa **Cleyton da Silva Engenharia ME – CNPJ: Nº. 27.928.441/0001-04,** com valor de R$ 636.576,29.

Água Preta/PE, 20 de agosto de 2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:CD535A6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 017/2018/PMA

-Processo Nº: 017/2018/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2018.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção da Praça Pública no Distrito de Perpétuo Socorro no município de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 402.170,49.
Após o processamento da Tomada de Preços Nº 003/2018, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: W.H.B. ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ Nº 27.262.936/0001-47, vencedora com o valor global de R$ 278.467,77 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos). Para o segundo lugar, classificou-se: VALDIR FLORIANO DIMAS DE CARVALHO ME, CNPJ Nº 02.469.801/0001-26, com o valor global de R$ 281.521,60 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 30 de Agosto de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:6238BC55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 011/2018 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 009/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Altinho/PE.
Valor máximo aceitável: R$ 4.088.085,13
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua Siqueira Campos, n° 286, Centro, Altinho-PE em 14/09/2018 às 09:30 horas.
Informações adicionais: Edital e anexos e outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL - Rua Siqueira Campos, n° 286, Centro, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Altinho, 31 de agosto de 2018.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:6D14E946

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018

O Prefeito Municipal de Amaraji, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2018. Aquisição. **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, processados e industrializados para atender a Rede Municipal de ensino do município de Amaraji-PE**, em favor da empresa: **GOMES & SOUZA LTDA - ME,** CNPJ nº **17.190.923/0001-56**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 31.08.2018

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:A46EF385

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2018 MODALIDADE DISPENSA Nº 004/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2018
MODALIDADE DISPENSA Nº 004/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI.** Contratado: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE.** CNPJ nº **10.998.292/0001-57. Objeto: Formalização de convênio para promoção de integração ao mercado de trabalho através da operacionalização de programas de estágio de estudantes no município de Amaraji/PE.** Fundamento Legal: Lei 8.666,93. Vigência: 23/07/2018 a 23/07/2019. Data da Assinatura: 23/07/2018.

Amaraji, 31.08.2018

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:1E0354B4

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018 PL 014/2018 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP - 008/2018

Contrato Nº 020/2018. Processo Nº 014/2018. CPL – **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO DE LOCAÇÂO DE VEICULOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS DESTINADA A LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE. Pelo período de 12 meses.** Contratado: **CINTIA GABRIELLE DA S SANTANA - EIRELI- ME CNPJ: 29.225.064/0001-72** Valor **R$ 458.800,00** (quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais**)** Vigência: 14/06/2018 a 14/06/2019.

Amaraji, 16/06/2018

RILDO REIS GOUVEIA.
Prefeito (*) (**)

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:CC5AE069

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018 PL 015/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

Contrato Nº 016/2018. Processo Nº 015/2018. CPL – **AQUISIÇÃO DE EPI E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO DE AMARAJI-PE. Pelo período de 12 meses.** Contratado: **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADIRIAS LTDA - ME CNPJ: 21.352.647/0001-52** Valor **R$ 95.135,25** (noventa e cinco mil cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) Vigência: 02/05/2018 a 02/05/2019.

Amaraji, 05/05/2018

RILDO REIS GOUVEIA.
Prefeito (*) (**)

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:EEFE2B4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2018
CONTRATO Nº 043/2018 - CPLC
CONTRATADA: **BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCENCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 28.016.047/0001-62. **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de conclusão de 06 salas de aula, espaço educativo, no povoado Quatro Bocas, Zona Rural do município de Angelim/PE. **Valor Global**: R$ 451.763,18. **Vigência**: 150 dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:9A9B2534

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO. Objeto Nat.: Serviço. **OBJETO**: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual e possível contratação de pessoa jurídica e/ou física especializada nos serviços de limpeza e higienização da frota de ônibus destinada ao transporte escolar dos estudantes da rede pública municipal de Araripina – PE, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (anexo I). **Valor Máximo Total**: **R$ 288.501,50 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizada no Setor de Licitações, localizado na **Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Prefeitura Municipal de Araripina – CENTRO**, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco, CEP: 56280-000; **em 19 de setembro de 2018 às 08:30h.** Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3873-2573, e/ou pelo e-mail: **cpleducacao@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.**

Araripina-PE, 31 de agosto de 2018.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:49287C7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 011/2018, PROCESSO LICITATORIO PMA N º 051/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 011/2018, PROCESSO LICITATORIO PMA N º 051/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 011/2018, PROCESSO LICITATORIO PMA Nº051/2018. OBJETO: Aquisição parcelada de material Construção destinado a manutenção das diversas Secretarias do município de Arcoverde. Valor global estimado R$ 880.550,26 (Oitocentos e oitenta mil quinhentos e cinqüenta reais e vinte e seis centavos). Abertura: 18/09/2018, ás 09 (Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:4D6B26AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 012/2018, PROCESSO LICITATORIO PMA N º 052/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 012/2018, PROCESSO LICITATORIO PMA N º 052/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 012/2018, PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 052/2018. OBJETO:

Aquisição parcelada de material elétrico destinado a manutenção das diversas Secretarias do município de Arcoverde. Valor global estimado R$ 556.762,92 (Quinhentos e cinqüenta e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos). Abertura: 19/09/2018, ás 09 (Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:98B3CD46

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 032/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 018/2018

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Medicamentos tipo Soro, destinados ao abastecimento da Policlínica e UPA-DIA e PSF's do município de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses, CONTRATADAS: EMPRESA 1. PADRÃO DIST. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PADRE CALLOU LTDA CNPJ: 09.441.460/0001-20. Valor total R$ 8.848.08 (Oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos). EMPRESA 2. PHARMAPLUS LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52 Valor Total R$ 11.923,20 (Onze mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos). EMPRESA 3. ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME CNPJ: 12.395.255/0001-80 Valor Total R$ 14.441,40 (Quatorze mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). EMPRESA 4. CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ: 08.674.752/0001-40 Valor Total R$ 38.461,50 (Trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos). EMPRESA 5. A E VERISSÍMO LTDA - EPP CNPJ: 04.419.989/0001-23 Valor Total R$ 22.474,74 (Vinte e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Arcoverde, 27 de Julho de 2018.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:D15AC190

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00029/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00020/2018. Compra. Aquisição parcelada de materiais laboratoriais para suprir a demanda do Laboratório Municipal deste Município. Totalizando 73 itens diversos. DOTAÇÃO: Dotação prevista no Orçamento 2018 3.3.90.30.00. Contrato Nº: 00077/2018. Contratado: Biodiag Diagnostica e Hospitalar Ltda. CNPJ: 20.273.404/0001-66. Valor R$25.211,10. Vigência: de 20/08/2018 a 31/12/2018. Belo Jardim, 20/08/2018. Contrato Nº: 00078/2018. Contratado: Costamed Produtos Medicos Ltda - ME. CNPJ: 20.037.253/0001-47. Valor R$12.293,50. Vigência: de 20/08/2018 a 31/12/2018.

Belo Jardim, 20/08/2018.

MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Processo Nº: 00015/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2018. Compra. Registro de preços pelo prazo de 12 meses, para fornecimento eventual e parcelado de material de limpeza destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Júlio Alves de Lira, Atenção Básica, Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Vigilância Sanitária. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Belo Jardim: 10.122.1005.2.11.3.3.90.30.00- 368 10.301.1001.2.12.3.3.90.30.00-399 10.302.1002.2.13.3.3.90.30.00- 422 10.304.1004.2.17.3.3.90.30.00- 454 10.305.1004.2.19.3.3.90.30.00-473. Contrato Nº: 00079/2018. Contratado: Telma Lucia da Silva. CNPJ: 01.005.202/0001-99. Valor R$29.644,20. Vigência: de 20/08/2018 a 31/12/2018. Belo Jardim, 20/08/2018. Contrato Nº: 00080/2018. Contratado: G Braga dos Santos. CNPJ: 27.623.597/0001-87. Valor R$6.736,42. Vigência: de 20/08/2018 a 31/12/2018.

Belo Jardim, 20/08/2018.

MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Processo Nº: 006/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2018. Fornecimento. Tipo menor preço. Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 meses, para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde Contrato Nº: 0081/2018.Contratado: FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI- CNPJ: 15.161.670/0001-67. Valor de R$ 56.119,00. Vigência: 20/08/2018 a 31/12/2018.

Belo Jardim, 20/08/2018.

MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:69D01731

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **WALTER AMANCIO DA SILVA**, Efetivo, Motorista, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 01/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/07/2018, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo. O referido servidor irá trabalhar no período de suas férias, assim sendo esta portaria só terá efeitos para receber o 1/3 de suas férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01.06.2018.

Betânia, 04 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:2283FE06

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ANEDIR BENEDITO DE MENEZES**, Efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 01/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/07/2018, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01.06.2018.

Betânia, 04 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:DD913F8C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ETIENE MELO DA SILVA**, Efetiva, Professor Primário, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 01/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/08/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01.06.2018.

Betânia, 04 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:657152AC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **JUDITE MARIA SOUZA SILVA**, Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 01/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/07/2018, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01.06.2018.

Betânia, 04 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:45696565

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ANTONIEL BARBOSA GUERRA**, Efetivo, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 01/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/07/2018, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01.06.2018.

Betânia, 04 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:C6C4D4CC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **CLAÚDIO CÍCERO DE ARAÚJO**, Efetivo, Motorista, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 01/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/07/2018, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01.06.2018.

Betânia, 04 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:5099FDDA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **GEOVANE VENANCIO DA SILVA**, Efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 04/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/07/2018, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:9D1671E0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ABRAÃO ANDERSON DOS SANTOS VIEIRA**, Efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, 1/3 de férias referentes ao exercício de 2017/2018, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:D9A4DDF6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **GEORGIA GABRIELLE DA SILVA**, Comissionado, Diretor de Escola, 1/3 de férias referentes ao exercício de 2017/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:D403D283

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARLI ELIZA DE SOUZA**, Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 1/3 de férias referentes ao exercício de 2017/2018, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:2D46F428

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ALDENICE JOVENIL DA SILVA**, Efetiva, Agente Comunitário de Saúde, 1/3 de férias referentes ao exercício de 2017/2018, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:A989DA01

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ADRIANA DE SOUZA**, Efetiva, Agente Comunitário de Saúde, 1/3 de férias referentes ao exercício de 2017/2018, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:CA502735

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;
Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA**, Efetiva, Professor Primário, 30 (trinta) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 02/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/07/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:EFDA9C7D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA APARECIDA GOMES REZENDE**, Efetiva, Agente de Saúde, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 04/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/08/2018, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:B52CD78A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** a servidora abaixo relacionada através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária – **PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB).**

MARGARIDA PAULA VITÓRIO GOMES NOVAES
CARGO: Enfermeira PSF

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 05 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:641CB1ED

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOSÉ AMADEU DA SILVA**, Efetivo, Operador de Máquinas Pesadas, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 05/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 06/07/2018, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo. O referido servidor irá trabalhar no período de suas férias, assim sendo esta portaria só terá efeitos para receber o 1/3 de suas férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 05 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:9FB22995

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **NICÁCIO GOMES DE LIMA**, Efetivo, Motorista, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 05/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 06/07/2018, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo. O referido servidor irá trabalhar no período de suas férias, assim sendo esta portaria só terá efeitos para receber o 1/3 de suas férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 05 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:AAB3C1B6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **JOSENILDA MARGARIDA DA SILVA MENEZES**, Efetiva, Professor Aulista, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 05/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/07/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 05 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:EA64ABCC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ANA CLAÚDIA LIMA SANTOS COSTA**, Efetiva, Professor Primário, 01 (um) mês de Licença

Prêmio, a contar do dia 06/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/07/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 06 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:F4A885F0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER as Servidoras abaixo relacionadas, Efetivas, Professoras do Ensino Fundamental I, Progressão de Faixa Salarial, visto terem completado 15 anos de serviços prestados ao município, lotadas na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimentos em anexo.

ELIZABETE BRITO DE SOUZA

EUNICE MARIA DE SOUZA

NEUMA MARIA LEONIDAS DE ALMEIDA

PAULA PATRÍCIA DO NASCIMENTO PEREIRA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 06 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:1976130A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO CARLOS DA SILVA**, Efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 07/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 08/08/2018, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 07 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:762554C5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOSENILDO ARMANDO DA SILVA**, Efetivo, Agente Administrativo, 1/3 de férias referentes ao exercício de 2017/2018, lotado na Secretaria de Finanças, Ornamentos e Tributos, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 07 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:2F292DF3

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **MARCO ANTONIO DE SOUZA**, Efetivo, Motorista, 30 (trinta) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 07/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/07/2018, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 07 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:A1408669

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;
Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **EDINALDO MARCELO DA SILVA**, Efetivo, Tratorista, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, a contar do dia 08/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 08/06/2020, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 08 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:C1F96D11

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **NAELCIA MARIA DOS SANTOS**, Efetiva, Agente de Limpeza Pública, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 11/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 11/07/2018, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 11 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:755558BC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **AURENIR FIRMINA DA SILVA**, Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 11/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 11/07/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 11 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:32F81398

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **CICERA PEREIRA DE LIMA**, Efetiva, Agente de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 11/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 11/07/2018, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 11 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:7347622B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ANUNCIADA MARIA DA COSTA**, Efetiva, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 11/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 12/07/2018, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 11 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:D11EB708

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ELIZETE ELIETE DOS SANTOS**, Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 11/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 11/07/2018, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 11 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:665D4E1F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **SUSANA MARIA DE SOUZA**, Efetiva, Professor Aulista, 30 (trinta) dias de Licença Médica para Tratamento Cirúrgico, a contar do dia 11/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 11/07/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 11 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:9436A139

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA NADJA DE SOUSA RODRIGUES**, Efetiva, Professor Primário, 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 12/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 27/06/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 12 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:FAF7F1A7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **PAULO ANTONIO DE MOURA**, Efetivo, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 15/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16/07/2018, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:8066028C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando**,** decisão proferida na Ação Declaratória, Processo nº 0000307-13.2016.8.17.0270;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, *sub judice,* em caráter efetivo, a senhora **ETIENE MELO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 044.825.874-94 e no RG nº 6.751797 SDS-PE, para o cargo de Professora de Letras, aprovada em concurso público homologado em 09 de abril de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Betânia/PE, 26 de junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:7729E4F0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **IVANEIDE INÊS DA SILVA COSTA**, Efetiva, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 15/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/07/2018, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 15/06/2018.

Betânia, 26 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:C786517D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **GILVANETE LUZIA DA SILVA SANTOS**, Efetiva, Agente de Limpeza Pública, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 15/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16/07/2018, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 15/06/2018.

Betânia, 26 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:78E22B2C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER a Servidora **LUIZA MARIA DA SILVA**, Efetiva, Agente de Limpeza Pública, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 15/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16/07/2018, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 15/06/2018.

Betânia, 26 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:C8932BB5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º RETORNAR da Licença Sem Vencimento a Servidora **FRANCISCA LEITE DE CALDAS**, Efetiva, Técnico Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia. Conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 18/06/2018.

Betânia, 26 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:3F1371E0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ZENAÍDE ARAÚJO DE SÁ**, Efetiva, Agente Comunitário de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 19/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/07/2018, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 19/06/2018.

Betânia, 26 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:7BBEC886

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA DERLÂNDIA DE SANTANA**, Efetiva, Professor Primário, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 20/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 21/12/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 20/06/2018.

Betânia, 26 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:36AD8FA7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **FRANCISCA LEITE DE CALDAS**, Efetiva, Técnico Administrativo, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, a contar do dia 22/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 22/06/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 22/06/2018.

Betânia, 26 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:3227700B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **LUANA VIEIRA DE LIMA FERREIRA**, Efetiva, Professor Primário, Progressão de Faixa Salarial de Pós Graduação – Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica, visto que a mesma concluiu Estágio Probatório, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento e diploma em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 26 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:B2BFBE24

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **GEZIRLANE ANDRÉA DA SILVA REZENDE**, Efetiva, Professor Primário, Progressão de Faixa Salarial, visto ter completado 15 anos de serviços prestados ao município, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 26 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:0AB0A6D1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA JOSILENE DA ROCHA SILVA**, Efetiva, Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, difícil acesso no valor de R$ 128,88.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 27 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:EA1EC029

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER as Servidoras, Efetivas, Auxiliares de Serviços Gerais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, difícil acesso.

NOME	VALOR
ANA PAULA DA SILVA	R$ 50,00
MARIA ALICE XAVIER DE LIMA	R$ 50,00
DAMIANA LÚCIA DE SÁ FERREIRA	R$ 50,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 27 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:A7AFF1EF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ELZA DA SILVA,** Efetiva, Agente de Saúde, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 23/05/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 23/06/2018, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 23/05/2018.

Betânia, 27 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:2F3D5294

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **DAMIANA LÚCIA DE SÁ FERREIRA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 04/04/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/05/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 04/04/2018.

Betânia, 27 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:6FCF5DDF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JONAS ANTONIO DOS SANTOS,** Comissionado, Assessor, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de Saúde, a contar do dia 27/04/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 11/05/2018, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 27/04/2018.

Betânia, 27 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:7619629E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **IVANEIDE HELENA LOPES SILVA,** Efetiva, Agente de Limpeza Pública, 08 (oito) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 20/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 28/06/2018, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 20/06/2018.

Betânia, 27 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:3A0A80C4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **IVANEIDE HELENA LOPES SILVA,** Efetiva, Agente de Limpeza Pública, 08 (oito) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 26/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/07/2018, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 26/06/2018.

Betânia, 27 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:4BB6B9EA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **LINDINALVA REZENDE DE ARAÚJO,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, a contar do dia 25/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 26/09/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 25/06/2018.

Betânia, 27 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:F64B0995

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **NIKAELLA RICHELLY DE SOUZA ARAÚJO,** Efetiva, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 05/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 06/07/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 05/06/2018.

Betânia, 27 de Junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:49766C4B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar os médicos Dr. **CLAÚDIO GONÇALVES SOBREIRA**, inscrito no CRM 20.593/PE e Dr. **GUILHERME MARQUES ALVES**, inscrito no CRM 23.573/PE, da composição da junta médica oficial do município de Betânia-PE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 02 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:2173C742

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1° Nomear os médicos Dr. **ANTÔNIO DEMONTIÊU AURÉLIO SOARES JÚNIOR**, inscrito no CRM Nº 22.110/PE, Dr. **GUILHERME MARQUES ALVES**, inscrito no CRM Nº 23.573/PE e Dr. **ANTÔNIO CARLOS BRITO PEREIRA DE MENESES**, inscrito no CRM Nº 23.581/PE, para compor a junta médica oficial do município, com a finalidade de homologar e licenciar todos os atos atinentes à saúde dos servidores que acarretarem afastamentos de suas atividades profissionais e emitir atestados admissionais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 02 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:AD7C982F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** a Servidora abaixo relacionada através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**.**

AURICLÉIA DE MOURA SOUZA
CARGO: Professor Fundamental I

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 29/06/2018.

Betânia, 02 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:827EF6CB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público do Servidor **CLAÚDIO SOBREIRA GONÇALVES** do cargo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 02 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:1522A241

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **EXONERAR** a servidora **ANA LÚCIA ARAÚJO DA SILVA,** do cargo em comissão de Coordenador III, lotada na Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

Art. 2º **NOMEAR** a mesma para o cargo em comissão de Coordenador II, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 02 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:CC8862E5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **CELENE BARROS DA SILVA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 04 (quatro) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 02/07/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/11/2018, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 02 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:69C43C1C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **EILDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, Efetivo, Guarda Municipal, 1/3 de férias referentes ao exercício de 2017/2018, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 02 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:D9915414

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOSÉ UELDRO DE SOUSA,** Efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/07/2018 com

retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/08/2018, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 02 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:0E3DFC8A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** a Servidora **INALDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do PMI, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 29/06/2018.

Betânia, 12 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:82210903

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **VALDEMIR DIONIZIO DE MELO,** Efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/07/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/07/2018, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/07/2018.

Betânia, 12 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:FF8BCF52

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **DEIJAILSON NUNES MONTEIRO,** Efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/07/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/08/2018, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/07/2018.

Betânia, 12 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:00AF024C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **EXPEDITO DIONIZIO DA SILVA,** Efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/07/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/08/2018, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/07/2018.

Betânia, 12 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:3782620B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA REJANE DA SILVA FERRAZ,** Comissionado, Coordenador I, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/07/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/08/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/07/2018.

Betânia, 12 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:CDB7031E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **GISLAINY DANIELLA DA SILVA REZENDE,** Comissionado, Coordenador I, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/07/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/08/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/07/2018.

Betânia, 12 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:1364595F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE QUEIROZ,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 02/07/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/10/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/07/2018.

Betânia, 12 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:45FAF548

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA MOURA,** Efetiva, Agente Comunitário de Saúde, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 02/07/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/092018, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/07/2018.

Betânia, 12 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:4F9C2110

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **BERNADETE MARIA DA SILVA SOUZA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/07/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/08/2018, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/07/2018.

Betânia, 12 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:69DE3BF3

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ANA LÚCIA DE SOUZA,** Efetiva, Agente de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/07/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/08/2018, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/07/2018.

Betânia, 12 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:BBD3F137

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;
Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOAQUIM GOMES NASCIMENTO NETO,** Efetiva, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/07/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/08/2018, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/07/2018.

Betânia, 12 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:129AD7C0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **SILENE MICHERLÂNIA ARAÚJO MAGALHÃES,** Comissionado, Assessor Especial III, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/07/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/08/2018, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/07/2018.

Betânia, 12 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:9D6DE738

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **BERNADETE MARIA DA SILVA SOUZA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/07/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/08/2018, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/07/2018.

Betânia, 12 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:2A3D8C61

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA DA PAZ DA SILVA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/07/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/08/2018, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/07/2018.

Betânia, 12 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:02BDBDE3

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **LUCINALVA MARIA DE SOUZA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/07/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/08/2018, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/07/2018.

Betânia, 12 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:04A17593

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA JOSELMA DA SILVA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 02/07/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/10/2018, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/07/2018.

Betânia, 12 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:C62E758B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ARNALDO MARIANO DA SILVA,** Efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 03/07/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/08/2018, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 03/07/2018.

Betânia, 12 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:C72EA4E3

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ZENAÍDE ARAÚJO DE SÁ,** Efetiva, Agente Comunitário de Saúde, 07 (sete) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 04/07/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 11/07/2018, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 04/07/2018.

Betânia, 12 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:534547B2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ADRIANA DE SOUZA FREIRE,** Efetiva, Agente Comunitário de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 04/07/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/01/2019, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 04/07/2018.

Betânia, 12 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:CE644937

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a solicitação da Senhora CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO – Promotora de Justiça da Comarca de Betânia – PE.

Resolve:
Art. 1º **AUTORIZAR** a cessão da servidora **JOSILENE ALVES DA SILVA,** matricula nº 408262, Agente Administrativo neste Município, para exercer suas atividades na Promotoria de Justiça de Betânia até 31/12/2018, sem haver qualquer prejuízo de natureza pública, a partir da data desta publicação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 03/07/2018.

Betânia, 12 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:B4FC7E00

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** a Servidora abaixo relacionada através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária – **NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF).**

KATHYA JANYNE SILVA PIRES BENTO
CARGO: Fonoaudióloga

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 05/07/2018.

Betânia, 12 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:2B398536

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOSÉ NILDO DA SILVA,** Efetivo, Guarda Municipal, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 05/07/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/09/2018, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 05/07/2018.

Betânia, 12 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:049431B0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;
Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA ELAIDE GONÇALVES DA ROCHA,** Efetiva, Agente de Endemias, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 05/07/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/08/2018, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 05/07/2018.

Betânia, 12 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:E95AF750

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JULIANO FERREIRA DA SILVA**, Efetivo, Professor Primário, Progressão de Faixa Salarial de Pós Graduação – Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica, visto que o mesmo concluiu Estágio Probatório, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento e certificado em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 05/07/2018.

Betânia, 12 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:0A596FD0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **JAMASSIÁRIA DEODATO DE LIMA,** Efetiva, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 09/07/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 08/08/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 09/07/2018.

Betânia, 12 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:F3391C22

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **JUDITE MARIA DE SOUZA SILVA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 07/07/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 21/08/2018, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 09/07/2018.

Betânia, 12 de Julho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:BFB77A47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde comunica a todos os interessados que a Prefeitura Municipal dos Bezerros realizará Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviços para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados em conhecer as condições e obter o edital deverão se dirigir a Sala de reunião da CPL, na Praça Duque de Caxias,– Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º, no horário das 08:00 às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou solicitar o edital através do e-mail edital.cplgeral.bezerros@gmail.com
Credenciamento 008/2018 - Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de análises de exames especializados em laboratório clínico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **Valor máximo**: R$ 83.153,00; **Data da análise da documentação**: dia 28/09/2018 às 09: 00h dia que será julgado as propostas e habilitação.

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:1E51C74A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA

Processo Nº 066/2018. **Pregão Presencial Nº** 036/2018 Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais médicos hospitalares e medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica, Unidade Mista São José, Unidades Básicas de Saúde e usuários portadores de condições que exijam a dispensação de insumos especiais não padronizados na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) para atender à Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Máximo: R$ 591.955,72 Local e Data da Sessão:** Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 19/09/2018 às 11:00hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 31/08/2018.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:9700A522

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 07 (SETE) PASSAGEIROS

Processo Nº 067/2018. **Pregão Presencial Nº** 037/2018 Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo utilitário, com capacidade para até 07 (sete) passageiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Máximo: R$ 88.000,00 Local e Data da Sessão:** Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 19/09/2018 às 09:00hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 31/08/2018.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:FD67E2FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CONFORME REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

Processo Nº: 019/2018. CPL Pregão Nº 017/2018. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do Município de Bom Jardim - PE. Valor máximo estimado: R$ 49.799,40 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 14/09/2018 às 09:30h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 31 de agosto de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:AC7A67C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.146 /2018

EMENTA: Dispõe sobre a autorização legislativa para concessão de subvenção, auxílio ou contribuição a Sociedade Esportiva Decisão Futebol Clube e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2018, o valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a Sociedade Esportiva Decisão Futebol Clube, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.706.228/0001-64, para participar das competições organizadas pela Federação Pernambucana de Futebol – FPF, promovendo a integração social dos jovens bonitenses.
§ 1º - A Sociedade Esportiva Decisão Futebol Clube deverá prestar contas do valor financeiro recebido, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Bonito, através de documentos que comprovem a correta utilização dos recursos.
§ 2º - Demais disposições serão estabelecidas no Termo a ser celebrado entre as partes, atendendo ao disposto na presente Lei combinado, no que couber aos preceitos da Lei Municipal 1.111/2017.
Art. 2º - As despesas com a aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de 2018, suplementadas, se necessário.
Parágrafo Único – Os recursos financeiros serão provenientes de recursos próprios.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 22 de agosto de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:6558DF93

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.147/2018

EMENTA: Altera a Tabela de Vencimentos constante do Anexo III do PCRM e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1° - A tabela de vencimentos constante do Anexo III do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Bonito, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.
Art. 2° - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, na LDO e PPA para o exercício de 2018, não havendo necessidade de estudo de impacto orçamentário financeiro.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1° de agosto de 2018.
Art. 4° - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 29 de agosto de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:8542653F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS

O Secretário de Saúde do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação **PUBLICA O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADIVITO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PMB/FMS DE Nº 068-06/2017, 069-06/2017 e 070-06/2017**. O presente Termo aditivo terá vigência a partir de 26 de junho de 2018, término em 26 de outubro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 57. Inciso II da lei nº 8.666/93 referente ao Processo Licitatório **nº 039/2017**, na modalidade **Inexigibilidade de Nº 005/2017**cujo objeto: **DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS: ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, DERMATOLOGIA, ENDOCRENOLOGIA, GENICOLOGIA/OBSTETRICIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRA; E EXAMES: ULTRASSONOGRAFIA, CONFORME VALORES FIXADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATUAR NO MUNICIPIO DE BREJÃO/PE, OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Em favor das empresas: A S & E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 13.769.867/0001-58, com sede estabelecida na AV. Djalma Dutra, 494, Heliópolis, Garanhuns/PE, **Sr. Dr. FELIPE ALAPENHA DE LIRA** inscrito no CPF/MF sob o nº 064.238.644-70 e no RG sob nº 7.122.563 SDS/PE com sede estabelecida na Rua Gervásio Pires, nº 52 Centro de Bom Conselho/PE e **ROBERT F.R. OLIVEIRA-EIRELI-ME**, Clinica Dr. Robert Fagner inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.967.366/0001-62 com sede estabelecida no Lago da matriz, 14, Salas 04 e 05, Centro de Venturosa/PE, Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 26 de junho de 2018.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:44F49F98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N°. 167 /2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de Dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:
NOMEAR Mirele Maria da Silva Nascimento, do cargo de Assessor de Previdência I, Simbolo CC3, a partir de 01 de Setembro de 2018, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.
Este ato retroage seus efeitos a 01 de Setembro de 2018.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de Setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:46DF549E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 003/CABOPREV/2018 - PROCESSO N.º 005/CABOPREV/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/ CABOPREV /2018

Contrato nº 003/CABOPREV/2018 - Processo n.º 005/CABOPREV/2018 - Dispensa de Licitação nº.002/ CABOPREV /2018. Objeto: Prestação de serviços na execução de obras de reforma civil e recuperação, bem como serviços de infraestrutura elétrica e telefonia relativa à reforma do imóvel situado na **Rua José Plech Fernandes, nº 27, Lot. J Rufino, Quadra 00J – Lote 0001, São Judas Tadeu, Cabo de Santo Agostinho/PE.,** destinado ao funcionamento da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Cabo de Santo Agostinho/PE. - CABOPREV**.** Contratado: David José de Vasconcelos 03193998427 – CNPJ/MF: 27.053.841/0001-13, representado por seu sócio o Sr. David José de Vasconcelos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.939.984-27, RG nº 5875236 SDS/PE. Valor Total:R$ 31.600,01 (trinta e um mil seiscentos reais e um centavo). Prazo: 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: inciso I do art. 24 da Lei Federal 8.666/93. Vigência: 31/08/2018 a 31/10/2018.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA.
Presidente.

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:CE28DF27

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 117/2018.

Ementa: Revogar Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 858/2018 – SEARH de 28/08/2018, CI nº 1086/18 – SME de 16/08/2018.

RESOLVE;

Art. 1º - REVOGAR Portaria de Licença Prêmio SEARH nº 076/2018 de **06 (seis) meses** da servidora aposentada **SONIA MARIA DE MORAIS** mat. nº **4117,** no cargo de **PROFESSOR II NEP 8** de 18 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de agosto de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:AFD0919F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 118/2018.

Ementa: Convocação dos aprovados na seleção pública simplificada nº 001/2017

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO do aprovado na seleção simplificada nº 001/2017, visando o preenchimento de vagas com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS 30, conforme a seguir:

1. Enfermeiro Estratégia Saúde de Família - SUPERIOR

Gara De Lima Gomes
Claudia Roberta Do Nascimento Rodrigues

2. O candidato relacionado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 10 (dez) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme edital nº 001/2017, republicado em 31/08/2017.

3. O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de agosto de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:804ECA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/PMCSA-SME/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação - informa o **Processo Administrativo**: Nº 242/2018 - **Processo Licitatório**: 083/PMCSA-SME/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/PMCSA-SME/2018. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de quimonos de judô, toucas de natação, arcos para ginástica rítmica, para os alunos da
Rede Municipal de Ensino. - **Valor Máximo Aceitável**: 334.433,80 (trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital** - **Data/Hora: 13/09/2018 às 09h00min**.**Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de agosto de 2018.

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO
Pregoeira.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E92A80B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/PMCSA-PGM/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Procuradoria Geral do Município – informa o **Processo Administrativo**: Nº 230/2018- **Processo Licitatório**: 078/**PMCSA-PGM/2018**- **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/PMCSA-PGM-/2018. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para disponibilização de licenças de uso mensal para utilização do processo eletrônico no âmbito da Execução Fiscal e do Contencioso Judicial na Procuradoria Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho, Integrado ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco **- Valor Máximo Aceitável**: 398.849,50 (trezentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**.** Marcado para **Data/Hora: 14/09/2018 às 8h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:42935758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo**: Nº 218/2018 - **Processo Licitatório**: 087/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de maca retrátil, através da Secretaria Municipal de Saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** conforme descrição do anexo I do edital da seguinte maneira:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	MACA RETRÁTIL.	UNID.	20

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ Nº11.885.338/0001-94 **Item:** 1 pelo **valor Total de R$** 56.000,00.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:450A1D21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 10º TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

P.L.N.º 008/2017; P.P. Nº 006/2017. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E ASSEMELHADOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. FICA REAJUSTADO COM O ÍNDICE 8% O LITRO DO DIESEL S10 PASSANDO A VIGORAR COM O VALOR DE R$3,52.

CACHOEIRINHA/PE, 31 DE AGOSTO DE 2018.

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:DF620D2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

P.L.N.º 008/2018; P.P. Nº 008/2018. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E ASSEMELHADOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS CEDIDOS AO HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. FICA REAJUSTADO COM O ÍNDICE 8% O LITRO DO DIESEL PASSANDO A VIGORAR O VALOR DE R$3,52.

CACHOEIRINHA/PE, 31 DE AGOSTO DE 2018

SILVIO ROMERO RAMOS
Gestor do Fundo de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:13267061

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO 10º TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

P.L.N.º 003/2017; P.P. Nº 002/2017. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E ASSEMELHADOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, DURANTE O PERÍODO DE 12MESES. FICA REAJUSTADO COM O ÍNDICE 8% O LITRO DO DIESEL S10 PASSANDO A VIGORAR COM O VALOR DE R$3,52.

CACHOEIRINHA/PE, 31 DE AGOSTO DE 2018.

VANTUIL LUIZ ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:625ABD44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 014/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
CARTA CONVITE Nº 001/2018
CONTRATO Nº 014/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO **Nº 002** DO CONTRATO **Nº 014/2018**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA **FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA DA SILVA**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.431.858/0001-27, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. Selma de Fátima Bezerra Marques, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº 166.611.174-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 014/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 003/2018, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato Nº 014/2018, por parte da Administração, visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação: 1.876
Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 014/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 29 de agosto de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2CA0AA9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 015/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
CARTA CONVITE Nº 001/2018
CONTRATO Nº 015/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO **Nº 002** DO CONTRATO **Nº 015/2018**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA **JULIET LAYANNY MEDEIROS DOS SANTOS**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.431.858/0001-27, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. Selma de Fátima Bezerra Marques, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº 166.611.174-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar

unilateralmente o contrato Nº 015/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 003/2018, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato Nº 015/2018, por parte da Administração, visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação: 1.876
Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 015/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 29 de agosto de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:26053A30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 016/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
CARTA CONVITE Nº 001/2018
CONTRATO Nº 016/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO **Nº 002** DO CONTRATO **Nº 016/2018**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE E A **EMPRESA FREITAS E VERAS GRÁFICA E EDITORA - ME**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.431.858/0001-27, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. Selma de Fátima Bezerra Marques, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº 166.611.174-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 016/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 003/2018, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato Nº 016/2018, por parte da Administração, visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação: 1.876
Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 016/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 29 de agosto de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:307B23DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 228/2018

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a(o) servidor(a) **MARIA JOSE MOREIRA BARBOSA** – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO por 04 (QUATRO) meses do 2° decênio referente ao período de 01/09/1994 a 01/09/2014** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/08/2018.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação referente a **01.08.2018** revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 31 de AGOSTO de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:C96DBA71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 229/2018

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a(o) servidor(a) **ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS** – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO por 04 (QUATRO) meses do 3° decênio referente ao período de 01/04/1985 a 01/04/2015** nos termos que foi

requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **06/08/2018.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação referente a **06.08.2018** revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 31 de AGOSTO de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000
FONE: 87 – 3854.1156; 3854.1101 – FAX: 87 – 3854.1286
C.N.P.J Nº 11.367.414/0001 – 70

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:A8BFC424

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 104/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
CONTRATO 104/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO **Nº 001** DO **CONTRATO Nº 104/2018**, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA **GOMES E LOPES PISCINAS LTDA – ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06 e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 104/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 039/2018, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato Nº 104/2018, por parte da Administração, visando Acrescentar dotações Orçamentárias de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. CONSTRUÇÃO/REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS – REC. PRÓPRIOS

AÇÃO: 1.40
DESPESAS: 4.4.90.51

02. CONSTR.REF. E/OU AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS 40%

AÇÃO: 1.42
DESPESAS: 4.4.90.51

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 104/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 24 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1F667E73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 37/2018 – CONCORRÊNCIA N° 04/2018 – RESUTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina/PE, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS RUA LÍGIA VIEIRA DA CUNHA, RUA ISMAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, RUA JOSÉ FIRMINO, RUA DR. SALUSTIANO SEVERINO OLIVEIRA, RUA JOSÉ VICENTE DE LIMA, RUA DAVIS JOSÉ DA SILVA, 1ª TV. VER. JOSÉ ARNÔ DA SILVA, RUA PROJETADA 50, RUA JOSÉ SALES DA SILVA, RUA DRª. HERCÍLIA A. DE MOURA, RUA PROF. ROCHA DE MELO, RUA JAIME VICENTE PEREIRA FILHO, RUA ENFERMEIRO A. VICENTE FIRMINO, RUA DR. JOSÉ INÁCIO DA SILVA, RUA DR. FRANCISCO PESSOA DE QUEIRÓS, RUA EUNICE S. GUERRA, RUA DR. ANTONIO GUSMÃO, RUA JOSÉ MÁRIO AMORIM, RUA RICARDO NASCIMENTO, RUA VER. JOSÉ ARNÔ DA SILVA**, informa que fica declarada como vencedora a empresa **CONSTRUTORA BG EIRELI EPP, CNPJ 05.244.095/0001-02**, que apresentou proposta no valor total de R$ 3.298.321,40 (três milhões, duzentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos). Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h.

Carpina/PE, 31/08/2018.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL da Prefeitura Municipal do Carpina.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:F70361D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO DESIGNATÓRIO GGCC Nº 045/2018

A GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GGCC), considerando a Indicação da **Secretaria Municipal der Saúde**, expressa na **INDICAÇÃO Nº 015/2018-SMS**, de **20 de agosto de 2018**, designa como FISCAL DE CONTRATO para subsidiar-lhe das informações necessárias ao gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução da contratação abaixo especificada o(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a):

SERVIDOR: Edna Maria de Freitas – **MATRÍCULA Nº** 300073 – **TELEFONE:** (81) 9 9887-1470 – ***E-MAIL:*** edna.mariadm@outlook.com

CONTRATO Nº 013/2018 – **VIGÊNCIA:** De 6/8/2018 **a** 31/12/2018 – **CONTRATANTE/CNPJ:** Fundo Municipal de Saúde – **CNPJ** 11.366.609/0001-03 - **CONTRATADO/CNPJ:** Gráfica Palmeiras Ltda - EPP - **CNPJ** 01.222.778/0001-08 **- PROCESSO Nº** 015/2018 – **MODALIDADE:** Pregão Nº 011/2018 – **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para confecção de material gráfico para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no anexo V do Edital.

Fica autorizado o Fiscal de Contrato, nos termos da **Instrução Normativa GGCC Nº 001/2017**, a proceder as incumbências de fiscalização junto ao Preposto do Contratado, zelando pela eficiência, eficaz e efetiva execução dos termos pactuados, desde o início de sua execução, devendo sempre que identificar toda e quaisquer irregularidades proceder com as medidas cabíveis e acionar esta GGCC com o encaminhamento dos devidos **Registros de Ocorrências** observadas, retroagindo com reconhecimento os efeitos fiscalizatórios já realizados, até então, apenas de forma pragmática, sob o aparato deste presente Ato.

Condado/PE, 29 de agosto de 2018

PROF. ESP. EMILSON MARTINIANO BENEDITO
Gerente – GGCC
Portaria PMC nº 624/2017

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:3775391B

GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO DESIGNATÓRIO GGCC Nº 046/2018

A GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GGCC), considerando a Indicação da **Secretaria Municipal der Saúde**, expressa na **INDICAÇÃO Nº 016/2018-SMS**, de **20 de agosto de 2018**, designa como FISCAL DE CONTRATO para subsidiar-lhe das informações necessárias ao gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução da contratação abaixo especificada o(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a):

SERVIDOR: Anne Karolyne Sousa da Silva – **MATRÍCULA Nº** 700792 – **TELEFONE:** (81) 9 9750-8408 – ***E-MAIL:*** annekarolyne47@hotmail.com

ARP* Nº 012/2018 – **VIGÊNCIA:** 12 meses - **De** 24/7/2018 **a** 23/7/2019 – **CONTRATANTE/CNPJ:** Fundo Municipal de Saúde – **CNPJ** 11.366.609/0001-03 - **CONTRATADO/CNPJ:** Nutri Hospitalar Ltda - EPP - **CNPJ** 10.782.968/0001-02 **- PROCESSO Nº** 013/2018 – **MODALIDADE:** Pregão Nº 009/2018 – **OBJETO DA ARP:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de fórmulas infantis, suplementos, extratos alimentares, alimentos diversos e dietas específicas para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado, conforme as especificações e quantitativos constantes no anexo V do Edital.
*ARP – Ata de Registro de Preços

Fica autorizado o Fiscal de Contrato, nos termos da **Instrução Normativa GGCC Nº 001/2017**, a proceder as incumbências de fiscalização junto ao Preposto do Contratado, zelando pela eficiência, eficaz e efetiva execução dos termos pactuados, desde o início de sua execução, devendo sempre que identificar toda e quaisquer irregularidades proceder com as medidas cabíveis e acionar esta GGCC com o encaminhamento dos devidos **Registros de Ocorrências** observadas, retroagindo com reconhecimento os efeitos fiscalizatórios já realizados, até então, apenas de forma pragmática, sob o aparato deste presente Ato.

Condado/PE, 29 de agosto de 2018

PROF. ESP. EMILSON MARTINIANO BENEDITO
Gerente – GGCC
Portaria PMC nº 624/2017

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:3EEF0A3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2018

Torna público que no dia 18 de setembro de 2018, ás 14:00h, Na Garagem da Prefeitura, realizará um leilão Público de VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SUCATEADOS, conforme Edital 001/2018, através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. Das Condições o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Prefeitura /CPL e Leiloeiro: (82) 3223-5212 sitio www.leiloesfreire.**com**.br.

Publicado por:
José Edmilson dos Santos
Código Identificador:E49AD45A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 023/2018.
MODALIDADE/N°: PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2018

A Prefeitura Municipal de Cumaru/PE torna público o resultado da licitação cujo objeto é Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar, ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social.
Empresas Vencedoras: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ: 24.357.873/0001-14**, vencendo 6 LOTES: 01, 02, 05, 07, 08 e 09, perfazendo o valor total de **R$ 520.948,05 (quinhentos e vinte mil novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos);THYAGO KLEBSON GOMES DE OLIVEIRA – ME** inscrita no **CNPJ: 26.172.043/0001-48,** vencendo 3 LOTES: 03, 04 e 06, perfazendo o valor total de **R$ 128.730,62 (cento e vinte e oito mil setecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).** O presente resultado foi Adjudicado e HOMOLOGADO pelas Ordenadoras de Despesas. Ficam as empresas cientes de que deverão comparecer ao Setor de Licitações para assinatura das Atas de Registro de Preços no prazo legal.

Cumaru/PE, 31 de agosto 2018.

MARIA DE FÁTIMA DE AMORIM SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Gomes Peixoto
Código Identificador:F82973AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PREFEITURA DE CUPIRA-PE PROCESSO 013/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 – CPL

Objeto -Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de ampliação de escolas: LOTE I – CRECHE MINERVINA JUVINA; LOTE II – ESCOLA ABDIAS JOÃO INÁCIO, todos os lotes com material e mão de obra por conta da(s) empreiteira(s).Empresa **HABILITADA:C3 ENGENHARIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 20.198.694/0001-20. Empresas

INABILITADAS: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ: 02.951.249/0001-08, **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – ME,** inscrito no CNPJ: 27.928.441/0001-04, **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI – EPP,** inscrita no CNPJ: 20.949.329/0001-00 e **EDENGE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.877.777/0001-40. Caso não seja interposto recurso Administrativo quanto a esse julgamento fica desde já determinado o **dia 12 (doze) de setembro de dois mil e dezoito, às 08 horas,** para abertura da proposta de preços. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço sito à Rua Des. Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira – PE.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:718CA9C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2507 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Escada/PE **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art.1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2018, aprovado pela Lei n˚ 2.490 de 21 de dezembro de 2017, Crédito Adicional suplementar no limite de R$ 19.960.000,00 (Dezenove Milhões, Novecentos e Sessenta Mil Reais), dotação orçamentária destinada a diversos ações do Município de Escada.

§1º. As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.

§2º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do credito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações especificadas no ANEXO II.

Art. 2˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3˚. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, em 22 de agosto de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:7ACE55FA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA 006/2018.

DAS PARTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 11.294.303/0001-80, com sede na Av. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada/PE, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.847.856 SSP/PE e CPF 213.678.504-44, domiciliado na Rua da Graviola, 20, Atalaia, Escada/PE, e PORTO E RODRIGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA, pessoa jurídica e direito privado, inscrita no CNPJ 17.141.519/0001-92, com sede na Av. República do Líbano, 251, Empresarial Rio Mar Trade Center, Torre 3, salas 1101, 1102, 1103 e 1116, Pina, Recife/PE, neste ato representada por seu sócio Julio Tiago de Carvalho Rodrigues, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 32.192.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Rescisão Amigável tem fundamento legal no artigo 78, inciso XII, c/c artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, e parágrafo segundo, da cláusula décima segunda do contrato 006/2018, bem como nos motivos e justificativas constantes do Ofício 127/2018-GP, anexo a este termo, que passa a integrá-lo.

CLÁUSULAS - DAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Termo as partes resolvem, amigavelmente, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria 006/2018 que tem por objeto a prestação de serviços jurídicos no âmbito restrito dos Tribunais Estaduais, Regionais e Órgãos da Administração Pública Indireta, localizada na Capital do Estado (Recife/PE), assim como nos Tribunais Superiores, objetivando assessorar a Procuradoria do Município e a Controladoria de Escada/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes se dão ampla, geral e irrevogável quitação, nada mais havendo a reclamar em juízo ou fora dele, ressalvada, no entanto, o direito a indenização por ventura verificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo tem eficácia a partir da data da sua publicação.

E assim, por estarem acordes, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente termo em 3 vias de igual teor.

Escada 30 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ESCADA
Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva

PORTO E RODRIGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA
Julio Tiago de Carvalho Rodrigues

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:19D22BE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DO CERTAME PROC 031/2018 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL

RESUMO E RESULTADO DE CERTAME
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Processo nº 031/2018, Tomada de Preços nº 009/2018 – Abertura 27/08/2018 às 09:00 horas. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE EXU**. Licitante Vencedor: **WILLTON SOARES CAVALCANTE EIRELI – ME**, CNPJ nº **11.512.762/0001-93**.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Secretário da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:BE9FCF46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 031/2018 - PME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório n° 031/2018
TOMADA DE PREÇO N° 009/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994.

HOMOLOGAR E ADJUDICAR em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o objeto do Processo de Licitação n° 031/2018, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018 realizado pela Comissão de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA DESASSORIAMENTO DE AÇUDES, BARREIROS, TERRA PLANAGEM, EXTRAÇÃO DE MATERIAIS DE JAZIDAS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE EXU**, na forma a seguir: **WILLTON SOARES CAVALCANTE EIRELI – ME, CNPJ: 11.512.762/0001-93,** Valor da proposta: R$ 147.843,20 (Cento e quarenta sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:D0591EC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2018 - PME

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 275/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE EXU**, **CNPJ: 11.512.762/0001-93**, Valor: R$ 147.843,20 (Cento e quarenta sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos); vigência de 12 meses, Data de assinatura: 30/08/2018

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:E7E63CF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DP EXTRATO DO CONTRATO 277/2018 - PME

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 277/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA ATRAÇÃO MUSICAL PARA A FESTIVIDADE DOS 111 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE EXU-PE, NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2018, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: **JOSE HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA (STANLEY FARRA PRODUÇÕES), CNPJ: 31.217.799/0001-04**, ONDE LÊ 20.000,00 (Vinte mil reais) LÊ-SE Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais).

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:E81DB73E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 038/2018

ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 038 / 2018 - INEXIGIBILIDADE N° 003/ 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da apuração da Inexigibilidade n° 003/2018, e ainda o disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de dezembro de 1994.

ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 038/2018, modalidade Inexigibilidade n° 003/2018 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE UMA ATRAÇÃO MUSICAL PARA A FESTIVIDADE DOS 111 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE EXU-PE, NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2018, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, na forma a seguir: **JOSE HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA (STANLEY FARRA PRODUÇÕES), CNPJ: 31.217.799/0001-04,** Endereço: Rua dos Cariris, nº 54, Bairro Vila Alta, Crato - CE, CEP.: 63.119-055, ONDE LÊ Valor Global da Proposta: R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) **LÊ-SE Valor Global da Proposta: R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais).**

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:D0A656C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 008/2018 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 008/2018
TOMADA DE PREÇO n° 004/2018

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994.

HOMOLOGAR E ADJUDICA o procedimento licitatório através da Tomada de Preço nº 004/2018, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE, JUNTO AO FMAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. A empresa **FUNERÁRIA VIP LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.151.160/0001-06, no valor global de **R$ 168.800,00 (Cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais)**, conforme mapa comparativo e demonstrativo indicado no referido Processo.

Exu (PE), 30 de agosto de 2018.

MARIA DO SOCORRO PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:22AA8B0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2018 - FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2276/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, Objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE, JUNTO AO FMAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE,** Contratada: **FUNERÁRIA VIP LTDA – EPP,** CNPJ: **01.151.160/0001-06,** Valor: **R$ 168.800,00 (Cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais).** Vigência: **12 (doze) meses.** Data de assinatura: **30/08/2018**

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:F64F8941

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 039/2018 - PME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 039 / 2018
INEXIGIBILIDADE N° 004/ 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da apuração da Inexigibilidade n° 004/2018, e ainda o disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de dezembro de 1994.
ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 039/2018, modalidade Inexigibilidade n° 004/2018 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE UMA ATRAÇÃO MUSICAL PARA A FESTIVIDADE DOS 111 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE EXU-PE, NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2018, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, na forma a seguir: **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 00.886.833/0001-00,** Endereço: Rua do Sossego, nº 298, CXPST 345, Bairro Santo Amaro, Recife-PE, CEP.: 50.100-150, **Valor Global da Proposta: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

Exu – PE, 31 de agosto de 2018.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:87BD08B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2018 - FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 279/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA ATRAÇÃO MUSICAL PARA A FESTIVIDADE DOS 111 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE EXU-PE, NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2018, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 00.886.833/0001-00**, Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência: Ao término das apresentações musicais, Data de assinatura: 31/08/2018

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:82139A53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00022/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Processo Nº: 00022/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00020/2018.

Processo Nº: 00022/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00020/2018. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00020/2018, para Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da reforma do Hospital Municipal Josefa Eusébia Rocha, no Município de Feira Nova/PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Gmaq Aluguel de Maquinas e Servicos Ltda. CNPJ: 20.852.678/0001-00, pelo valor de R$287.000,00.

Feira Nova, 31/08/2018.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:224D9F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00031/2018. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Processo Nº: 00031/2018. CPL. Concorrência Nº 00001/2018

Processo Nº: 00031/2018. CPL. Concorrência Nº 00001/2018. Obra. Homologação da Concorrência Nº 00001/2018, para Contratação de empresa do ramo de engenharia com o objetivo de prestar serviços na construção de uma creche, tipo 2, padrão FNDE, no Loteamento Jabs Gonzaga no Município de Feira Nova-PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Harpia Construção, Comércio e Serviços Eireli. CNPJ: 12.272.426/0001-83, pelo valor de R$1.519.729,29.

Feira Nova, 31/08/2018.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:52293EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 00001/2018

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - PROCESSO: Concorrência nº 00001/2018

PROCESSO: Concorrência nº 00001/2018. OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo de Engenharia Com o Objetivo de Prestar Serviços Na Construção de Uma Creche, Tipo 2, Padrão Fnde, No Loteamento Jabs Gonzaga No Município de Feira Nova-pe. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Harpia Construção, Comércio e Serviços Eireli - CNPJ 12.272.426/0001-83. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Urbano Barbosa, S/N - Centro - Prédio Sede - Feira Nova - PE, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3645-1156.

Feira Nova - PE, 31 de Agosto de 2018

LUIS CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:687AD1D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 093/2018

O Prefeito Municipal de Flores, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.025, de 20 de dezembro de 2014 e, ainda,
Considerando que no último dia 14 de agosto de 2018, por força de decreto prisional exarado pela Juízo da Comarca de Água Branca-PB, nos autos da Representação Policial nº 0000366-11.2018.815.0941, foi efetuada a prisão temporária do Servidor Comissionado **APARECIDO EUDES DE LIMA SOUZA;**
Considerando que o fato repercute diretamente no exercício do cargo pelo servidor, mormente sua ausência ao local de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**, matrícula nº 131096, Secretário da Adjunto da Administração, **SEBASTIÃO DE SOUZA SANTANA FILHO**, matrícula nº 002317, técnico em contadoria e **JOSÉ MARCELO VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 002527, Agente de Endemias, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Prefeitura Municipal de Flores/PE, incumbida de apurar **possíveis irregularidades praticadas pelo servidor municipal** APARECIDO EUDES DE LIMA SOUZA**,** Chefe de Divisão de Material e Patrimônio, inscrito no RG nº 7.516.869 SDS/PE e CPF nº 071.957.634-20, **ante a ausência de desempenho de suas atribuições em face de sua prisão.**
Art. 2° - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta portaria, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:2D615D68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE SESSÃO E NOVA DATA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO E MARCAÇÃO DE NOVA DATA.

O Secretário Municipal de Saúde de Floresta - PE, através do seu Assessor Jurídico, determina ao senhor Pregoeiro e ao mesmo tempo torna público que fica suspensa a sessão de processamento do Processo Administrativo FMS nº 011/2018 – Pregão Presencial FMS SRP nº 010/2018, **REGISTRO DE PREÇOS**, visando eventual contratação de empresa do ramo para aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados para Unidades de Atenção Especializada em Saúde. Tipo do Recurso Emenda Parlamentar: Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente nº 10965.708000/1180-03 e 10965.708000/1170-01. Órgão: Ministério da Saúde/Governo Federal, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Floresta PE. A fim de que seja encaminhado o edital a todos os licitantes que solicitaram e demais interessados. A Nova data se dará no dia: **17.09.2018 às 9h00m**. Retirada do edital através do Email **floresta.fms@gmail.com** ou na CPL Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, centro em Floresta PE. Estimativa global R$ 483.520,00. Permanecem inalterados os demais atos publicados anteriormente.

Floresta – PE 31 de agosto de 2018.

Notifiquem-se os licitantes que já retiraram edital.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde de Floresta.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:985F5088

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Objeto: aquisição de 02(dois) veículos, destinado a Secretaria de Saúde de Frei Miguelinho-PE, valor máximo aceitável, Valor: R$ 84.846,66. Data e local da sessão: 17/09/2018, às 11:30 hs, no Auditório da Secretaria de Ação Social. Informações: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br no linkErrata e Avisos Processos Licitatórios - Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1107. Horário de expediente: 08:00 às 12:00h.

Frei Miguelinho, 31 de Agosto de 2018

AUGUSTO CÉSAR P. DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:05984C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Objeto: aquisição de aquisição de combustíveis automotivos, de forma parcelada, destinados aos veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde de Frei Miguelinho, valor máximo aceitável, Valor: R$ 411.800,00. Data e local da sessão: 17/09/2018, às 10:00 hs, no Auditório da Secretaria de Ação Social – Av. Presidente Kennedy, s/n – Centro - Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – cplfrei2017-2020@outlook.com – Edital a disposição no site: www.freimiguelinho.pe.gov.br no link Errata e Avisos Processos Licitatórios Telefone: (81)3751-1107. Horário de expediente: 08:00 às 12:00h.

Frei Miguelinho, 31 de Agosto de 2018

AUGUSTO CÉSAR P. DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:C49F8171

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2018

Em referência ao AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL publicado no dia 31/08/2018, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, informa que:
Onde se lê: "VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 796.530,67."
Leia-se: "VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 795.670,30 (Setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta reais e trinta centavos."

Gameleira (PE), 31 de agosto de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:05D4CD33

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 677/2018. - PAD - ANDREZZA KARLA DA SILVA LEITÃO

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar acumulação indevida de cargos públicos e abandono de cargo em face da servidora ANDREZZA KARLA DA SILVA LEITÃO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal, em seu artigo 38, incisos II e III, veda a acumulação remunerada de cargos públicos quando não houver compatibilidade de horários.

CONSIDERANDO as faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, indicando abandono de cargo por parte da servidora municipal;

CONSIDERANDO, que o art. 165 da Lei Municipal nº 837/91, dispõe que a falta intencional de servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configura abandono de cargo;

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora ANDREZZA KARLA DA SILVA LEITÃO, para apurar se há acumulação indevida de cargos públicos.

Parágrafo único. A Comissão Processante constituída pela **Portaria nº 42/2017, nº 455/2017, nº 545/2018** fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, 30 de agosto de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:22BB22E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 688/2018 - DESIGNAÇÃO - JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

PORTARIA GP Nº 688/2018

O Gestor do Serviço Autônomo de água e esgoto da Gameleira - PE, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Serviço Autônomo de água e esgoto da Gameleira - PE** na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **LICON**

Mannix de Azevêdo Ferreira
CPF nº: 032.615.934-74

Jose Severo da Silva
CPF nº: 648.992.764-00

Art. 2º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Serviço Autônomo de água e esgoto da Gameleira - PE**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **LICON**:.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Cargo: Diretora do departamento de articulação política - CCI
CPF nº: 055.464.294-88
E-mail: joycebf.adv@gmail.com
Tipo de vínculo: comissionado

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gameleira/PE, 29 de agosto de 2018.

JOSÉ VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:4657EC95

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 683/2018 - DISPENSA - MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social da Gameleira,** na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ).**

Mannix de Azevêdo Ferreira
CPF nº: 032.615.934-74

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira/PE, 31 de agosto de 2018.

CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira – PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:E79703E7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 684/2018 - DISPENSA - MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Fundo Municipal de Saúde da Gameleira, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ).

Mannix de Azevêdo Ferreira

CPF nº: 032.615.934-74

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira/PE, 31 de agosto de 2018.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira – PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:09D5C390

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 685/2018 - DISPENSA - MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Fundo Municipal de Saúde da Gameleira, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): LICON.

Mannix de Azevêdo Ferreira
CPF nº: 032.615.934-74

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira/PE, 31 de agosto de 2018.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira – PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:FF701925

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 687/2018 - DISPENSA - JOSE SEVERO DA SILVA

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal da Gameleira,** na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **módulo Licitações e Contratos (LICON)**

Jose Severo da Silva
CPF nº: 648.992.764-00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira/PE, 31 de agosto de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira – PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:F45AE1A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 686/2018 - DISPENSA - MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA; - 2 - JOSE SEVERO DA SILVA

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social da Gameleir**a, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **módulo Licitações e Contratos (LICON)**

1 - Mannix de Azevêdo Ferreira
CPF nº: 032.615.934-74

2 - Jose Severo da Silva
CPF nº: 648.992.764-00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira/PE, 31 de agosto de 2018.

CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira – PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:1AF197D1

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 021/2018. DISPENSA Nº 003/2018. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 032/2017. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.** CONTRATADA: **SS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.417.792/0001-09, PRAZO: **A prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 12 de junho de 2018, encerrando-se em 11 de julho de 2018, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.**

Gameleira/PE, 08 de junho de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:571E66CE

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 021/2018. DISPENSA Nº 003/2018. 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 032/2017. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.** CONTRATADA: **SS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.417.792/0001-09, PRAZO: **A prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 11 de agosto de 2018, encerrando-se em 09 de setembro de 2018, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.**

Gameleira/PE, 09 de agosto de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:FA17147C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 021/2018. DISPENSA Nº 003/2018. 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 032/2017. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.** CONTRATADA: **SS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.417.792/0001-09, PRAZO: A prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 12 de julho de 2018, encerrando-se em 10 de agosto de 2018, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 09 de julho de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:FF2E83D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 023/2018 - AMSTT

Institui a Comissão de Patrimônio e Tombamento da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns/PE, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns em razão de sua autonomia administrativa, financeira e orçamentária possui patrimônio próprio;

Considerando a necessidade de organização e controle dos bens pertencentes ao patrimônio da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns, com vistas a protegê-los de desvios, extravios e fraudes.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ALTAIR LINS DA SILVA, Matrícula nº 7514, inscrito no CPF sob o nº 041.544.574-46 - Subcomandante da Guarda Municipal; VANDEILDO GUEDES DA SILVA, Matrícula nº 7848, inscrito no CPF sob o nº 039.580.054-46 – Chefe da Brigada Patrimonial e Comunitária; e CARLOS JOSÉ BARROS, Matrícula nº 50595, inscrito no CPF sob o nº 407.473.014-68 – Gerente de Gestão de Pessoas, como MEMBROS da COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E TOMBAMENTO, sendo o primeiro Presidente, cuja função é estabelecer a organização e o controle dos bens patrimoniais pertencentes a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns/PE.

Art. 2º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 30 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D0D4A8E8

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018 – AMSTT

Contrato nº 019/2018-AMSTT, Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT – CNPJ/MF nº 10.742.298/0001-69. Contratada: **HELDER DE CARVALHO ROCHA ME -** inscrita no CNPJ 03.177.815/0001-39. Objeto: fornecimento de material para plotagem adesiva de veículos, adesivos perfurados e adesivos jateados para serem utilizados nos veículos pertencentes a Guarda Municipal e Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes do Município de Garanhuns. Valor Global: **R$ 6.914,60 (Seis mil novecentos e quatorze reais e sessenta centavos)**. Prazo de Vigência: 27 de agosto de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA.
Diretor/Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A775903F

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018 – AMSTT

Contrato nº 020/2018 - AMSTT, Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT – CNPJ/MF nº 10.742.298/0001-69. Contratada: **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS – DUPLO CLIQUE -** inscrita no CNPJ 20.480.064/0001-44. Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de implantação, integração, treinamento e manutenção de Sistema de Software de Gestão de Pátio, com vistas a gerenciar os veículos apreendidos desde o recolhimento até a entrega e Gestão de Patrimônio com gerenciamento de bens pertencentes a esta Autarquia. Valor Global: **R$ 13.000,00 (Treze mil reais)**. Prazo de Vigência: 1 (um) ano, contados do dia 30 de agosto de 2018.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA.
Diretor/Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79807194

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1367

EMENTA: Aprova as Contas do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, com ressalvas, referente ao Exercício Financeiro de 2015.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Artigo1º Ficam **Aprovadas** as Contas do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, Sr. IZAÍAS RÉGIS NETO, relativas ao Processo T.C. Nº 16100042-3, com ressalvas, referente ao Exercício Financeiro de 2015.

Artigo2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 30 DE AGOSTO DE 2018.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

ZAQUEU NAUM LINS
Vice-Presidente

JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR	*MÁRIO DOS SANTOS CAMPOS JÚNIOR*
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D9E9CD1D

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1368

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Sr.ª Nilva Maria Mendes de Sá.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Sr.ª Nilva Maria Mendes de Sá**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 31 DE AGOSTO DE 2018.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

ZAQUEU NAUM LINS
Vice-Presidente

JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR	*MÁRIO DOS SANTOS CAMPOS JÚNIOR*
1º SECRETÁRIO	2º SECRETÁRIO

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FEC602F0

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESULTADO DEFINITIVO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS NO BIÊNIO 2018-2020, DE ACORDO COM A PORTARIA 01/2018-SEASDH E COM O REGULAMENTO ELEITORAL.

Resultado final após o prazo para recurso dos resultados preliminares das inscrições para eleição da sociedade civil biênio 2018-2020
Observando o lapso temporal para interposição de recursos, e não havendo nenhum, permanece o entendimento do Grupo de Trabalho que regulamenta o Processo de Eleição dos Conselheiros da Organização da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no biênio 2018-2020, a qual examinou as inscrições das Organizações da Sociedade Civil- OSC, tendo o seguinte resultado definitivo:

LISTA DOS CANDIDATOS:

SEGMENTO TRABALHADORES

INSCRIÇÃO	Entidade/Associação	Representantes	Situação
18	**Conselho Regional de Serviço Social da 4ª Região – CRESS**	Tereza Cristina Oliveira da Silva (Titular) Emanuelle Chaves Pinto (Suplente)	HABILITADO a votar, considerando o § 4º do art. 7º, da Lei Orgânica da Assistência Social deste Município de Garanhuns/PE nº 2.801, de 30/04/1996.
25	**Ordem dos Advogados do Brasil Subseccional Garanhuns/PE – OAB/PE**	Mariza Marques Santos (Titular) Luiz Sebastião de Figueiredo Lima Junior (Suplente)	HABILITADA a votar e ser votada.
26	**Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região – CRP/PE**	Galileu Bezerra Urquiza Cavalcante (Titular) Juliete de Carvalho Morais (Suplente)	HABILITADO a votar e ser votado.

SEGMENTO ENTIDADES

INSCRIÇÃO	Entidade/Associação	Representantes	Situação
01	**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**	Ana Maria de Melo Araújo (Titular) Vilma Figuerêdo (Suplente)	HABILITADA a votar e ser votada.
02	**Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**	Milânia Ávila Correia de Siqueira(Titular) Rafaela Barbosa Peixoto Melo Costa (Suplente)	HABILITADA a votar e ser votado.
13	**Associação de Mulheres Unidas de Garanhuns - AMUG**	Mauruzan Dionizio Ferreira Junior (Titular) Maria Luciana Aquino Gomes (Suplente)	HABILITADA a votar.
14	**Lar da Criança Santa Maria**	Suelane Alves da Silva (Titular) Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira (Suplente)	HABILITADA a votar e ser votada.
17	**Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco - ADVAMPE**	Maciel Ferreira da Silva (Titular) Adriana Gomes Neves Carvalho (Suplente)	HABILITADA a votar.
19	**Fazenda da Esperança Casa Santa Rita**	Josefa Jesus Nascimento (Titular) Elson Rodrigues Junior (Suplente)	HABILITADA a votar e ser votada.
20	**Creche Bethesda**	Marisa de Carvalho Ferrer (Titular) Lidinaldo Castor Rodrigues (Suplente)	HABILITADA a votar.
23	**Creche Lar Eterna Aliança**	Diana Maria da Conceição (Titular) Marilda Alves Bezerra (Suplente)	HABILITADA a votar e ser votada.

SEGMENTO USUARIOS

INSCRIÇÃO	Usuário/Organização de Usuário	Representantes	Situação
03	**Elisangela Gomes de Melo Miugusto**	_____	HABILITADA a votar e ser votada.
04	**Marilúcia Gonzaga dos Santos**	_____	HABILITADA a votar.
05	**Geovani Luiz de Souza**	_____	HABILITADO a votar.
06	**Selma Maria Bezerra**	_____	HABILITADA a votar.
07	**Marilena Bezerra da Silva**	_____	HABILITADA a votar.
08	**Luiz de Barros Almeida**	_____	HABILITADO a votar.
09	**Francisco Fábio Torquato**	_____	HABILITADO a votar.
10	**Cícero Henrique Dias**	_____	HABILITADO a votar.
11	**Camila da Silva Marques**	_____	HABILITADA a votar.
12	**Zena Zineide da Costa**	_____	HABILITADA a votar.
15	**Associação Comunitária Dr. Ivaldo Dourado**	Gerson Francisco Silva Filho (Titular) Jefferson de Melo Silva (Suplente)	HABILITADA a votar e ser votada.
21	**Renata Alexandra Gonçalves de Souza**	_____	HABILITADA a votar e ser votada.
22	**Centro de Recuperação Emanuel**	Virgílio Gabriel Ferreira (Titular)	INABILITADO por ausência de documentação (Art. 3º, IV, do Regulamento Eleitoral).
24	**Associação Santa Clara**	Rita de Cássia da Silva Libório (Titular)	INABILITADA por ausência de documentação (Art. 3º, IV, do Regulamento Eleitoral).

Garanhuns/PE, 31 de agosto de 2018.

GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELA PORTARIA 01/2018-SEASDH

NIPSON RICHARD OLIVEIRA DE FREITAS
Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PE
Coordenador do Grupo de Trabalho

MIGUEL ANGEL ARAMBARRI
Desafio Jovem Trindade

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco
ADVAMPE

JOSÉ PAULINO DA SILVA
Associação Amigos de Nova Heliópolis

JADSON BRITO DE LIRA
Creche Santa Terezinha

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4AEDE9C8

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º 014 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Operacional da Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Situação de Privação de Liberdade e Semiliberdade da FUNASE de Garanhuns.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013,

CONSIDERANDO a deliberação em plenária ordinária de 15 de agosto de 2018, ata de nº306;

CONSIDERANDO que atualmente a FUNASE Garanhuns assiste a adolescentes: CASE (120 adolescentes), CENIP (88 adolescentes), CASEM (22 adolescentes) de 12 a 21 anos. As ações têm enfoque nas atividades preventivas, baseada na Portaria de Consolidação nº 06, de 03 de Outubro de 2017 em substituição das Portarias 1082/1083, de 23 de maio de 2014;

CONSIDERANDO diagnóstico da Vigilância Sanitária Municipal sobre as condições sanitárias, de saneamento e outras estruturais que afetam a salubridade na unidade socioeducativa; (Em anexo).

CONSIDERANDO o diagnóstico de situação de saúde das unidades do sistema socioeducativo representa um grande desafio para a gestão da secretaria de saúde, entretanto a estratégia de um trabalho intersetorial representa um modelo de gestão que garante uma intervenção mais eficaz e eficiente;

RESOLVE:

Art. 1º - o Plano Operacional da Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Situação de Privação de Liberdade e Semiliberdade da FUNASE de Garanhuns;

Art. 2º - Aprovar que os anexos do referido plano compõem esta resolução;

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 15 de agosto de 2018

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
Presidente interino do COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22BF2BD6

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 15 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre os membros da Comissão Eleitoral para escolha da representação da sociedade civil, para o biênio 2019-2021.

O Presidente Interino do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns – COMDICA, no uso das atribuições legais estabelecidos na Lei Municipal N.º 3.910/2013, e do seu Regimento Interno, bem como a deliberação do COMDICA em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2018;

RESOLVE;
Art. 1º - Criar Comissão Eleitoral para escolha da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns - COMDICA, para o biênio **2019-2021.**
Art. 2º - A Comissão Eleitoral coordenará o processo de escolha da representação da sociedade civil, de acordo com os critérios estabelecidos em Edital de Convocação com os seguintes membros:

• Ana Maria de Melo Araújo– Representante da Sociedade Civil;
• Elma Borges de Farias Gomes – Representante da Sociedade Civil;
• Lindinaldo Castor Rodrigues – Representante da Sociedade Civil;
• Mauruzan Dionízio Ferreira Júnior –. Representante da Sociedade Civil
• Mariza Marques Santos - Representante da Sociedade Civil

Art. 3º - A comissão contará com o apoio técnico de Rita de Cassia de Melo H. Ferro e da Secretária Executiva Maria Ezilânia dos Santos Brito.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns. 31 de agosto de 2018.

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
Presidente Interino do COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:175AA449

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 16 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre os membros da Comissão para organização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Garanhuns.

O Presidente Interino do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns – COMDICA, no uso das atribuições legais estabelecidos na Lei Municipal N.º 3.910/2013, e do seu Regimento Interno, bem como a deliberação do COMDICA em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2018;
Considerando o Art.88, VI do ECA que normatiza os novos instrumentos da democracia participativa estabelecidos na constituição federal de 1988, artigos 204-I e 227, reafirmado pelo Decreto Presidencial nº 8.243/2014.Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos da política de promoção de direitos, controladores das ações em todos os níveis, no sentido da implementação desta mesma política.
RESOLVE;
Art. 1º - Instituir Comissão para organização da conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns – COMDICA.
Art. 2º - A Comissão representação da sociedade civil, de acordo com os critérios estabelecidos em Edital de Convocação com os seguintes membros:

• Aparecida Nascimento de Oliveira– Representante da Sociedade Civil;
• José Juca de Melo Filho – Representante da Sociedade Civil;
• Mariza Marques Santos – Representante da Sociedade Civil;
• Gleslainy de Lima Silva –. Representante da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
• Rita de Cassia de Melo Holanda Ferro – Representante da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
• Yacy Jandira de Andrade Novaes - Representante da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Art. 3º - A comissão contará com o apoio técnico da Secretária Executiva Maria Ezilânia dos Santos Brito.
Art. 4º - A comissão será presidida pelo conselheiro José Juca de Melo Filho
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns. 31 de agosto de 2018.

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
Presidente Interino do COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EFC3D782

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 - PMG

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório Nº 068/2018**, cujo objeto trata-se da **contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de sinalização horizontal em diversas vias do município de Garanhuns**. Licitante vencedora: **SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 11.574.829/0001-14. **Valor: R$ 165.860,18.**

Garanhuns/PE, 31 de Agosto de 2018

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:20B50F24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 - FMS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - FMS

- Processo Licitatório nº **003/2018 - FMS**
- Modalidade: Tomada de Preços nº **001/2018 - FMS**

- Objeto Nat.: **Serviços.**

- Objeto Descri.: **Contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços Remanescentes de Construção da UBS Sede e da UBS Santa Rosa**, inseridos no Projeto Básico, através do Fundo Municipal de Saúde de Iati.

- O preço máximo admissível para a execução das obras/serviços **LOTE 01 (UBS SEDE)**, é de **R$ 133.461,52 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**

- O preço máximo admissível para a execução das obras/serviços **LOTE 02 (UBS SANTA ROSA),** é de **R$ 123.883,01 (cento e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e um centavo).**

- Data e Local da Sessão de Abertura: **25/09/2018 às 09:00 (nove horas) Horário Local**. Na Sala da CPL, no endereço Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

- Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do site: **www.iati.pe.gov.br** ou solicitação por e-mail: **cplicitacao.pmiati@gmail.com**.

Iati, 31 de agosto de 2018.

SANDREA LÍVIA SANTOS SILVA
Presidente.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:1F7D52E7

GABINETE DO PREFEITO
LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 33/2018.

DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ TENÓRIO DE SOUZA (ZÉ DE LULA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, ser o falecido irmão do prefeito do município de Iati, Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO, ser o falecido Pai do Secretário de Finanças do município de Iati, Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO, ser o falecido pessoa notadamente conhecida na região, por sua integridade, generosidade e honestidade, onde durante muitos anos desempenhou relevantes serviços no desenvolvimento do comércio local;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Iatiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial no Município de Iati, por 03 (três) dias contados desta data e Ponto Facultativo no dia 29/08/18 pelo falecimento do Senhor **JOSÉ TENÓRIO DE SOUZA (ZÉ DE LULA)**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Iati - PE.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste município.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:9E1BAC52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo PMI nº 010/2018. CPL. **Pregão Presencial - SRP nº 004/2018**. Serviços. Homologação do Pregão SRP nº 004/2018, que tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de locação, montagem e desmontagem de estruturas e demais itens pertinentes para realização de eventos culturais no Município de Ibirajuba – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), itens 01 a 11, e adjudicação do seu objeto, com registro de preços, da seguinte maneira: Itens 01 a 13 em favor da empresa **AILTON DA COSTA BARBOSA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.723.813/0001-87, pelo valor global de R$ 83.860,52.

Ibirajuba-PE, em 27 de agosto de 2018.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito do Município de Ibirajuba

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:375D3A30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 207/2018, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018,

Nat.: serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA REALIZAÇÃO DO TRASLADO PARA AS AULAS EXTRACLASSES 2018, AS BANDAS E COLÉGIOS QUE IRÃO PARTICIPAR DO DESFILE CÍVICO DE IGARASSU 2018 E FESTIVAL ESPORTIVO 2018**, Valor Máximo Aceitável: **R$ 95.553,34** *(Noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)***.** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **14.09.2018** ás 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 31 de agosto de 2018.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:87BA29F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSENTA MARILEIDE TEIXEIRA CARVALHO

PORTARIA Nº 088, de 31 de agosto de 2018.

O Prefeito do Município da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei municipal n.º 240/2018 e artigo 3.º da EC n.º 047/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **Aposentadoria Voluntária Por Idade e tempo e contribuição** à servidora pública municipal **MARILEIDE TEIXEIRA CARVALHO,** Mat. 000141, portadora do CPF 658.656.184-15 e RG n.º 2418281 – SSP/PE, no cargo de auxiliar de serviços gerais, com proventos integrais, com enquadramento legal no artigo 3.º da EC n.º 47/2005 e, ainda, no art. 30 da Lei Municipal n.º 240/2018.

Art. 2º - Determinar que a secretaria municipal de administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município e com encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LINO OLEGÁRIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:6365678B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSENTA MARIA DO CARMO LOES

PORTARIA Nº 089, de 31 de agosto de 2018.

O Prefeito do Município da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei municipal n.º 240/2018 e artigo 3.º da EC n.º 047/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **Aposentadoria Voluntária Por Idade e tempo e contribuição** à servidora pública municipal **MARIA DO CARMO LOPES,** Mat. 00011, portadora do CPF 608.663.654-00 e RG n.º 2083756 – SSP/PE, no cargo de auxiliar de serviços gerais, com proventos integrais, com enquadramento legal no artigo 3.º da EC n.º 47/2005 e, ainda, no art. 30 da Lei Municipal n.º 240/2018.

Art. 2º - Determinar que a secretaria municipal de administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município e com encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LINO OLEGÁRIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:B969700B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSENTA ROSA FELIX DE RESENDE

PORTARIA Nº 090, de 31 de agosto de 2018.

O Prefeito do Município da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei municipal n.º 240/2018 e artigo 3.º da EC n.º 047/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **Aposentadoria Voluntária Por Idade e tempo e contribuição** à servidora pública municipal **ROSA FÉLIX DE RESENDE,** Mat. 000143, portadora do CPF 780.444.134-72 e RG n.º 2.769.080 – SDS/PE, no cargo de auxiliar de serviços gerais, com proventos integrais, com enquadramento legal no artigo 3.º da EC n.º 47/2005 e, ainda, no art. 30 da Lei Municipal n.º 240/2018.

Art. 2º - Determinar que a secretaria municipal de administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município e com encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LINO OLEGÁRIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:36F96877

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação de empresas para a prestação dos serviços de acesso à internet. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 21/08/2018. Licitante cadastrado neste processo: LENELSON PIANCÓ COSTA INFORMÁTICA - CNPJ: 05.040.676/0001-22. Às 09:00 horas do dia 31/08/2018, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeira; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio (ausente justificadamente); JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: LENELSON PIANCÓ COSTA INFORMÁTICA - Representante: Lenelson Piancó Costa, Brasileira, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Paulino Soares, - Centro - Itapetim - PE, CPF nº 031.358.414-13, Carteira de Identidade nº 5576493 SSP/PE. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: O licitante foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **LENELSON PIANCÓ COSTA INFORMÁTICA - Valor: R$ 18.240,00**. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
	(Ausente Justificadamente)
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	*LENELSON PIANCÓ COSTA INFORMÁTICA*

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresas para a prestação dos serviços de acesso à internet.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- LENELSON PIANCÓ COSTA INFORMÁTICA.
Lote(s): 1; Valor: R$ 18.240,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ		Participantes	Valor
1 - Prestação dos serviços de acesso à internet			
0	05.040.676/0001-22	LENELSON PIANCÓ COSTA INFORMÁTICA	18.240,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, lote correspondente e respectivo valor total da contratação:
- LENELSON PIANCÓ COSTA INFORMÁTICA.
lote(s): 1.
Valor: R$ 18.240,00.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
	(Ausente Justificadamente)
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	*LENELSON PIANCÓ COSTA INFORMÁTICA*

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:3CD6E912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO

Pregoeira Oficial

Processo Administrativo n.º. *00014/2018*
Pregão Presencial n.º. *00011/2018*

Decisão

Considerando a necessidade de me ausentar do Município de Itapetim (PE) no dia 06/09/2018, para fins de atividade acadêmica perante o Curso de Arquitetura das Faculdades Integradas de Patos (FIP), na cidade de Patos (PB), fica redesignada a sessão pública do Pregão acima numerado para o próximo dia 13/09/2018, as 08h:00min.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Autue-se.

Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 31/08/2018.

LAIANE BRITO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:D8EA64C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO

Pregoeira Oficial

Processo Administrativo n.º. *00015/2018*
Pregão Presencial n.º. *00012/2018*

Decisão

Considerando a necessidade de me ausentar do Município de Itapetim (PE) no dia 06/09/2018, para fins de atividade acadêmica perante o Curso de Arquitetura das Faculdades Integradas de Patos (FIP), na cidade de Patos (PB), fica redesignada a sessão pública do Pregão acima numerado para o próximo dia 13/09/2018, as 09h:00min.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Autue-se.

Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 31/08/2018.

LAIANE BRITO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:452F7B1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO

Pregoeira Oficial

Processo Administrativo n.º. *00093/2018*
Pregão Presencial n.º. *00032/2018*

Decisão

Considerando a necessidade de me ausentar do Município de Itapetim (PE) no dia 06/09/2018, para fins de atividade acadêmica perante o Curso de Arquitetura das Faculdades Integradas de Patos (FIP), na cidade de Patos (PB), fica redesignada a sessão pública do Pregão acima numerado para o próximo dia 13/09/2018, as 10h:00min.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Autue-se.

Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 31/08/2018.

LAIANE BRITO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:5A68CCD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00013/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2018. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00010/2018, para contratação de empresas para a prestação dos serviços de acesso à internet, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Lenelson Piancó Costa Informática. CNPJ: 05.040.676/0001-22, pelo valor de R$18.240,00.

Itapetim, 31/08/2018.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:70C6FF59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00014/2018. Processo Nº: 00013/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2018. Serviço. contratação de empresas para a prestação dos serviços de acesso à internet. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 374/17, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Municipal de Saúde 2071 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Lenelson Piancó Costa Informática. CNPJ: 05.040.676/0001-22. Valor R$18.240,00. Vigência: de 31/08/2018 a 31/08/2019.

Itapetim, 31/08/2018.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:238BC111

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA USF DO SÍTIO BOA VISTA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DO SÍTIO UMBURANAS.** CONTRATADO: **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. CNPJ: **09.084.085/0001-08**. Prazo acrescido: 180 (cento e oitenta) dias. Nova vigência: **01.03.2018 a 01.09.2018**.

Jataúba, 08/02/2018.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora.(*)

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:45F01BB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA USF DO SÍTIO BOA VISTA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DO SÍTIO UMBURANAS.** CONTRATADO: **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. CNPJ: **09.084.085/0001-08**. Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias. Nova vigência: **01.09.2018 a 29.12.2018**.

Jataúba, 23/08/2018.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora.(*)

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:21F49A3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017. Alteração do valor por inclusão de serviços no Contrato referente à **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA USF DO SÍTIO BOA VISTA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DO SÍTIO UMBURANAS** CONTRATADO: **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. CNPJ: **09.084.085/0001-08**. Valor acrescido: R$ 15.896,49. Valor atual do Contrato: **R$ 443.932,48**.

Jataúba, 31/07/2018.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora.(*)

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:DFC43F92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
PORTARIA 015/2018

PORTARIA Nº 015, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Ratifica a necessidade por Excepcional Interesse Público indicada pela Secretária de Saúde, Autoriza a realização de Seleção Simplificada, Nomeia Comissão Especial de Avaliação, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 97, inciso VII, da Constituição Estadual, bem como no artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal nº433/2001,

CONSIDERANDO a solicitação formal da Secretária Municipal de Saúde, nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal nº433/2001, bem como a plausibilidade dos argumentos e da justificativa de necessidade trazidas no bojo da solicitação aviada pela Secretária de Saúde;
CONSIDERANDO a plausibilidade dos argumentos deduzidos e a relevância dos serviços públicos a serem supridos, bem como a individualização da demanda específica de forma quantitativa, em atendimento à situação de excepcional interesse público plausivelmente demonstrada;
CONSIDERANDO a manifestação técnica positiva exarada pelo Procurador Municipal quanto ao cumprimento dos pré-requisitos formais exigíveis pela lei para a realização de contratações por excepcional interesse público;
RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR a plausibilidade da demanda excepcional indicada pela Secretária de Saúde, sendo:

Profissional / Função	Quantidade
Médico Clínico - Plantão 24 horas semanais – segunda a sexta-feira	5
Médico Clínico - Plantão 24 horas semanais – sábado e domingo	2
Médico Clínico - PSF 40 horas semanais	5

Art. 2º AUTORIZAR a abertura de procedimento administrativo com o fito de realização de Seleção Simplificada para a Contratação por excepcional interesse público de 12 (doze) profissionais da área de saúde, na área de clínica médica, sendo 05 (cinco) médicos plantonistas para plantões de 24 horas, de segunda a sexta-feira, 02 (dois) médicos plantonistas para plantões de 24 horas, aos sábados e domingos, e 05 (cinco) médicos para atuarem nos PSF´s, com carga horária semanal de 40 horas, para atender as necessidades da Unidade Mista Ana Agemira Correia, e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Jataúba.

Art. 3º INSTITUIR a Comissão de Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo nº 001/2018, da Prefeitura Municipal de Jataúba, para o preenchimento das vagas indicadas no artigo 2º desta Portaria, vinculadas a Secretaria de Saúde de Jataúba.

Art. 4º NOMEAR como membros da Comissão responsável pela Seleção Pública Simplificada mencionada no artigo anterior, as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira:

1. INÁCIO JOCIELIO ARAÚJO MINEIRO – Matrícula nº 749
Cargo: Presidente

2. ANA MARIA PEREIRA CAMPOS – Matrícula nº 634
Cargo: Membro

3. SEVERINA ARRUDA BEZERRA BENTO – Matrícula nº 827
Cargo: Membro

Art. 5º Atribuir à Comissão da Seleção Pública Simplificada, ora instituída, a autonomia e os poderes necessários ao planejamento, organização e execução da seleção, sendo de sua responsabilidade a elaboração de todos os instrumentos necessários para inscrição, recebimento dos documentos, avaliação, recebimento e julgamento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se façam necessários para a realização do certame.

Parágrafo Único. Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão referida no *caput* ficarão sob a supervisão da titular da Secretaria de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Jataúba-PE, 17 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que nesta data afixei esta Portaria no lugar de costume.

Jataúba, 17 de agosto de 2018

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:E465AD17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
PORTARIA 016/2018

Portaria nº 016, de 30 de Agosto de 2018

Autoriza a publicação do Edital da Seleção Pública Simplificada de nº 001/2018, com o objetivo de Contratação de médicos por excepcional interesse público, para atender as necessidades da Unidade Mista Ana Agemira Correia, e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Jataúba, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Jataúba, Estado de Pernambuco, no uso de suas prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 97, inciso VII, da Constituição Estadual, bem como no artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal nº433/2001,

Considerando a solicitação formal da Secretária Municipal de Saúde, nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal nº433/2001, bem como a plausibilidade dos argumentos e da justificativa de necessidade trazidas no bojo da solicitação aviada pela Secretária de Saúde;
Considerando a plausibilidade dos argumentos deduzidos e a relevância dos serviços públicos a serem supridos, bem como a individualização da demanda específica de forma quantitativa, em atendimento à situação de excepcional interesse público plausivelmente demonstrada;

Considerando a manifestação técnica positiva exarada pelo Procurador Municipal quanto ao cumprimento dos pré-requisitos formais exigíveis pela lei para a realização de contratações por excepcional interesse público;
Resolve:

Art. 1º Autorizar a publicação do Edital da Seleção Pública Simplificada nº 001/2018, visando à contratação temporária de 12 (doze) profissionais da área de saúde, na área de clínica médica, sendo 05 (cinco) médicos plantonistas para plantões de 24 horas, de segunda a sexta-feira, 02 (dois) médicos plantonistas para plantões de 24 horas, aos sábados e domingos, e 05 (cinco) médicos para atuarem nos PSF´s, com carga horária semanal de 40 horas, para atender as necessidades da Unidade Mista Ana Agemira Correia, e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Jataúba.

Art. 2º Determinar que a Seleção Pública Simplificada, autorizada pela Portaria nº 015/2018, e regida por esta Portaria, seja válida por 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a contar da sua publicação, observado o interesse da Prefeitura Municipal de JATAÚBA, expresso através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Fixar em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente Portaria, observados os termos da Lei Municipal nº 433/2001, e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Jataúba-PE, 30 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que nesta data afixei esta Portaria no lugar de costume.

Jataúba, 30 de agosto de 2018

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:0C71AE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017. Alteração no prazo e valor do Contrato referente à **A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL**. CONTRATADO: **F. A. LUSTOSA ENGENHARIA LTDA-EPP.** CNPJ: **04.966.896/0001-19**. Valor acrescido: **R$ 40.000,00**. Valor atual do contrato: **R$ 184.000,00**. Prazo acrescido: **05 (cinco) meses**. Nova vigência: **01.08.2018 a 31.12.2018.**

Jataúba, 30/07/2018.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito. (*)

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:BD4FC5B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016. Alteração no prazo do Contrato referente à **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PADRÃO FNDE, TIPO 2, NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE**, Contratado: **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ: **09.084.085/0001-08**. Prazo acrescido: **270 (duzentos e setenta) dias**. Nova vigência: **08.06.2018 a 04.03.2019.**

Jataúba, 06/06/2018.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito. (*)

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:AAB12788

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO PREGÃO 13/2017

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 013/2017
A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o1º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 046A/2017 e 46B/2017 referente ao Pregão Presencial nº 013/2017 o qual tem o prazo de vigência e de 26/04/2018 a 25/12/2018, cujo objeto é a aquisição, para entrega parcelada de Materiais Médicos Hospitalares para atender as necessidades das unidades básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá/PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:64E43327

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 019/2018. Processo Licitatório N: 054/2017; Tomada de Preço Nº 011/2017. Supressão ao Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal de Lajes no município de João Alfredo/PE, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações do Projeto Básico Anexo VI do Edital: LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 09.084.085/0001-08. Valor Suprimido R$ -3.361,67 Valor Atual do Contrato R$ 123.005,78.

João Alfredo 04/06/2018.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:6453EE9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 024/2018, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 016/2018, Ata de Registro de Preço nº 003/2018. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr.: **Aquisição parcelada de Material Médico-Hospitalar e Material Penso, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE.** Julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.**Valor máximo aceitável global: **R$ 5.303.055,10.** Início do acolhimento das propostas: 03/09/2018 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14/09/2018 às 09:00h**.** Abertura da sessão de

lances: 17/09/2018, às 09:00h. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 734200**.

Lajedo, 31/08/2018.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:0B69447D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00010/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2018. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios (Leites Especiais), conforme demanda, para atender os pacientes com processos judicias que necessitam de alimentação equilibrada e nutritiva. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO 10 301 0021 2275 0000 - Gestão Técnica e Administrativa do FMS 10 302 0428 2285 0000 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 10 302 0428 2287 0000 - Manutenção da SAMU 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contrato Nº: 00017/2018. Contratado: Moura & Melo Comércio e Serviços Ltda - ME. CNPJ: 22.940.455/0001-20. Valor R$10.416,00. Vigência: de 09/05/2018 a 31/12/2018. Limoeiro, 09/05/2018. Contrato Nº: 00018/2018. Contratado: Nutri Hospitalar Ltda - ME. CNPJ: 10.782.968/0001-70. Valor R$164.260,00. Vigência: de 09/05/2018 a 31/12/2018.

Limoeiro, 09/05/2018.

KARLA RAFFAELLA TORRES DA LUZ.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:91B8A379

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 00027/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00027/2018. Processo Nº: 00018/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2018. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento, conforme demanda, de materiais de expedientes diversos para uso nos diversos departamentos e programas do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro e Recuros Federal dos diversos Programas de Saúde: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Contratado: Pereira & Luna Ltda - ME. CNPJ: 26.872.426/0001-29. Valor R$139.977,90. Vigência: de 13/06/2018 a 31/12/2018.

Limoeiro, 13/06/2018.

KARLA RAFFAELLA DA LUZ ALVES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:226D599A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Na matéria publicada no dia 29/08/2018 edição 2155
Proc. Nº 026/2018 TP Nº 002/2018
Onde se lê, nos termos do art. 24 inc. IV da Lei 8.666/93
Leia-se, nos termos do art. 61 parágrafo único da Lei 8.666/93

Publicado por:
Renata Maffisa Alves da Cruz
Código Identificador:8F5424DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Na matéria publicada no dia 29/08/2018 edição 2155
Proc. Nº 028/2018 PP Nº 014/2018
Onde se lê, nos termos do art. 24 inc. IV da Lei 8.666/93
Leia-se, nos termos do art. 61 parágrafo único da Lei 8.666/93

Publicado por:
Renata Maffisa Alves da Cruz
Código Identificador:04DF13F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Na matéria publicada no dia 29/08/2018 edição 2155
Proc. Nº 029/2018 PP Nº 003/2018
Onde se lê, nos termos do art. 24 inc. IV da Lei 8.666/93
Leia-se, nos termos do art. 61 parágrafo único da Lei 8.666/93

Publicado por:
Renata Maffisa Alves da Cruz
Código Identificador:33B11074

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 087 DE 28/08/2018

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor do servidor IVO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 25.617, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:785F3012

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 088 DE 28/08/2018

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor do servidor EVERALDO VICENTE DE LIMA, matrícula nº 25.579, no cargo de Artífice I, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:8F18C19F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO
do Contrato nº 197/2018.
Inexigibilidade nº 205/2018.

O Prefeito Municipal de Olinda, por intermédio do Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sr. João Luiz da Silva Junior, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu REPUBLICAR o extrato do contrato 197/2018, por motivo de retificação.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismos e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:4B33373E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2018

Nº 004/2018-PGM: O Procurador-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º, inciso X, da Lei Complementar nº 048/2016, RESOLVE: Lotar **MARCELO TENÓRIO CARDOSO**, Procurador Municipal, matrícula nº 61.098, na Procuradoria da Fazenda Municipal, a partir de **04/09/2018**.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:CEF11724

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2018 – PROCESSO Nº 043/2018 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 020/2018 – Processo nº 043/2018 – Objeto: Contratação de MANO WALTER**,** para apresentação no Município de Orobó/PE, nas **Festividades de Emancipação Política do Município de Orobó**, no dia 11/09/2018 – Valor R$ 100.000,00. Contratada: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**,** CNPJ Nº **19.079.444/0001-92.**

Orobó - PE, 30 de agosto de 2018.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9002AAE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE CANCELAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 006/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 006/2018; Compra; Objeto: Aquisição de Material Gráfico para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social dos Palmares-PE.
CPL INFORMA QUE:
O referido Processo Licitatório foi declarado CANCELADO, com fins de readequação do Termo de Referência contido no mesmo.
Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail: cplpalmares2018@gmail.com, no horário de 08:00h às 12h, de segunda a Sexta.

Palmares/PE, 31 de agosto de 2018.

JOSÉ BORGES DE MORAIS FILHO
Secretário Executivo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente
Portaria nº 004/2018

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:7E73F655

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIADOS PALMARES

Processo Licitatório Nº 008/2018; CPL; Tomada de Preço Nº 001/2018.

O Município de PALMARES/PE, através da Comissão Permanente de Licitação 02, torna publico o resultado da fase de abertura de Proposta de Preço do Certame em epígrafe, realizado no dia 31 de agosto de 2018, Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização da Reforma do Prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para os Idosos do Município de Palmares/PE;
EMPRESA CLASSIFICADAS:
1º COLOCADA: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ: 23.593.622/0001-76. Valor de R$ 145.643,18(cento e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e dezoito centavos).

2º COLOCADA: CONSTRUTORA REGIO LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ: 07.808.854/0001-48. 147.115,06. Valor R$ 147.115,06 (cento e quarenta e sete mil cento e quinze reais e seis centavos).

3º COLOCADA: EDENGE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ: 08.877.777/0001-40. Valor R$ 148.609,34 (cento e quarenta e oito reais seiscentos e nove reais e trinta e quatro centavos).
O Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e encaminhará as Propostas para Equipe Técnica de Engenharia e ficará aguardando o Parecer Técnico para posterior resultado .
Outras Informações: Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81-3661-1288 Ramal 219, E-mail : cplpalmares2018@gmail.com, no horário de 08:00h às 12h, de segunda a Sexta.

Palmares, 31 de agosto de 2018.

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente da Licitação
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:9614752F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 859/2018

GABINETE DO PREFEITO
LEI nº859/2018

Ementa: Altera A Estrutura Administrativa Do Poder Executivo Municipal, Fixada Pela Lei Municipal Nº 809/2017 e 827/2018 E Dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta Lei altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, modifica dispostos da Lei Municipal nº 828/2018. Cria e extingue Cargos de natureza efetiva, e dá outras providências.

Art. 2°. Ficam criados os seguintes cargos na estrutura efetiva do quadro funcional da Administração Publica do Município de Paudalho:
I – Enfermeiro (a) obstetra: 12 vagas;
II - Técnico Radiologia: 08 vagas;
III - Maqueiro: 08 vagas.

§1° ENFERMEIRO (A) OBSTETRA:
I - REQUISITOS:

a) Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso Superior de Enfermagem;
b) Registro profissional válido no respectivo Conselho;
c) Certificado ou declaração de conclusão de Residência em Enfermagem Obstétrica.

II - ATRIBUIÇÕES:
a) Planejar, executar e avaliar a assistência de enfermagem;
b) Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
c) Supervisionar as atividades dos auxiliares e técnicos de enfermagem;
d) Proporcionar assistência integral aos pacientes considerando suas necessidades bio-psico-sócios spirituais;
e) Executar as etapas da sistematização da assistência de enfermagem;
f) Proporcionar condições e ambiente que facilitem o restabelecimento, a manutenção, a melhora dos níveis de saúde e em última instância a morte digna;
g) Colaborar com a equipe interdisciplinar da saúde;
h) prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis;
i) prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados á clientela durante a assistência de enfermagem;
j) assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera;
k) acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
l) execução do parto sem distócia;
m) assistência à parturiente e ao parto normal;
n) identificação das distócias obstétricas e tomadas de providências até a chegada do médico;
o) realização de episiotomia e episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando necessária.
p) Manter controle administrativo, técnico, operacional e ético sobre as diversas atividades de enfermagem desenvolvidas na unidade;
q) Realizar a inserção e/ou registar das informações nos Sistemas de Informação em Saúde (SIS): SIA/SUS, SIA/AIH, e-SUS hospitalar, SINAN, SIPNI, SINASC ou outro sistema hospitalar instituído, etc.

III- CARGA HORARIA:

a) Escala em regime de plantão 40/horas semanal.

§ 2° TECNICO DE RADIOLOGIA:

I - REQUISITOS:
a) Certificado de conclusão de curso técnico em radiologia
b) Registro profissional no órgão de classe.

II - ATRIBUIÇÕES:
a) Realizar exames radiográficos convencionais;
b) Realizar processamento do filme e as soluções químicas usadas no processo;
c) Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia;
d) Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta;
e) Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários;
f) Preparar clientes para exame e ou radioterapia;
g) Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta;
h) Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens;
i) Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas;
j) Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante;
k) Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
l) Participar de programa de treinamento, quando convocado;
m) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
n) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III- CARGA HORARIA:

a) 40 horas semanais em regime de plantão e/ou diarista.
§ 3° MAQUEIRO:

I - REQUISITOS:
a) Certificado de conclusão de ensino fundamental.

II - ATRIBUIÇÕES:
a) Transporte de pacientes em dependências internas e externas das unidades de saúde, bem como auxiliá-los na sua colocação e retirada de veículos que os transportem;
b) Executar o transporte de pacientes em macas, desde a entrada da unidade de saúde até salas de atendimentos, enfermarias, salas de cirurgias, além do deslocamento de pacientes internamente.

III- CARGA HORARIA:
a) 40 horas semanais em regime de plantão e/ou diarista.
Art. 3° Fica extinto a partir desta Lei o Cargo efetivo de auxiliar de enfermagem.
Art. 4° As alterações realizadas nesta Lei altera o anexo I e mantem o anexo II da Lei 827/2018.
Paragrafo Único: Os Anexos I e II são partes integrantes desta Lei.
Art.. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho/PE, 31 de agosto de 2018

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:C29EDAF4

GABINETE DO PREFEITO
LEI 860/2018

LEI nº860/2018

EMENTA: Autoriza os tomadores de financiamentos rurais junto ao Fundo de Aval do Município de Paudalho – PE, do pagamento dos débitos existentes, como também utilizar os recursos do referido fundo para liquidar e/ou repactuar e/ou renegociar operações com base nas Leis nº 13.340 de 28 de setembro de 2016 e n° 13.606 de 9 de janeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção aos tomadores de financiamentos rurais junto ao Fundo de Aval do Município de Paudalho – PE regulamentado através de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado com o Banco do Nordeste do Brasil S/A, sob o nº 852 de 27 de Outubro de 1999.

Art. 2º A isenção ora concedida, trata da parte do débito alusivo ao Município de Paudalho – PE, cabendo ao Banco do
Nordeste do Brasil S/A, tomar as devidas medidas para cobrança ou isenção de sua parte.

Art. 3º Os recursos do Fundo de Aval serão utilizados para liquidar e/ou repactuar e/ou renegociar as operações contratadas até a data de 31/12/2011 e 31/12/2016 respectivamente enquadradas nas Leis 13.340/2016 e 13.606/2018, através do Programa PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), debitando a conta do referido fundo de nº 95139-0, Agência nº 076 – Banco do Nordeste do Brasil S/A, Agência Agamenon Magalhães – PE.

Art. 4° Os benefícios da presente Lei encerram-se na data de 29 de dezembro de 2018, ou na inexistência de saldo remanescente da conta do fundo de Aval junto ao Banco do Nordeste de nº 95139-0, Agência nº 076 – Banco do Nordeste do Brasil S/A, Agência Agamenon Magalhães – PE.
Artigo 5º - O chefe do Poder Executivo do Município de Paudalho – PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial, caso os recursos Fundo Aval necessite de complementação para atingir os fins especificados no artigo 1º desta Lei.

Art. 5° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paudalho/PE, 31 de agosto de 2018

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:6A7A46FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 861/2018

LEI nº861/2018

Ementa: Denomina nome da Unidade Básica da Saúde – UBS, no bairro Primavera e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada a Unidade Básica da Saúde - UBS/Primavera de: Romualdo de Melo Rangel (Duquinha).
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário

Paudalho/PE, 31 de agosto de 2018

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:3D47948B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTAS DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2018/PMP, TOMADA DE PREÇO N° 010/2018/PMP.

O Município de Pesqueira – PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público referente à Tomada de Preço n° 010/2018/PMP, cujo objeto: Contração de empresa de engenharia civil para a execução dos serviços referentes a 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiários (980,40 m²), na Escola Municipal Santo Antônio no bairro Vila Anápolis do município de Pesqueira - PE, que a abertura dos envelopes de propostas de preço das empresas habilitadas: **TORRES & TORRES CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 09.466.881/0001-05 e M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, CNPJ: 19.314.966/0001-21**, será dia 04 de setembro de 2018, as 14h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE.

Pesqueira – PE, 31 de agosto de 2018.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:E25CA18F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2018/FMS - CONTRATO 023/2017/ FMS - PROCESSO 016/2017/FMS - CREDENCIAMENTO 002/2017

-Processo Nº: 016/2017/FMS
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Credenciamento nº 002/2017/FMS
-Objeto Descr.: Constitui objeto deste acordo a Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município à Hospitais e Centros de Referência em Saúde na cidade de Caruaru-PE, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição.
-Contrato Nº: 023/2017/FMS.
-Contratado: EUDES VASCONCELOS DA SILVA
-CPF Nº 052.450.684-19
- Aditivo 001/2018
- Prazo: Prorrogo o contrato 023/2017 referente ao Credenciamento nº 002/2017, Processo N° 016/2017/FMS, pelo prazo de 12 MESES, ou seja, de 01/09/2018 a 31/08/2019.
-Valor Contratado: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 29 de agosto de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:CBD2133A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2018/FMS - CONTRATO 024/2017/FMS - PROCESSO 016/2017/FMS - CREDENCIAMENTO 002/2017

-Processo Nº: 016/2017/FMS
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Credenciamento nº 002/2017/FMS
-Objeto Descr.: Constitui objeto deste acordo a Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município à Hospitais e Centros de Referência em Saúde na cidade de Caruaru-PE, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição.
-Contrato Nº: 024/2017/FMS.
-Contratado: JOSÉ LUCIANO MENDES
-CPF Nº 034.001.604-31
- Aditivo 001/2018
- Prazo: Prorrogo o contrato 024/2017 referente ao Credenciamento nº 002/2017, Processo N° 016/2017/FMS, pelo prazo de 12 MESES, ou seja, de 01/09/2018 a 31/08/2019.
-Valor Contratado: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 29 de agosto de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:C65646CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2018/FMS - CONTRATO 025/2017/FMS - PROCESSO 016/2017/FMS - CREDENCIAMENTO 002/2017

-Processo Nº: 016/2017/FMS
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Credenciamento nº 002/2017/FMS
-Objeto Descr.: Constitui objeto deste acordo a Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município à Hospitais e Centros de Referência em Saúde na cidade de Caruaru-PE, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição.
-Contrato nº: 025/2017/FMS.
-Contratado: HAROLDO GALINDO MACIEL
-CPF Nº 042.401.104-24
- Aditivo 002/2018
- Prazo: Prorrogo o contrato 025/2017 referente ao Credenciamento nº 002/2017, Processo N° 016/2017/FMS, pelo prazo de 12 MESES, ou seja, de 01/09/2018 a 31/08/2019.
-Valor Contratado: R$ 13.187,50 (treze mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 29 de agosto de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:72CC3538

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2018/FMS - CONTRATO 026/2017/FMS - PROCESSO 016/2017/FMS - CREDENCIAMENTO 002/2017

-Processo Nº: 016/2017/FMS
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Credenciamento nº 002/2017/FMS
-Objeto Descr.: Constitui objeto deste acordo a Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município à Hospitais e Centros de Referência em Saúde na cidade de Caruaru-PE, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição.
-Contrato Nº: 026/2017/FMS.
-Contratado: PAULO HENRIQUE DE SOUZA
-CPF Nº 149.698.074-34
- Aditivo 001/2018
- Prazo: Prorrogo o contrato 026/2017 referente ao Credenciamento nº 002/2017, Processo N° 016/2017/FMS, pelo prazo de 12 MESES, ou seja, de 01/09/2018 a 31/08/2019.
-Valor Contratado: R$ 12.875,00 (doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 29 de agosto de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:DB62F609

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 001/2018/PMP - CONTRATO 042/2017/PMP - PROCESSO 038/2017/PMP - PREGÃO 015/2017

-Processo Nº: 038/2017/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
-Objeto Descr.: Contratação de assessoria e consultoria de empresa especializada em Administração de Pessoal e Recursos Humanos, com cessão de uso de software e treinamento de pessoal.
-Contrato Nº: 042/2017/PMP.
-Contratado: BETA INFORMÁTICA LTDA EPP
-CNPJ Nº 24.448.730-0001-18
-Valor Contratado: R$ R$ 31.440,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).
- Termo Aditivo 001/2018.
- Prazo: Prorrogo o Contrato 042/2017 referente ao Pregão Presencial N° 015/2017, Processo N° 038/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/09/2018 a 31/08/2019. CP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção. 30 de agosto de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:C93DA538

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 001/2018 AO CONTRATO Nº 012/2017/PMP - PROCESSO 017/2017/PMP - INEXIGIBILIDADE 001/2017

-Processo Nº 017/2017/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2017.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de Empresa Especializada na Coleta Externa, Tratamento (Incineração) e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde, de forma contínua, produzidos pelas Unidades de Saúde do município de Poção - PE, uma vez por semana através de destruição térmica e destinação final das cinzas provenientes dos serviços de saúde do município.
-Contrato Nº: 012/2017/PMP
-Contratado: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.
-CNPJ nº 01.568.077/0001-25.
-Valor Contratado: R$ 22.880,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais).
- O Prefeito Municipal de Poção-PE, no uso de suas atribuições resolve Revogar o Contrato nº 012/2017/PMP, referente ao Processo Licitatório n° 017/2017/PMP, Inexigibilidade n° 001/2017, de conformidade com Art. 49 da Lei 8.666/93, visando o princípio do melhor interesse público.

Poção - PE, 31 de agosto de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:84ABCA6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018
PROCESSO Nº: 020/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 Processo **Nº: 020/2018** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 015/2018 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Fornecimento de materiais e instrumentos musicais. FORNECEDOR: Ferrud Comercial LTDA, CNPJ de nº 03.036.083/0001-67, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 59, 60, 61, 62, 63; perfazendo um valor global de R$ 45.825,20 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos);.Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 31 de agosto de 2018.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*)

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:24FAB165

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018
PROCESSO Nº: 021/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018 Processo **Nº: 021/2018** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 016/2018 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais de Construção – tubos de concreto - destinados para atender as necessidades do Município de Pombos/PE. FORNECEDOR: **ANDREA DA COSTA PRADO**, CNPJ de nº 29.843.858/0001-08, vencedora dos itens de nº 01, 02, perfazendo um valor global de R$ 125.300,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos reais);.Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 31 de agosto de 2018.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*)

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:4420E034

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 087/2018

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu o servidor **AGAEUDES SAMAPIO GONDIM,,** em 10.08.2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 30 (trinta) dias ao servidor supramencionado, a partir de 10.08.2018 á 10.09.2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Seus efeitos retroagem a 10.08.2018

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de agosto de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:18E1EC88

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 088/2018

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu a servidora**, ANA ADELIA MORAIS BORGES E SÁ** em 20/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 30 (trinta) dias a servidora supramencionada, a partir de 01/09/2018/ até 30/09/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de agosto de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F376E68F

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 089/2018

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **VERONICA REJANE LIMA TEIXEIRA;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Médica para acompanhar pessoa da família pelo período de 15 (quinze) dias a contar a partir 03/08/2018;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03/08/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de agosto de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:15BADA38

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 090/2018

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **VERONICA REJANE LIMA TEIXEIRA;**

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza 01 (UM) dia de afastamento de suas atividades profissionais conforme atestado médico em 21.08.2018;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 21.08.2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de agosto de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:90E5F437

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 091/2018

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **KENNYA DE LIMA ALMEIDA;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Médica pelo período de 10 (DEZ) dias a contar a partir 08/08/2018;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 08/08/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de agosto de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B621F506

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 092/2018

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **KENNYA DE LIMA ALMEIDA;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Médica pelo período de 30 (TRINTA) dias a contar a partir 20/08/2018;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 20/08/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de agosto de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:419D44EA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 093/2018

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que os servidores abaixo relacionados prestaram serviço além da jornada de trabalho prevista, conforme indicação no ponto mensal da AEDS e da FACHUSC,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o setor de pessoal a efetuar o pagamento das horas extras trabalhadas aos servidores abaixo relacionados, na folha de pagamento do mês de **agosto**:

NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	Nº DE HORAS-EXTRAS
Francisco Fábio de Alencar e Sá	Vigia	FACHUSC	24
Maria de Lourdes Profiro	Servente	FACHUSC	40
Francieudo da Silva Gomes	Servente	FACHUSC	24
Jackson Paulo dos Anjos	Servente	FACHUSC	24

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 29 de agosto de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:483EF8CD

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 025/2018 – **Objeto**: Prestação de serviços de apresentação Pica Pau e Farra do Brasil, para apresentação na culminância do projeto São João de Convivência da Pessoa Idosa referenciados pelo CRAS de Salgueiro. – **Contrato CPL nº** 213-A/2018 – **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIEMNTO SOCIAL. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA. – **CNPJ nº** 18.961.642/0001-12. **Vigência do contrato:** 120 (cento e vinte) dias. Valor contratado R$ 3.150,00. **Data:** 26.06.2018.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C9893F95

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 134/2018 – Pregão Presencial n° 090/2018. Objeto: **Registro de Preços, para eventual contratação de empresa para os serviços de confecção de material gráfico para atender a necessidade da Secretaria de Saúde e suas Unidades, conforme solicitação expressa da Secretaria de Saúde**. Após a análise documental e julgamento das propostas declaram-se vencedoras as empresas Perfil Gráfica Ltda CNPJ 08.829.277/0001-33, nos 1,7,13,19,25,31,37,43,49,55,61,67,73, pelo valor total de R$ 65.023,12 (sessenta e cinco mil e vinte e três reais e doze centavos); ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA ME CNPJ 10.359.279/0001-58 , nos 2,8,14,20,26,32,38,44,50,56,62,68,74, pelo valor total de R$ 17.267,10 (Dezessete mil duzentos e setenta e sete reais e dez centavos); MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME CNPJ 18.658.386/0001-99, nos itens 3,9,15,21,27,33,39,45,51,57,63,69,75, pelo valor Total de R$ 11.483,70 (Onze mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e setenta centavos); GRÁFICA PALMEIRAS LTDA – ME CNPJ 01.222.778/0001-08, Nos Itens 4,10,16,22,28,34,35,40,46,52,58,64,70 pelo valor total de R$ 5.344,85 (cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco reais); RC GRAFICA E EDITORA LTDA – EPP CNPJ 03.773.896/0001-30, nos itens 5,11,17,23,29,41,47,53,59,65,71 pelo valor total de R$ 15.255,48 (quinze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); ANA VITORIA G PEREIRA – ME CNPJ 29.932.929/0001-30, nos itens 6,12,18,24,30,36,42,48,54,60,66,72, pelo valor total de R$ 7.076,72 (sete mil e setenta e seis reais e setenta e dois centavos). Diante do resultado do certame o Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, homologou no dia 20/08/2018, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 31 de Agosto de 2018.

FELYPE SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:31E54856

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 127/2018 – Pregão Presencial n° 086/2018. Objeto: Registro de preço para contratação de equipe especializada em serviços de Arbitragem (Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica) para Torneios e Campeonatos Esportivos da área Urbana e Rural, como também demais ações programadas no calendário esportivo municipal. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora a empresa ADNAHÉLIO DA SILVA AGRIPINOCNPJ 27.919.857/0001-66, no único item licitado pelo valor total de R$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reaia); Diante do resultado do certame o Secretário de Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições, homologou no dia 16/08/2018, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 31 de Agosto de 2018.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:399FDD39

PREFEITURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de salgueiro-PE comunica a Ratificação do Processo Licitatório n° 160/2018 – Inexigibilidade n° 031/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços assistenciais de média e alta complexidade de forma a complementar o sistema único de saúde – SUS, disponibilizando leitos clínicos de retaguarda, situados no município de Salgueiro, para atendimento aos usuários do SUS, conforme pactuação entre Secretaria Municipal de Saúde de Salgueiro e Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso I e II da Lei. 8.666/93. PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO LTDA, CNPJ sob o nº 11.351.301/0001-86, com sede na Av. Antônio Angelim n.º 520, na cidade de Salgueiro/PE. Valor R$ R$ 496.400,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais)**.**

Salgueiro/PE, 31 de agosto de 2018.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:BB682E0B

PREFEITURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de salgueiro-PE comunica a Ratificação do Processo Licitatório n° 157/2018 – Inexigibilidade n° 030/2018. Objeto: Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA, para prestação de serviços de

apresentação artística musical da atração BETTY VAQUEIRA, NALDINHO SILVA E FORRÓ ESTRELA DE OURO apresentarem durante a comemoração das festividades do centenário da capela do Bom Jesus, Distrito de Umãs, na Cidade de Salgueiro – PE, nos dias 25 e 26 de agosto de 2018, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA, CNPJ sob o nº 18.961.642/0001-12, com sede na Rua Nove, 26 – Nova Olinda, Salgueiro/PE. Valor R$ R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)**.**

Salgueiro/PE, 31 de agosto de 2018.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:1C7100FF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 950/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ARIOSVALDO HIGINO DE VASCONCELOS**, do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação, Matrícula Nº 129822, a partir de 31/08/2018.

Art. 2° - EXONERAR a servidora **CARLA CLEICY ALVES DA SILVA,** Matrícula Nº 129852, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete da Unidade de Controle Interno, à partir de 31 de agosto de 2018.

Art. 3º - NOMEAR a servidora **CARLA CLEICY ALVES DA SILVA**, para o cargo em comissão de Coordenadora de Comunicação, Matrícula Nº 129852, a partir de 31/08/2018.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 31 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:CC55A5A2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 933/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **FERNANDA SIQUEIRA MARQUES DE SOUSA,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula Nº 129828, pelo período de 05 (cinco) dias, à partir de 23 de julho de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de julho de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 28 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:24E1703A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 934/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao servidor **JERRY PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula Nº 111899, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de agosto de 2018, referente ao 1º Decênio.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 28 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D221ACDB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 935/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINA a Secretaria Municipal de Administração que seja incluído o dependente ARYAN SILVA VASCONCELOS, no cadastro do servidor **ARIOSVALDO HIGINO DE VASCONCELOS,** Matrícula Nº 129822, a partir de 22 de agosto de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 28 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:380CB5BD

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 936/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE ao servidor **ARIOSVALDO HIGINO DE VASCONCELOS,** Matrícula Nº 129822, a partir de 18 de agosto de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 28 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:DA536E6A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 937/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **CRISTIANA APOLINÁRIO DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 117170, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, a partir de 07 de agosto de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 28 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D1434F0C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 938/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Senhora DEVANEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO é servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade a servidora **DEVANEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO,** lotada a Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 138037, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05 de agosto de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 28 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:970F2FFE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 939/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Senhora **TALLITA DANIELLE FREIRE CORDEIRO** é servidora comissionada no cargo de Ouvidora, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade a servidora **TALLITA DANIELLE FREIRE CORDEIRO,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, matrícula Nº 129837, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 17 de julho de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de julho de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 28 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:0BFF70BE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 940/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Senhora **LAIARA MANUELLE DOS SANTOS RIOS** é servidora contratada no cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade a servidora **LAIARA MANUELLE DOS SANTOS RIOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula Nº 138021, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 13 de agosto de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 28 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5AD52909

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 941/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINA a Secretaria Municipal de Administração que seja incluído o dependente JOSÉ CARLOS ALVES DE SÁ NETO, no cadastro da servidora **PAULA FERNANDA GOMES EVANGELISTA SÁ,** Matrícula Nº 129888, a partir de 24 de agosto de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 28 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7826E8FA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 932/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o presente instrumento somente gera a necessidade de substituição em favor das servidoras que estão em processo de aposentadoria ou que estão em gozo de Licença para fins de aposentadoria;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
109444	MARLUCE LIMA LEAL PEDROZA	30 dias	01/08/2018 à 30/08/2018
118214	MARIA TACIONE GRANGEIRO	30 dias	01/08/2018 à 30/08/2018
103691	VERALÚCIA FERREIRA ROCHA	90 dias	01/08/2018 à 29/09/2018
103306	LUCIENE XAVIER DOS SANTOS	30 dias	01/08/2018 à 30/08/2018
118192	MARIA CRESIVAN ALVES DE SÁ	30 dias	01/08/2018 à 30/08/2018
101435	MARIA APARECIDA DE SOUZA	30 dias	27/08/2018 à 25/09/2018
102130	GRACICLEIDE MATIAS PEREIRA	30 dias	03/09/2018 à 02/10/2018
104841	SILVANA BARBOSA DE MOURA	30 dias	03/09/2018 à 02/10/2018
110647	ROSIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	30 dias	03/09/2018 à 02/10/2018
104507	MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS	90 dias	03/09/2018 à 01/12/2018
102040	EDINEUMA FERREIRA GONÇALVES	30 dias	03/09/2018 à 02/10/2018
117757	LUCICLEIDE CICERA DE LIMA	30 dias	10/09/2018 à 09/10/2018
118729	MARINÊS ALVES GONDIM	30 dias	12/09/2018 à 11/10/2018
101990	DAMIANA DAS GRAÇAS ALVES DE LIMA	90 dias	01/10/2018 à 29/12/2018
118109	TARCIANA GONÇALVES DE SOUZA	30 dias	01/10/2018 à 30/10/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de agosto de 2018.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 28 de Agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:396845FA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 931/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
112925	SONIA MAGNÓLIA ZACARIAS VIDAL	15 dias	À partir de 02/08/2018
105252	IDOMEU PARENTE PRIMO	180 dias	À partir de 09/08/2018
138037	DEVANEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	30 dias	À partir de 21/06/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de 21/06/2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 28 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C66FEE27

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 923/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARIA EDUARDA TORRES PIRES SÁ DE VASCONCELOS**, do cargo em comissão de Diretora de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, Matrícula Nº 129857, a partir de 31/08/2018.

Art. 2° - NOMEAR o Sr. **TADEU GUILHERME TORRES PIRES SÁ,** inscrito no CPF sob o Nº 094.095.184-31, para o cargo em comissão de Diretor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01/09/2018.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 27 de Agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:89FA4946

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 943/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação Do Tribunal de Justiça de Pernambuco, contida no Ofício Nº 276/2017 – GP, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR CEDÊNCIA, colocando à disposição do Tribunal de Justiça de Pernambuco **durante o exercício de 2017**, com ônus para o órgão de origem, as servidoras abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor (a)
104663	FRANCISCA IVANEIDE BENÍCIO M. ALVES
100102	MARIA CARMECILVA DE SOUZA
106160	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BEZERRA
117315	MARIA LUCÉLIA DA SILVA
100218	PAULINA DE ALENCAR SAMPAIO OLIVEIRA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 29 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:118E274D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 924/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETRIFICAR A PORTARIA 818/2017, que compõe a Comissão para Processo Administrativo da Secretaria de Educação com os seguintes servidores:

ONDE LÊ-SE:

Matrícula	Titular	Matrícula	Suplente
124370	Maria Patricia Cavalcanti Tavares e Lima	124117	Alba Rejane Lima Silva e Barros
127752	Maria Joseilda Mimim da Silva	110582	Denise Maria Alves Gondim
117005	Jacqueline Maria de Souza	118176	João Paulo Araújo dos Santos

LEIA-SE:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	DESIGNAÇÃO
127752	Maria Joseilda Mimim da Silva	Titular/Presidente da Comissão
110582	Denise Maria Alves Gondim	Suplente da Presidente da Comissão
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**DESIGNAÇÃO**
124370	Maria Patricia Cavalcanti Tavares e Lima	Membro Titular da Comissão
124117	Alba Rejane Lima Silva e Barros	Suplente da Titular da Comissão
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**DESIGNAÇÃO**
117005	Jacqueline Maria de Souza	Membro Titular da Comissão
118176	João Paulo Araújo dos Santos	Suplente da Titular da Comissão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de outubro de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 27 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C005E6C7

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 944/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a solicitação feita através do Ofício Nº 80/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração do caso narrado no Ofício acima elencado:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	DESIGNAÇÃO
127752	Maria Joseilda Mimim da Silva	Titular/Presidente da Comissão
110582	Denise Maria Alves Gondim	Suplente da Presidente da Comissão
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**DESIGNAÇÃO**
124370	Maria Patricia Cavalcanti Tavares e Lima	Membro Titular da Comissão
124117	Alba Rejane Lima Silva e Barros	Suplente da Titular da Comissão
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**DESIGNAÇÃO**
117005	Jacqueline Maria de Souza	Membro Titular da Comissão
118176	João Paulo Araújo dos Santos	Suplente da Titular da Comissão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 29 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:83620E9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 036/2018 - TOMADA DE PREÇOS 06/2018. EMPRESAS HABILITADAS: CPM CONSTRUTORA LTDA, estabelecida a Rua Dionisio Tito de Barros, 50 Centro Jupi/PE, cadastrada no CNPJ nº 05.545.366/0001-60; MEGAPLAN CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA – EPP, estabelecida a Rodovia BR 423, s/n – km 84,5 zona rural São João/PE, cadastrada no CNPJ nº 03.297.123/0001-24; L&C INCORPORADORA LTDA – ME, estabelecida a Rua Nivaldo Maurício Santos, 110 Centro – Quipapá/PE, CNPJ 20.687.159/0001-33

Saloá, 31 de agosto de 2018

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:239728E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL do Processo Licitatório Nº **123/2018** – Pregão Presencial Nº **042/2018 –** Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e materiais permanentes de nº Nº 12257.765000/1177-11, 12257.765000/1180-04, 12257.765000/1177-10, 12257.765000/ 1180-03, 12257.765000/ 1177-09, do MINISTÉRIO DA SAÚDE, contemplados em Emenda Parlamentar, afim, atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata**. No Termo de Referência, especificadamente no Item de nº 141:
Onde se lê:

141 - AUTOCLAVE HOSPITALAR: AUTOMÁTICA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INSTRUMENTAIS E UNTENSÍLIOS EMPACOTADOS OU NÃO.

LEIA-SE:

141 - AUTOCLAVE HOSPITALAR - EQUIPAMENTO HORIZONTAL, COM SISTEMA DE COMANDO MICROPROCESSADO, CAPACIDADE DA CÂMARA INTERNA DE NO MÍNIMO 360L. DEVERÁ FUNCIONAR POR MEIO DE VAPOR SATURADO NA FIXA DE EMPRATURA ENTRE 121°C A 134°C E APRESENTAR STRUTURA EM MATRIAL ANTI-CORROSIVO E RESVESTIMENTO EXTERNO POR CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. COMANDO MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL COM NO MÍNIMO 8 PROGRAMAS, COM PAINEL E COMANDO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E DISPLAY EM LCD E DEVE POSSUIR NO MÍNIMO TECLADO NUMÉRICO PARA CONTROLE COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO ARA VISUALIZAÇÃO DOS CICLOS PROGRAMADOS, MANÔMETRO E MANOVACUÔMETRO. CÂMARS EXTERNA E INTERNA CONFECCIONADAS EM AÇO INOX AISI 316-L COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, A CÂMARA INTERNA DEVE POSSUIR DRENO. DEVE POSSUIR DUAAS PORTAS, BARREIRAS SANITÁRIA E SITEMA DE EMERGÊNCIA. FECHAMENTO DAS PORTAS REALIZADO POR MEIO DE ELEVAÇÃO VERTICAL. SISTEMA HIDRÁUICO – TUBULAÇÕES E CONEXÕES DO CONJUNTO HIDRÁULICO DEVEM SER DE MATERIAL DEVE SER DE MATERIAL ANTI-CORROSIVO E RESISTENTE; CONEXÕES DA CÂMARA DE ESTERELIZAÇÃO E GERADOR DE VAPOR DEVE SER EM AÇO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL; POSSUIR BOMBA DE VÁCUO TIPO ANEL LÍQUIDO E

OMBA CENTRÍFUGA DE ÁGUA COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA O GERADOR DE VAOR. SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DEVE IMPOSSIBILITAR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO MEDIANTE QUALQUER TIPO DE FALHA, DESCUIDO DO OPERADOR OU FALTA DE SUPRIMENTOS ALÉM DE ALARMES AUDIOVISUAIS. DEE CONTER CAIXA DE COMANDO PAR A PROTEÇÃO DE SOBRECARGA. O RUÍDO NÃO PODERÁ EXCEDER AO ESTABELICIDO PELA PORTRIA MINISTERIAL DO TRABALHO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CARROS EXTERNOS PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAIS, 01 CARRO INTERNO PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAIS, 01 SISTEMA DE PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE, 01 IMPRESSORA MATRICIAL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220.V.
As demais informações, mantêm-se inalteradas. Data de Abertura: **06/09/2018 – às 14:00h.** Valor: **R$ 3.283.924,53 (Três milhões, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).** Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Praça Dr. Araújo Sobrinho, SN, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 07:30h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 31 de Agosto de 2018.

JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:2D48EC7D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 119/2018. Tomada de Preços Nº 023/2018. A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Comissão Especial de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REQUALIFICAÇÃO URBANA DAS MARGENS DA PE 005 – AVENIDA DR. BELMÍNIO CORREIA, ENTRADA PRINCIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** CONTREL CONSTRUÇÕES E RALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - CNPJ Nº 24.161.531/0001-24, BKL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CNPJ Nº 03.372.105/0001-60, VASCONCELOS COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA – ME CNPJ Nº 23.018.232/0001-72, DINIZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 02.320.452/0001-86 e ESTRUCTURAL CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 12.505.080/0001-16. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 12/09/2018 às 12:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços.Maiores Esclarecimentos: Na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada Praça Dr. São Lourenço da Mata/PE.

São Lourenço da Mata, 31/08/2018

RAFAELA VIEIRA
Presidente da CEL.

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:68D3EEB3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

Processo Licitatório Nº: 124/2018. Pregão Presencial Nº 044/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos grupos A, B e E proveniente dos serviços de Saúde do Município de São Lourenço da Mata - PE. A Pregoeira da Comissão Especial de Licitação torna público, para conhecimento de quem interessar que **DAR PROVIMENTO** ao Recurso Interposto pela empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.863.530/0001-80. Maiores Esclarecimentos: Através do E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com ou na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.

São Lourenço da Mata – PE, 31/08/2018

RAFAELA ALEXANDRE VIEIRA
Presidente da Comissão Especial.

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:BBDA16A9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO.

Processo Licitatório Nº: 125/2018. Pregão Presencial Nº 044/2018. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos grupos A, B e E proveniente dos serviços de Saúde do Município de São Lourenço da Mata - PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 76.046,40 (Setenta e Seis Mil, Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos). Local e data da sessão de Abertura: Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, S/N, Centro – São Lourenço da Mata/PE. Data: 17/09/2018; Hora: 08:00h. Edital e Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 31/08/2018.

RAFAELA A. VIEIRA
Presidente da CEL de OSE.

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:6F78AB41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2018. Processo nº 002/2018. Concorrência nº 001/2018. CPL. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social da Prefeitura Municipal de Sertânia (PE). Contratado: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – CNPJ nº 41.246.950/0001-88. Valor: R$ 22.500,00. Vigência: 28/08/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 28 de Agosto de 2018.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C6F6AB53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 131/2018. Processo nº 002/2018. Concorrência nº 001/2018. CPL. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social da Prefeitura Municipal de Sertânia (PE). Contratado: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – CNPJ nº 41.246.950/0001-88. Valor: R$ 40.000,00. Vigência: 28/08/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 28 de Agosto de 2018.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:87540DC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 122/2018. PROCESSO Nº 002/2018. CONCORRÊNCIA Nº 001/2018. ALTERAÇÃO NO VALOR DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, NOS TERMO DO ART. 37, PARÁGRAFO 1º DA CONSITUIÇÃO FEDERAL, VISANDO À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA (PE). Contratada: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – CNPJ nº 41.246.950/0001-88. Valor Suprimido: R$62.500,00. Valor Atual do Contrato: R$ 187.500,00.

Sertânia (PE), 28 de Agosto de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EF9D5C73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº **038/2018** - Pregão Presencial Nº **028/2018** – Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**. Valor máximo aceitável R$ 85.454.63 (oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos). **Credenciamento a parti das 10:00h, do dia 18/09/2018**. Previsão de Início da Disputa: **18/09/2018 às 10:30 -**Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 31 de Agosto de 2018.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:E1B4F7D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 042 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Lei nº 042 de 31 de agosto de 2018.

EMENTA: "Institui no Município de Terra Nova normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aperfeiçoada pelas leis complementares federais nº 128, de 19 de dezembro de 2008 e nº 139, de 10 de novembro de 2011, nº 147, de 07 de agosto de 2014, e dá outras providências. "

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei regulamenta o tratamento diferenciado e favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte (MPE), e aos microempreendedores individuais, doravante também denominados respectivamente MPE e MEI, em conformidade com o que dispõem os artigos 146, III, d, 170, IX, e 179 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas atualizações.

Art. 2º. Esta lei possui os seguintes capítulos que tratam das suas respectivas normas:

I – Das disposições preliminares;

II – Da inscrição e baixa;

III – Dos tributos e das contribuições;

IV – Do acesso aos mercados;

V – Da fiscalização orientadora;

VI – Do associativismo;

VII – Do estímulo ao crédito e à capitalização;
VIII – Do estímulo à inovação;

IX – Do acesso à justiça;

X – Da cultura empreendedora;

XI – Do estímulo à formalização de empreendimentos;

XII – Dos pequenos empreendimentos rurais;

XIII – Do fomento às incubadoras e aos distritos empresariais de microempresas e empresas de pequeno porte;

XIV – Das disposições finais e transitórias.

Art. 3º. Fica instituído o Fórum Municipal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e do Empreendedor Individual de Terra Nova, Estado de Pernambuco, presidido pelo Secretário Municipal de Administração ou quem a substituir, como instância governamental municipal competente para cuidar dos aspectos relativos ao tratamento diferenciado e favorecido dispensado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e ao Microempreendedor Individual.

Art. 4º. O Fórum Municipal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e do Empreendedor Individual de Terra Nova terá as seguintes atribuições:

I - Articular e promover, em conjunto com órgãos dos Governos Estadual, Municipal e Federal, a regulamentação necessária ao cumprimento do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, acompanhando a sua efetiva implantação, bem como praticando atos e procedimentos que se fizerem necessários no âmbito do Município de Terra Nova;

II - Propor e acompanhar a implementação das políticas governamentais municipais de apoio e fomento às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual atuantes no Município de Terra Nova;

III - promover a articulação e a integração entre os diversos órgãos governamentais e as entidades de apoio, de representação e da sociedade civil organizada, que atuem no segmento das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual no âmbito do Município de Terra Nova;

IV - Propor os ajustes e aperfeiçoamentos necessários à efetiva implantação da política de fortalecimento e desenvolvimento deste segmento no âmbito municipal, inclusive no campo da legislação, propondo atos e medidas necessárias;

V - Promover as ações que levam à consolidação e harmonização dos diversos programas de apoio às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e ao Empreendedor Individual no âmbito Municipal

Art. 5º. A administração pública municipal deverá designar Agente de Desenvolvimento para a efetivação do disposto nesta Lei Complementar, observadas as especificidades locais.

§ 1º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, sob supervisão da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Residir na área da comunidade em que atuar;

II - Possuir formação de ensino médio e/ou superior, com experiência compatível com a função a ser exercida;

III - ser servidor efetivo ou comissionado do Município.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO E BAIXA

SEÇÃO I

Art. 6º. O Município deverá utilizar o Cadastro Sincronizado Nacional, e para isso terá que firmar convênios com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Junta Comercial do Estado.

Parágrafo Único. A operacionalização e utilização do Cadastro Sincronizado Nacional estarão condicionadas aos ajustes técnicos e aparelhamento da prefeitura, necessários para iniciar os processos de formatação de sistemas e para a efetiva disponibilização para os beneficiários.

Art. 7º. A administração pública municipal poderá criar e colocar em funcionamento a Sala do Empreendedor, com a finalidade de ofertar os seguintes serviços:

I – Concentrar o atendimento ao público no que se refere a todas as ações burocráticas necessárias à abertura, regularização e baixa no município de empresários e empresas, inclusive as ações que envolvam órgãos de outras esferas públicas, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade e agilidade do processo na perspectiva do usuário;

II – Disponibilizar todas as informações prévias necessárias ao empresário para que ele se certifique, antes de iniciar o processo de abertura da empresa, de que não haverá restrições relativas à sua escolha quanto ao tipo de negócio, local de funcionamento e razão social, bem como das exigências legais a serem cumpridas nas esferas municipal, estadual e federal, tanto para abertura quanto para o funcionamento e baixa da empresa;

III – disponibilizar referências ou prestar atendimento consultivo para empresários e demais interessados em informações de natureza administrativa e mercadológica;

IV – disponibilizar acervos físicos e eletrônicos sobre os principais ramos de negócios instalados no município;

V – Disponibilizar informações atualizadas sobre acesso ao crédito para MEI e MPE;

VI – Disponibilizar as informações e meios necessários para facilitar o acesso de MEI e MPE locais aos processos licitatórios de compras públicas no âmbito municipal, estadual e federal.

Parágrafo Único. Para o disposto neste artigo, a administração pública municipal deverá se valer de convênios com outros órgãos públicos e instituições de representação e apoio ao MEI e MPE.

Art. 8º. Os requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, no âmbito de suas competências.
Parágrafo único. Para mudanças dos requisitos deverá haver consulta ao Comitê Gestor, em obediência à legislação pertinente.

SEÇÃO II

DO ALVARÁ

Art. 9º. A atividade econômica deverá ser licenciada através dos seguintes tipos de alvarás:

I. Alvará Provisório;

II. Alvará Definitivo;

III. Alvará Especial.

§1º. Entende-se por Alvará Provisório aquele concedido às ME, EPP e MEI até que regularizem a documentação definitiva, conforme os critérios estabelecidos pelo órgão competente, com o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, podendo, mediante requerimento e devidamente motivado, ser prorrogado por igual período.

§2º.Não será concedido Alvará Provisório quando o grau de risco da atividade for considerado alto, conforme disposições da Resolução nº 22 do Comitê Gestor do Simples Nacional ou outra norma que venha a substituí-la ou alterá-la.

§3º. Entende-se por Alvará Definitivo aquele alcançado pelas empresas que atenderem todos os requisitos estabelecidos em lei e com prazo de validade definido em Lei.

§4º. Entende-se por Alvará Especial aquele não previsto nas definições anteriores, que vise a licenciar atividades atípicas, seja por motivos de tempo, duração, localização ou atividade.

§5º. O Poder Público Municipal poderá impor restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará Provisório, no resguardo do interesse público.

§6º. Uma vez finalizado o processo de licenciamento será concedido às empresas que atenderem a todos os requisitos estabelecidos, o alvará definitivo, com prazo de validade de 12 meses.

Art. 10º. O exercício de atividade econômica na propriedade pública ou privada dependerá de prévio licenciamento, excetuada a possibilidade de expedição de Alvará Provisório, quando será entregue ao Requerente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o Alvará autorizando o funcionamento de seu negócio imediatamente.

§1º - O Alvará Provisório terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, devendo o Requerente diligenciar junto ao Órgão Municipal competente no sentido de obter o Alvará Definitivo antes do término de vigência do Alvará Provisório.

§2º - Após a entrega da documentação necessária, o Órgão Municipal competente terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar favoravelmente ou não pela liberação do Alvará Definitivo para o MEI, ME e EPP.

§3º - . Os documentos necessários para emissão do Alvará Definitivo serão definidos em Decreto do Executivo Municipal, de acordo com as condições sanitárias, de metrologia, controle ambiental e prevenção de acidentes.

§4º - Os documentos para emissão do Alvará Provisório são:

a) Requerimento da parte interessada;

b) Cópia do Contrato social e Alterações ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

c) Comprovante de Inscrição CNPJ;

d) Contrato de locação ou assemelhado;

§5º - A atividade a ser desenvolvida deverá estar em conformidade com a legislação municipal e os termos do documento de licenciamento, dentre eles os referentes ao uso licenciado, à área ocupada e às restrições especificas.

Art. 11. O licenciamento será feito mediante:

I - Requerimento da parte interessada;

II - Apresentação dos documentos necessários à instrução do processo administrativo;
III - análise dos órgãos competentes;

IV - Pagamento das taxas exigidas pela legislação municipal.

V – Atendimento ao grau de risco da atividade

Parágrafo único: O grau de risco da atividade é definido pelas disposições contidas na Resolução nº 22 do Comitê Gestor do Simples Nacional, valendo as disposições para o MEI, ME e EPP.

Art. 12. O requerimento de licenciamento será examinado pelas Secretarias Municipais responsáveis, e demais secretarias quando necessário, e instruído com documentos a serem definidos em Decreto Municipal, conforme dispõe o §4º do art.7º.

Parágrafo único - Havendo necessidade de documentação complementar, o requerente será comunicado por correspondência registrada, e-mail ou notificação do órgão fiscal para, no prazo de 10 dias, atender à solicitação ou manifestar-se, sob pena de indeferimento do requerimento.

Art. 13. A classificação do porte da empresa deverá constar no corpo do Alvará de Localização e Funcionamento.

Art. 14. A Administração Pública emitirá Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto.

Art. 15. Poderá ser concedido Alvará de Localização e Funcionamento para os empreendimentos em domicílio residencial, desde que:

I. As atividades estejam de acordo com a legislação vigente;

II. Em hipótese de condomínio, a atividade seja autorizada em ata de assembléia;

III. A atividade não gere grande circulação e aglomeração de pessoas;

IV. A atividade desempenhada não seja considerada de risco e de alto risco, conforme disposição em regulamento;

V. O imóvel, objeto do estabelecimento, esteja em situação de regularidade junto ao
Município, no que tange à tributação e construção.

VI. O requerimento seja aprovado.

Parágrafo único: O empreendedor que optar pelo funcionamento de sua empresa em sua residência não poderá impedir a ação fiscal do Poder Público em sua sede, desde que efetuada nos termos da legislação pertinente.

Art. 16. Fica facultado à Administração Pública Municipal proceder às vistorias que entender necessárias, principalmente quando a atividade for considerada de alto risco.

Art. 17. O Alvará de Localização e Funcionamento deverá ser afixado no estabelecimento onde se exerce a atividade, em local e posição de imediata visibilidade.

SEÇÃO III

DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ

Art. 18. O Alvará de Localização e Funcionamento deverá ser renovado antes do vencimento de seu prazo de validade, observado o estabelecido na regulamentação competente.

SEÇÃO IV

DA ANULAÇÃO E CASSAÇÃO DO ALVARÁ

Art. 19. Observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, o Alvará de Localização e Funcionamento será declarado nulo quando:

I - Expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;
II - Ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração e/ou documento.

Parágrafo único. Será pessoalmente responsável pelos danos causados à empresa, município e terceiros os empresários que tiverem seu Alvará Provisório declarado nulo por se enquadrarem nos incisos I e II deste artigo.

Art. 20. Observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, o Alvará de Localização e Funcionamento será cassado quando:

I - No estabelecimento for exercida atividade diversa daquela autorizada;

II - Forem infringidas quaisquer disposições referentes aos controles de poluição ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos, incômodos, ou puser em risco por qualquer forma a

segurança, o sossego, a saúde da vizinhança ou da coletividade e a integridade física das pessoas;

III - Ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais;

IV - For constatada irregularidade não passível de regularização;

V - For verificada a falta de recolhimento das taxas de licença de localização e funcionamento;

VI - A atividade não estiver em conformidade com os termos do documento de licenciamento, dentre eles os referentes ao uso licenciado, à área ocupada e às restrições específicas;

VII - Expirar o prazo de validade.

Art. 21 Fica vedado às concessionárias de serviço público o aumento das tarifas pagas pelo MEI por conta da modificação da sua condição de pessoa física para pessoa jurídica.

Parágrafo Único. A tributação municipal do imposto sobre imóveis prediais urbanos (IPTU) deverá assegurar tratamento mais favorecido ao MEI para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente para aquela localidade, seja residencial ou comercial, nos termos da lei, sem prejuízo de eventual isenção ou imunidade existente.

Art. 22. Ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao MEI, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas.

Parágrafo Único. O agricultor familiar, definido conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP física ou jurídica, bem como o MEI e o empreendedor de economia solidária ficam isentos de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária.

Art. 23. O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas) referentes a empresários e pessoas jurídicas em qualquer órgão municipal envolvido no registro empresarial e na abertura da empresa ocorrerão independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

§ 1º A baixa referida no caput deste artigo não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados impostos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática, comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial, de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas microempresas, pelas empresas de pequeno porte ou por seus sócios ou administradores.

§ 2º A solicitação de baixa na hipótese prevista no caput deste artigo importa responsabilidade solidária dos titulares, dos sócios e dos administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 24. Fica vedada a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, pelos órgãos municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas, que exceda o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência do ato de registro, alteração ou baixa da empresa.

CAPÍTULO III

DOS TRIBUTOS E DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 25. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) das empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) passa a ser feito como dispõe a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no seu capítulo IV.

Art. 26. O microempreendedor individual recolherá os impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, obedecidas as normas específicas previstas nos artigos 18-A, 18-B e 18-C da Lei Complementar nº 123/2006, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

Art. 27. Poderá o Executivo, de forma unilateral e diferenciada para cada ramo de atividade, conceder redução do ISSQN devido por microempresa ou empresa de pequeno porte, hipótese em que será realizado ajuste do valor a ser recolhido.

CAPÍTULO IV

DO ACESSO AOS MERCADOS

Art. 28. Nas contratações da administração pública municipal deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as MPE objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 29. Para a ampliação da participação das MPE nas licitações públicas, a administração pública municipal deverá atuar de forma proativa no convite às MPE locais e regionais para participarem dos processos de licitação.

Art. 30. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 31. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor lance.

Art. 32. Ocorrendo o empate citado nos §§ 1º e 2º do artigo 21, o procedimento será o seguinte:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 24 desta lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 21 desta lei, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto no artigo 21 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte, cujo lance se encontre no intervalo estabelecido no § 2º do artigo 21 desta lei, mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 33. A administração pública dispensará às microempresas e empresas de pequeno porte tratamento diferenciado e simplificado, conforme o seguinte:

I –Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até o limite do inciso I do Art. 48 da LC 123/2006;

II – Poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

IV - Compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte quando a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48 da LC 123/2006.

a) Os benefícios referidos no caput deste Art. poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

b) Fica o Poder Executivo autorizado a registrar administrativamente o empenho, e liberar o pagamento, nominalmente às microempresas e empresas de pequeno porte que forem subcontratadas na forma do inciso II deste Artigo.

Art. 34. Não se aplica o disposto no artigo 23 desta lei quando:

I – Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III – A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48 da LC 123/2006.

Art. 35. Para contribuir para a ampla participação nos processos licitatórios, o município deverá:

I – Instituir e manter atualizado cadastro das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a divulgação das licitações, além de estimular o cadastramento destas empresas no processo de compras públicas;

II – Divulgar as compras públicas a serem realizadas, com previsão de datas das contratações, no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação;

III – Padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte e facilitar a formação de parcerias e subcontratações.

Art. 36. A aquisição de gêneros alimentícios, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada considerando a capacidade dos fornecedores locais para disponibilizar produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Parágrafo Único. Preferencialmente, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da administração terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do município ou da região.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 37. A fiscalização, no que se refere aos aspectos metrológicos, sanitários, ambientais e de segurança das microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 1º Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 2º Nas ações de fiscalização poderão ser lavrados, se necessários, termos de ajustamento de conduta.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica ao processo administrativo fiscal relativo a tributos.

Art. 38. As multas relativas à falta de prestação ou à incorreção no cumprimento de obrigações acessórias para com os órgãos e entidades federais, estaduais, distritais e municipais, quando em valor fixo ou mínimo, e na ausência de previsão legal de valores específicos e mais favoráveis para MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte, terão redução de:

I - 90% (noventa por cento) para os MEI;

II - 50% (cinquenta por cento) para as microempresas ou empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional.

Parágrafo único. As reduções de que tratam os incisos I e II do caput não se aplicam na:

I - Hipótese de fraude, resistência ou embaraço à fiscalização;

II - Ausência de pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação.

CAPÍTULO VI

DO ASSOCIATIVISMO

Art. 39. O Poder Executivo deverá adotar mecanismos de incentivo à formação e funcionamento de cooperativas e associações no município, por meio do:

I – Estímulo à forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;

II – Estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade, para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, visando à inclusão da população do município no mercado produtivo, fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;

III – Criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa e cooperativa destinadas à produção e comercialização para o mercado interno e para exportação.

Art. 40. O Poder Executivo municipal deverá incentivar a formação de arranjos produtivos locais, para incrementar a articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre as micro e pequenas empresas pertencentes a uma mesma cadeia produtiva.

CAPÍTULO VII

DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO

Art. 41. A administração pública municipal, para estimular o acesso ao crédito e à capitalização dos microempreendedores individuais, das microempresas e das empresas de pequeno porte, incentivará a instalação e funcionamento de cooperativas de crédito, de outras instituições públicas e privadas de micro finanças e de sociedades de garantia de crédito em seu território.

Art. 42. Fica o Executivo municipal autorizado a celebrar parcerias com o governo do Estado e com o governo federal destinado à concessão de crédito a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais instalados no município, por meio de convênios com instituições financeiras.

CAPÍTULO VIII

DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Art. 43. Compete ao Poder Executivo promover a celebração de parcerias com o objetivo de implantar o Programa Municipal de Inovação Tecnológica, como instrumento de estímulo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico das microempresas e das empresas de pequeno porte domiciliada no Município:

§ 1º: Os órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal atuantes em pesquisa, desenvolvimento ou capacitação tecnológica terão por meta efetivar suas aplicações, no percentual mínimo fixado neste Art., em programas e projetos de apoio às microempresas ou às empresas de pequeno porte, transmitindo ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no primeiro trimestre de cada ano, informação relativa aos valores alocados e a respectiva relação percentual em relação ao total dos recursos destinados para esse fim.

§ 2º: As pessoas jurídicas referidas no § 1º terão por meta a aplicação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos destinados à inovação para o desenvolvimento de tal atividade nas microempresas ou nas empresas de pequeno porte.

§ 3o: Para efeito da execução do orçamento previsto no § 2º, os órgãos e instituições poderão alocar os recursos destinados à criação e ao custeio de ambientes de inovação, incluindo incubadoras, parques e centros vocacionais tecnológicos, laboratórios metrológicos, de ensaio, de pesquisa ou apoio ao treinamento, bem como custeio de bolsas de extensão e remuneração de professores, pesquisadores e agentes envolvidos nas atividades de apoio tecnológico complementar.

Art. 44. A implementação do Programa Municipal de Inovação Tecnológica deverá atender as seguintes diretrizes, dentre outras:

I - A viabilização institucional, técnica, econômica e financeira para a implantação de incubadora de desenvolvimento tecnológico no Município;

II - A disseminação da cultura da inovação como instrumento de aprimoramento contínuo para incremento da competitividade frente aos mercados, nacional e internacional;

III - O assessoramento às microempresas e das empresas de pequeno porte para o acesso as agências de fomento, instituições cientificas e tecnológicas, núcleos de inovação e instituição de apoio, para a promoção do desenvolvimento tecnológico;

IV- O apoio para a instalação nas microempresas e das empresas de pequeno porte, de rede de alta velocidade de acesso à Internet;

V- A instituição de premiação municipal aos promotores de inovações tecnológicas como reconhecimento público do esforço à inovação.

CAPÍTULO IX

DO ACESSO À JUSTIÇA

Art. 45. O município poderá realizar parcerias com entidades de classe, instituições de ensino superior, ONGs, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e outras instituições, a fim de orientar e facilitar às empresas de pequeno porte e microempresas o acesso ao juizado especial, para aplicação do disposto no artigo 74 da Lei Complementar n° 123/2006.

Art. 46. O município poderá celebrar parcerias com o Poder Judiciário, OAB e universidades, com a finalidade de criar e implantar Juizado de Conciliação Extrajudicial, bem como postos avançados do mesmo, objetivando estimular a utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos envolvendo as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais localizados em seu território.

CAPÍTULO X

DA CULTURA EMPREENDEDORA

Art. 47. Fica instituída o desenvolvimento e a promoção da Cultura Empreendedora em todas as instituições de ensino que integram a rede municipal de ensino.

§ 1º - Tratar a temática do empreendedorismo como transversal aos conteúdos em todos os níveis de ensino municipal;

§ 2º - Viabilizar a formação e a capacitação dos professores da rede de ensino municipal;

§ 3º - Apoiar ações que desenvolvam as competências empreendedoras nos alunos;

Art. 48. As instituições de ensino da rede de ensino municipal incluirão em seus currículos conteúdos e atividades relativas ao tema de empreendedorismo no projeto pedagógico e no plano escolar, para a realização de práticas empreendedoras no processo de ensino aprendizagem.

§ 1º - Entende-se por prática empreendera ou projeto empreendedor iniciativa (s) ou experiência (s) educacional (is) e de fácil replicação que acontece (m) dentro e fora da sala de aula e que tem como

objetivo inspirar; proporcionar novas oportunidades para os estudantes se envolverem com o empreendedorismo; capacitá-los a resolver problemas e criar valor; causar impacto em suas vidas, na instituição de ensino a qual pertencem e na comunidade em que está instituição está inserida.

§ 2º - Uma prática de educação empreendedora pode ser encontrada em: disciplinas, técnicas de ensino, materiais didáticos, pesquisas, projetos interdisciplinares, atividades extracurriculares, eventos culturais, feiras, programas de tutoria e mentoria, entre outros.

§ 3 º O disposto neste artigo compreende ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas aos alunos das escolas públicas e privadas do município.

Art. 49. Entende-se por Empreendedorismo e Cultura Empreendedora:

§ 1º - Empreendedorismo o aprendizado pessoal que, impulsionado pela motivação, criatividade e iniciativa, capacita para a descoberta vocacional, a percepção de oportunidades e a construção de um projeto de vida.

§ 2º - Cultura Empreendedora nas instituições de ensino como a internalização de comportamento e atitude empreendedoras de alunos e professores, responsáveis pelo seu próprio futuro e das comunidades em que vivem.

Art. 50. Compete à Secretaria Municipal da Educação oferecer as orientações necessárias aos professores para o desenvolvimento do tema em sala de aula, bem como monitorar, acompanhar e disseminar as atividades realizadas na rede de ensino, objetivando:

§ 1º - Promover e disseminar a Cultura Empreendedora nas instituições da rede de ensino municipal;

§ 2º - Proporcionar condições necessária para a realização das atividades e ações de desenvolvimento a cultura empreendedora;

§ 3º - Capacitar professores em técnicas pedagógicas que possibilitam ao aluno desenvolver competências empreendedoras.

Art. 51. Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, deverão ser celebrados convênios e parcerias com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e entidades da sociedade civil organizada pública ou privadas, visando a difundir a cultura empreendedora na rede de ensino municipal.

§1º Os projetos de convênios e parcerias referentes a este Artigo, também deverão assumir a forma de fornecimento de capacitação de alunos e professores, concessão de bolsas de estudo, publicações de materiais e outras ações que o poder público municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.

Art. 52. Para o desenvolvimento da Cultura Empreendedora, as escolas da rede de ensino municipal deverão atender os seguintes princípios:

I – Estimular a autonomia e o protagonismo dos alunos;

II - Aproxima a comunidade com o ambiente escolar ao disseminar e multiplicar os conhecimentos do programa para o desenvolvimento econômico e social da região

III - Possibilita que o próprio aluno transfira as práticas empreendedoras aprendidas para a família, apresentando novas alternativas para gerar renda;

IV - Dar habilidades e competências para que o aluno possa se torna protagonista de sua vida e desenvolve uma postura empreendedora frente à comunidade e ao mercado de trabalho;

V - Possibilitar ao professor o desenvolvimento profissional, por meio de técnicas e ferramentas de aprendizagem inovadoras e estimula seu crescimento como sujeito social;

VI - A instituição de ensino deverá estimular a interação entre alunos, professores e comunidade; torna-se um espaço estimulador do desenvolvimento local; qualifica seus profissionais e permite ser reconhecida como escola referência na formação de alunos empreendedores;

VII - Desenvolver nos alunos habilidades para definir processos de solução de problemas.

Art. 53. Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, por meio do seu órgão competente, regulamentar e implementar ações pedagógicas que efetivamente garantam a inserção da Cultura Empreendedora nas atividades e/ou programas que compõem o currículo do Ensino nas suas diversas modalidades em que atue.

Art. 54. As despesas oriundas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, suplementadas se necessário.

CAPÍTULO XI

DO ESTÍMULO À FORMALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Art. 55. Com o objetivo de incentivar a regularização das atividades empresariais no município, fica o poder Executivo municipal autorizado a conceder às pessoas físicas ou jurídicas que desempenham atividades econômicas, que espontaneamente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a promulgação desta lei, providenciarem sua regularização, os seguintes benefícios:

I – Ficarão eximidas de quaisquer penalidades referentes ao período de informalidade;

II – Terão reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença, ao cadastro e aos demais itens relativos ao processo de registro;

III – Receberão orientação quanto à atividade ou situação em que se encontra o empreendimento em relação a aspectos trabalhistas, metrológicos, sanitários, ambientais e de segurança;

IV – Usufruirão de todos os serviços ofertados pela Sala do Empreendedor, descritos no artigo 6º desta lei.

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, consideram-se informais as atividades econômicas em funcionamento que não estejam inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Cadastro de Contribuintes do município.

CAPÍTULO XII

DOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS RURAIS

Art. 56. A administração pública municipal fica autorizada a firmar parcerias e formalizar convênios com órgãos públicos e privados com foco no agronegócio, entidades de pesquisa e assistência técnica rural e instituições afins, com o objetivo de melhorar a produtividade e a qualidade produtiva dos pequenos empreendimentos rurais, mediante disseminação e aplicação de conhecimento técnico.

§ 1º Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte sindicatos rurais, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implementação de projetos, mediante geração e disseminação de conhecimento, fornecimento de insumos, locação de máquinas, equipamentos e outras atividades rurais de interesse comum.

§ 2º Estão compreendidas no âmbito deste artigo atividades para conversão do sistema de produção convencional para sistema de produção orgânico, entendido como tal aquele no qual se adotam tecnologias que otimizam o uso de recursos naturais com objetivo de promover a auto-sustentação, a minimização da dependência de energias não renováveis, a eliminação do emprego de agrotóxicos, e de outros insumos artificiais tóxicos e de radiações ionizantes em qualquer fase do processo de produção e armazenamento dos gêneros alimentícios.

CAPÍTULO XIII

DO FOMENTO ÀS INCUBADORAS E AOS DISTRITOS EMPRESARIAIS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 57. O poder público municipal poderá instituir incubadoras de empresas, com a finalidade de apoiar o desenvolvimento de microempresas, de empresas de pequeno porte e de microempreendedores individuais de diversos ramos de atividade.

§ 1º As incubadoras serão instaladas em local especificamente destinado para tal fim, ficando a critério da administração pública incorrer nas despesas com aluguel, manutenção do prédio, fornecimento de água e demais despesas para viabilizar a infraestrutura necessária ao seu funcionamento.

§ 2º O prazo máximo de permanência das empresas na incubadora será de 2 (dois) anos, para que atinjam suficiente capacitação técnica e independência econômica e comercial.

Art. 58. O poder público municipal deverá criar distritos empresariais específicos para instalação de micro e pequenas empresas, a ser regulamentado por lei municipal específica.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59. O poder público municipal deverá prever nos instrumentos de planejamento de ações governamentais, os recursos financeiros, materiais e humanos necessários para a plena aplicação desta lei.

Art. 60. Fica o poder Executivo municipal autorizado a celebrar convênios e demais instrumentos públicos, na forma da Lei, visando à participação e à cooperação de instituições públicas e privadas que possam contribuir para o alcance dos resultados almejados pelas ações públicas estabelecidas nesta Lei.

Art. 61 Todos os órgãos vinculados à administração pública municipal deverão incorporar em seus procedimentos, no que couber, o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo Único: O poder Executivo deverá dar ampla divulgação do teor desta lei para a sociedade, com vistas à sua plena aplicação.

Art. 62. Fica instituído o "Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa", que será na quarta sexta feira do mês de maio de cada ano.

Parágrafo Único. Nesse dia será realizado evento público, em que serão ouvidas lideranças empresariais e debatidas propostas para fomento dos pequenos negócios e para melhoria da legislação municipal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 63. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 31 (trinta e um) de agosto de 2018.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:856F7D74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 039/2018
CONVITE SRP Nº 001/2018
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material de produção visual, incluindo os serviços de produção, impressão e instalação de faixas, banners, placas, adesivos e lonas para diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Toritama.

EXTRATO DE CONTRATO
Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 079/2018
Leia-se:
EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 078/2018

Toritama, 31 de agosto de 2018.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da CPL PMT

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:8F007A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSOANTE ART. 24, INCISO XIII DA LEI 8666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

O Prefeito do Município de Toritama, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, e com fundamento no art. 24, inciso XIII do mesmo diploma legal, RATIFICA a Dispensa de Licitação para a contratação do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC- inscrito no CNPJ sob o nº 35.328.913/0001-16, inscrição Municipal nº 198.551-5, com sede a Av. Sport Club do Recife, nº252, Madalena, Recife –PE, visando a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público para provimento de 346(trezentos e quarenta e seis) vagas de nível médio e superior, distribuídas em 13 (treze) cargos, para o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Toritama–PE, consoante Legislação Municipal e Termo de Referência. Prazo de execução: 06 (seis) meses.

Toritama em 30/08/2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:783E37E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório/FMS n° 014/2018 – **Pregão Presencial FMS** nº 010/2018; **Objeto**: aquisição de equipamentos e material permanente de média e alta complexidade para atender as necessidades da Unidade Mista Felinto Wanderley, no Município de Triunfo/PE;

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo/PE; **Contrato/FMS** nº 032/2018; **Contratada**: Pharmaplus Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 03.817.043/0001-52, **Valor Contratual**: R$ 10.757,84; **Contrato/FMS** nº 033/2018; **Contratada**: Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 10.779.883/0001-56; **Valor Contratual;** R$ R$ 9.890,00; **Vigência**: 12 (Doze) meses a partir da assinatura dos respectivos contratos.

Triunfo 30 de Agosto de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:2FB2B202

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 036/2018

PROCESSO: 036/2018. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS 005/2018. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para ampliação e recuperação simplificada de abastecimento de agua do povoado Boqueirão incluindo rede de distribuição, ligações domiciliares e recuperação e construção de reservatório, conforme projeto, conforme projeto. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL MENSAL:** R$ 561.675,54 (quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). **LOCAL E DATA DO CERTAME:** 17/09/2018 às 10:00 na Sala da CPL localizada na Rua Sebastião Magalhães, 002, 3 andar – Sala 304 – Centro – Tupanatinga/PE.

Tupanatinga, 28 de agosto de 2018.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:41E6AF5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 037/2018

PROCESSO: 037/2018. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 003/2018. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada na execução dos serviços de limpeza e conservação dos serviços urbanos, conforme projeto. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL MENSAL:** R$ 215.529,71 (duzentos e quinze mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01/10/2018 às 10:00. **SESSÃO DE DISPUTA:** 02/10/2018 às 10:00hs. O edital está disponível: site www.licitacões-e.com.br. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 28 de agosto de 2018.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:2D592F25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 002/2018, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE". Objeto: Contratação de empresa do ramo para Serviço de fornecimento de equipamentos necessários para ampliação do sinal para celular no distrito dos Grossos, Município de Verdejante, conforme especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente Edital. Data de Abertura: 14/09/2018 às 09h. Valor estimado: R$ 87.150,00. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Verdejante/PE, 31 de agosto de 2018.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:E198B887

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LERIO – PE

Torna público que no dia 20 de setembro de 2018, ás 10:00h, Na Garagem da Prefeitura, realizará um leilão Público de VEÍCULOS, (01) TRATOR E DIV: EQUIPAMENTOS. Conforme Edital 001/2018, através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. Das Condições o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Prefeitura /CPL e Leiloeiro: (82) 3223-5212 sitio www.leiloesfreire.**com**.br

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:167BB2D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2018.

Declara de utilidade pública para fins de compra de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DEVERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do art. 24, X da Lei 8666/93.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de compra de imóvel urbano (terreno) destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração situado no Município de Vertente do Lério, medindo aproximadamente 1.350,00 m², com perímetro e confrontações constantes na planta baixa em anexo, que consta pertencer a senhora Maria Gomes da Silva, conforme consta na Certidão expedida em 16 de maio de 2018 pelo Cartório Único da Comarca de Surubim/PE, e registrada n sob a matricula n° 1428, R-03, do Livro 2-E, as fls. 280, em 13 /04/84 do mesmo Cartório.

Art. 2º O imóvel a ser comprado, especificado no artigo primeiro deste Decreto, destinar-se-á à ampliação do Cemitério, nos termos do artigo 5°, alínea *m*, do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para atender à necessidade de população do Município de Vertente do Lério.

Art. 3º Pela expropriação, conforme avaliação expedida pelos corretores de Imóveis, cujo laudo segue em anexo, de 30 de agosto de 2018, foi avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Vertente do Lério, 31 de agosto de 2018.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:E1D1E796

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2018
OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de água potável, para retirada em carro-pipa destinada ao abastecimento de prédios públicos do município (matadouro publico, creche, unidade mista, escolas e etc), conforme especificações contidas no termo de referência. tipo menor preço. Licitação exclusiva para MEI, ME e EPP. Valor anual estimado R$ 64.944,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais). Data para recebimento e abertura de envelopes: **Dia 17/09/2018, às 08h.** Retirada do edital e informações na CPL, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 48 - Centro - Vicência/PE, no horário das 8h às 13 horas, pelo telefone (81) 3641-1441 ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br.

Vicência/PE, 31 de agosto de 2018.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D07968C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00031/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00017/2018, para Aquisição de Medicamentos, conforme demanda, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão - PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 2, 6, 9, 11, 13, 17, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 44, 49, 50, 54, 63, 78, 79, 85, 86, 88, 89, 97, 101, 102, 107, 108, 119, 122, 124, 127, 139, 140, 156, 159, 168, 172, 195, 202, 222, 228, 232, 243, 248, 260: Cirúrgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$ 848.161,20 Itens 1, 7, 10, 14, 15, 23, 24, 27, 30, 39, 43, 48, 58, 67, 68, 73, 76, 80, 81, 82, 87, 90, 96, 104, 105, 109, 110, 115, 116, 120, 121, 148, 152, 154, 155, 158, 160, 165, 166, 173, 175, 176, 184, 186, 188, 193, 194, 196, 197, 199, 203, 206, 207, 211, 213, 214, 217, 218, 221, 226, 230, 231, 234: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$2.806.950,00 Itens 16, 21, 22, 42, 45, 53, 64, 70, 71, 72, 75, 84, 91, 98, 113, 123, 126, 144, 171, 185, 189, 229, 245, 247: Facimed Comercio e Representacoes Eireli. CNPJ: 15.161.670/0001-67, pelo valor de R$131.486,40 Itens 5, 8, 12, 59, 66, 99, 133, 174, 178, 198, 201, 204, 220, 224, 225: Injefarma Cavalcanti e Silva Distribuidora Ltda - EPP. CNPJ: 09.607.807/0001-61, pelo valor de R$443.860,80 Itens 3, 20, 29, 65, 74, 93, 132, 136, 141, 143, 146, 153, 157, 170, 179, 181, 182, 205, 210, 223, 237, 244, 249, 253, 257: Lagean Comercio e Representacao Ltda. CNPJ: 08.819.724/0001-73, pelo valor de R$254.519,16 Itens 18, 19, 26, 51, 55, 56, 57, 61, 77, 83, 125, 134, 135, 161, 162, 187, 212, 233, 239: Mapa Mix Comércio Ltda - EPP. CNPJ: 22.552.766/0001-11, pelo valor de R$596.796,00 Itens 4, 25, 33, 40, 41, 52, 62, 92, 94, 95, 103, 114, 117, 118, 130, 138, 145, 163, 167, 177, 183, 190, 216, 235, 240, 250, 251, 254, 255, 259: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$1.277.909,04.
Considerando o Resultado aqui proferido, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação de Recurso, na forma da Lei 10.520.

Vitória de Santo Antão, 31/08/2018.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:CFA0DF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
INEXIGIBILIDADE Nº: 024/2018. PROCESSO Nº: 052/2018 - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº: 024/2018. Processo nº: 052/2018. CPL. Objeto: Contratação de show de DEDO BEZERRA E FORRÓ DA MODA, para apresentação no dia 01 de setembro de 2018, na tradicional Feira de animais do mês de setembro, deste Município. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: JOSÉ MANOEL DA SILVA BEZERRA, inscrita no CPF sob n° 045.205.754-00. Valor global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Vitória de Santo Antão, 31 de agosto de 2018.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:2B4AC538

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
INEXIGIBILIDADE Nº: 025/2018. PROCESSO Nº: 053/2018 - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº: 025/2018. Processo nº: 053/2018. CPL. Objeto: Contratação se show de John Geração, para apresentação no dia 01 de setembro de 2018, por ocasião da tradicional Feira de Animais a ser realizada no dia 01 de setembro de 2018, neste Município, conforme termo de referência em anexo. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 14.322.975/0001-40. Valor global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vitória de Santo Antão, 31 de agosto de 2018.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:3F0A3229

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU

Torna público que no dia 18 de setembro de 2018, às 10:00h, na Garagem da Prefeitura, realizará um Leilão Público de (03) VEÍCULOS E (01) MOTOCICLETA, conforme Edital 001/2018, através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob n° 007/2001. Das condições o leilão está amparado pela

Lei Federal 8.666/93, informações: Prefeitura / CPL e Leiloeiro: (82) 3223-5212 sítio www.leiloesfreire.com.br

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro e Presidente da CPL/Xexéu-PE.

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:1301E84E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 430/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo e ao terceiro quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 30.07.2018 a 29.10.2018, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **ROSE PEREIRA CARVALHO Matricula 10807** lotada na Secretaria Educação, atendendo ao Oficio nº 1687/18, datado de 30 de julho de 2018, ao requerimento nº 6898/18, datado de 31 de julho de 2018 e ao Parecer nº 537/18, datado de 13 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 30 de agosto de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:AB941A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 435/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo e ao terceiro qüinqüênio, pelo período de 02(dois) meses, de 14.08.2018 a 13.10.2018, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **MARIA DAS DORES SANTOS DO NASCIMENTO Matricula 10687,** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Susie Regis), atendendo ao Oficio nº 1719/18, datado 02 de agosto de 2018, ao requerimento nº 6988/18, datado de 03 de agosto de 2018 e ao Parecer nº 551/18, datado de 24 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de agosto de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:B6C152CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 436/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.09.2018 a 02.10.2018, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **ADRIANA ALVES MOREIRA DOS SANTOS Matricula 11074** lotada na Secretaria de Educação, atendendo ao Oficio nº 1866/18, datado 15 de agosto de 2018, ao requerimento nº 7365/18, datado de 15 de agosto de 2018 e ao Parecer nº 565/18, datado de 27 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de agosto de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:F30066AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 437/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro qüinqüênio, pelo período de 01 (um) mês, de 10.09.2018 a 09.10.2018, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **HYLLKA GORETT BORBA DE PAIVA Matricula 11408** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Arthur Lundgren), atendendo ao Oficio nº 1908/18, datado 17 de agosto de 2018, ao requerimento nº 7500/18, datado de 20 de agosto de 2018 e ao Parecer nº 564/18, datado de 27 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de agosto de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:0E07A074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 438/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio, referente ao quinto qüinqüênio, pelo período de 03(três) meses de 02.10.2018 a 01.01.2019, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **ROSANGELA OLIVEIRA GOMES DE SOUZA Matricula 3991** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Rosa Amelia), atendendo ao Oficio nº 1866/18, datado 15 de agosto de 2018, ao requerimento nº 7365/18, datado de 15 de agosto de 2018 e ao Parecer nº 566/18, datado de 27 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de agosto de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:9683A3AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 439/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao quarto e ao quinto qüinqüênio, pelo período de 03(três) meses, de 07.08.2018 a 06.11.2018, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **ERICA MARIA COIMBRA DOS SANTOS Matricula 10412** lotada na Secretaria de Educação, atendendo ao Oficio nº 1854/18, datado 10 de agosto de 2018, ao requerimento nº 7349/18, datado de 15 de agosto de 2018 e ao Parecer nº 568/18, datado de 27 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de agosto de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:207011FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 440/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao quinto qüinqüênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.09.2018 a 02.11.2018, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **ANNA CRISTHINA GOMES SANTANA Matricula 3629** lotada na Secretaria de Educação, atendendo ao Oficio nº 1866/18, datado 15 de agosto de 2018, ao requerimento nº 7365/18, datado de 15 de agosto de 2018 e ao Parecer nº 569/18, datado de 27 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de agosto de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:19D083D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 441/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao quarto e ao quinto qüinqüênio, pelo período de 03(três) meses, de 02.08.2018 a 01.11.2018, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **RUTHE DE CASTRO NOBREGA CALADO Matricula 3702** lotada na Secretaria de Educação, atendendo ao Oficio nº 1719/18, datado 02 de agosto de 2018, ao requerimento nº 6988/18, datado de 03 de agosto de 2018 e ao Parecer nº 557/18, datado de 24 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de agosto de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:641243F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 442/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao quarto e ao quinto qüinqüênio, pelo período de 05(cinco) meses de 08.09.2018 a 07.02.2019, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **MARIA HELENA REVORED DO NASCIMENTO Matricula 10419**, lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Comend. Arthur Lundgren), atendendo ao Oficio nº 1719/18, datado 02 de agosto de 2018, ao requerimento nº 6988/18, datado de 03 de agosto de 2018 e ao Parecer nº 556/18, datado de 24 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de agosto de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:CC167EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 443/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro qüinqüênio, pelo período de 03(três) meses de 24.07.2018 a 23.10.2019, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **JANE ANDRADE DE BRITO Matricula 11589** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Gov. Carlos Wilson Campos), atendendo ao Oficio nº 1706/18, datado 01 de agosto de 2018, ao requerimento nº 6942/18, datado de 02 de agosto de 2018 e ao Parecer nº 555/18, datado de 24 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de agosto de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:71369FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 444/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo e ao terceiro quinquênio, pelo período de 03(três) meses de 01.08.2018 a 31.10.2019, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **JOZILENE PEREIRA DE CASTRO Matricula 10526** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Jaime Gonçalves Bold), atendendo ao Oficio nº 1742/18, datado 03 de agosto de 2018, ao requerimento nº 7023/18, datado de 06 de agosto de 2018 e ao Parecer nº 553/18, datado de 24 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de agosto de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:41C4256C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 445/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente primeiro qüinqüênio, pelo período de 01(um) mês de 19.09.2018 a 18.10.2019, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **MARILUCE SOARES DO NASCIMENTO Matricula 11055**, lotada na Secretaria de Educação, atendendo ao Oficio nº 1768/18, datado 07 de agosto de 2018, ao requerimento nº 7111/18, datado de 08 de agosto de 2018 e ao Parecer nº 552/18, datado de 24 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de agosto de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:677E595B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 446/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.09.2018 a 02.11.2018, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **LENI RITA DA SILVA ANDRADE Matricula 10746,** lotada na Secretaria Educação(Escola Municipal Aldo Pinho Alves), atendendo ao requerimento nº 7158/18, datado de 09 de agosto de 2018, ao Oficio nº 1784/18, datado 07 de agosto de 2018 e ao Parecer n° 554/18, datado de 24 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de agosto de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:E68782F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 447/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo decênio, pelo período de 03(três) meses, de 03.09.2018 a 02.12.2018, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ADRIANA VIRGINIA DE MELO Matricula 3955**, lotada na Secretaria Educação(Escola Municipal Aldo Pinho Alves), atendendo ao requerimento nº 7158/18, datado de 09 de agosto de 2018, ao Oficio nº 1784/18, datado 07 de agosto de 2018 e ao Parecer n° 558/18, datado de 24 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de agosto de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:58F06389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 448/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo e ao terceiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.09.2018 a 02.11.2018, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **SONIA RIBEIRO DE OLIVEIRA Matricula 4355**, lotada na Secretaria Educação(Escola Municipal Irmã Assunta), atendendo ao requerimento nº 7156/18, datado de 09 de agosto de 2018, ao Oficio nº 1783/18, datado 07 de agosto de 2018 e ao Parecer n° 559/18, datado de 24 de agosto de 2018 .

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de agosto de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:6C4568DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 449/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.09.2018 a 02.11.2018, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **JUCYANNE MEIRY DE LIMA Matricula 12468**, lotada na Secretaria Saúde,(USF - Paratibe) atendendo ao requerimento nº 7068/18, datado de 07 de agosto de 2018, ao Oficio nº 1004/18, datado 06 de agosto de 2018 e ao Parecer n° 550/18, datado de 24 de agosto de 2018 .

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de agosto de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:85DA1B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 451/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo decênio, pelo período de 04(quatro) meses, de 03.09.2018 a 02.01.2019, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **KARINA MONTENEGRO BRAYNER Matricula 10863**, lotada na Secretaria de Saúde(Policlinica Adolfo Speck), atendendo ao requerimento nº 7515/18, datado de 20 de agosto de 2018, ao Oficio nº 2097/18, datado 17 de agosto de 2018 e ao Parecer n° 563/18, datado de 27 de agosto de 2018 .

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de agosto de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:5AC3703E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 452/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro decênio, pelo período de 03(três) meses, de 03.09.2018 a 02.12.2018, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MARGARETH MARTINS MONTEIRO Matricula 4469,** lotada na Secretaria Educação(Escola Municipal Cônego Costa Carvalho), atendendo ao Oficio nº 1866/18, datado 15 de agosto de 2018, ao requerimento nº 7365/18, datado de 15 de agosto de 2018 e ao Parecer nº 567/18, datado de 27 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de agosto de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:B128EEFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 453/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro qüinqüênio, pelo período de 04 (quatro) meses, de 01.08.2018 a 30.11.2018, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, ao Servidor **REGIVAL FRANCISCO DE PAULA Matricula 11464** lotado na Secretaria de Educação(Escola Municipal Brig. Aldo Pinho Alves), atendendo ao Oficio nº 1687/18, datado de 30 de julho de 2018, ao requerimento nº 6898/18, datado de 31 de julho de 2018 e ao Parecer nº 536/18, datado de 13 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de agosto de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:E1CC28F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 454/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao quinto qüinqüênio, pelo período de 03 (três) meses, de 21.08.2018 a 20.11.2018, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, ao Servidor **ROBERTO DE BULHÕES VASCONCELOS ARAGÃO Matricula 3707** lotado na Secretaria de Educação(Escola Municipal Heinz Hering), atendendo ao Oficio nº 1742/18, datado de 03 de agosto de 2018, ao requerimento nº 7023/18, datado de 06 de agosto de 2018 e ao Parecer nº 560/18, datado de 24 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de agosto de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:2EF71A86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo**: Nº 192 /2018 - **Processo Licitatório**: 079/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/FMS/2018.** **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos, entre outros, através da Emenda Parlamentar nº 30530002, da Secretaria Municipal de Saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** do seu objeto conforme descrição do anexo I do edital da seguinte maneira:

PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Fotopolimerizador de Resinas - Equipamento odontológico, fotopolimerizador, base/peça de mão sem fio, ponteira fibra ótica ou acrílico, plástico abs, luz led, protetor ocular, p/ acoplar ao equipo; Sem Radiômetro; Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife - PE.	UND	3
2	Destilador de Água - capacidade do reservatório: até 5 litros; Capacidade de destilador de 3 a 4 litros; Tepo de destilação em torno de 6 a 8 horas; Voltagem: 220V; Cor: branca; Certificado de boas práticas; Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife - PE.	UND	2
3	Ar condicionado Split 12.000 BTU's - Ciclo: Frio; Condensador horizontal; Controle Remoto; Classificação Energético: A; Controle de Ventilação; Função: Temer, Swuing e Sleep; Filtro de ar anti-bactéria, anti-fungo; Tensão: 220V; Vazão: 450m3/h. Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife - PE.	UND	19
4	Mocho - Assento e encosto com espuma injetada de alta densidade, revestimento em courvim lavável, base giratória em nylon com 5 pés com rodízios giratórios, ajuste de altura através de alavanca com sistema a gás, base em aço/ferro pintado; Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife - PE.	UND	4

5	Cadeira Odontológica Completa (Equipo/Sugador/Refletor Estrutura fabricada em aço; tratamento anticorrosivo; pintura epóxi ou eletrostática lisa; com estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima; base com proteção em borracha ou material similar, com estabilidade sem necessidade de fixação ao piso; revestimento do estofamento em material PVC laminados em costuras, na cor verde; proteção plástica para os pés do paciente; braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente; apoio de braço para paciente dos dois lados da cadeira sendo um rebatível. Encosto da cabeça articulável com movimento longitudinal; acionamento através de comandos elétricos com moto-redutores; controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Controle de pedal para acionamento do refletor; Cuba: Cerâmica / porcelana; Unidade auxiliar 1 sugador; seringa tríplice; caneta de rotação; contra ângulo; peça reta; micro motor; equipo acoplado pneumático; refletor multifocal (mais de uma intensidade); terminais até 3; cabeceira articulada; Contra ângulo. Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife - PE.	UND	2
6	Ultrassom Odontológico - Jato de bicarbonato integrado; Modo de operação digital; Caneta de ultrassom com luz de led; Transdutor de ultrassom autoclavável; Entrada de ar e água com bitolas desiguais, evitando assim possível ligação invertida. Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife - PE.	UND	2
7	Seladora - Aplicação de grau cirúrgico; Manual/Pedal; Controle de temperatura analógica; Design moderno e inovador com alça de apoio para selagem com proteção térmica que evita acidentes; Após aquecida, selamento instantâneo em 3 segundos; Aquecimento uniforme em toda a área de selagem; Chassi metálico de aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi eletrostática conferindo segurança, qualidade e durabilidade ao produto; Área de selagem em aço inoxidável; Alimentação: 220 V; Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife - PE.	UND	3
8	Negatoscópio - Chapa Aço; moldura em aço pintado c/ tratamento antiferrugem, acrílico translúcido, 48 cm, 78 cm, 10 cm, lâmpadas fluorescentes, c/ 2 corpos p/ fixação em parede, prendedor radiografia no corpo,tecla liga/desliga. Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife - PE.	UND	1
9	Amalgamador Odontológico - digital, tampa acrílica, hastes de fixação da cápsula confeccionadas em aço inoxidável, corpo em poliestireno, obedecendo às normas vigentes de segurança elétrica, Tensão: 127V a 220VCA. Garantia mínima de 01 ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife - PE.	UND	2
11	Geladeira - capacidade de 262 litros; Capacidade do freezer: 26 litros; Capacidade do refrigerador: 236 litros; Controle de Temperatura; Porta: 01; Sistema de refrigeração: Frost Free; Cor: Branca; Voltagem: 220V; Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife - PE.	UND	4
12	Carro para Material de Limpeza - Confeccionado em Polipropileno; Balde Espremedor; Saco de Vinil; Kit com MOPs líquido e pó; Placa Sinalizador; Pá para lixo; Garantia mínima de 01 (um) ano.	UND	1
13	Esfigmomanômetro Adulto - em tecido algodão, analógico, aneróide, de braço, até 300 mmhg, Braçadeira em nylon, fecho em velcro; Registro no Ministério da Saúde; Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife - PE	UND	11
14	Esfigmomanômetro Infantil - analógico, aneróide, de braço, até 300 mmhg, braçadeira em tecido algodão, fecho em velcro; Manguito e pera em PVC antialérgico e de alta durabilidade; Registro no Ministério da Saúde; Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife - PE.	UND	3
15	Longarina 03 lugares - Acento e encosto injetado em polipropileno de alta resistência; Design anatômico, que favorece as necessidades diárias de conforto, beleza e praticidade; Estrutura em aço, com pintura epóxi eletrostática; Assento vai montado, a parte do encosto desmontada, é só encaixar e fixar dois pinos, bem simples; Cor da estrutura: azul; Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife - PE.	UND	25
16	Televisor de 42" até 50" - TV LED, Tamanho da tela: 42"; Tela Plana; Conversor Digital Integrado; Controle Remoto; Entrada HDMI; Entrada USB; Wi-FI Integrado; Timer On/Off; Sleep Timer; Closed Caption; Voltagem: 220V. Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife - PE.	UND	6
17	Bebedouro de coluna - Garrafão de 20 litros; Gabinete em aço carbono, com tratamento contra corrosão, pintura epóxi a pó; Filtro de água com carvão ativado; Duas torneiras em latão cromado, sendo uma a jato para a boca e outra para copo; Pia em aço inoxidável; Termostato para ajuste de temperatura; Certificado do Inmetro; Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife - PE.	UND	5
18	Nebulizador Portátil ultrassônico; 01 saída simultâneas; Suporte para copo dosador sem descnectar a magueira; Máscaras macias, anatômicos e atóxicas; Gabinete plástico; Motor: 1/10 Hp; Compressor: Tipo pistão oscilante; Lubrificação: Isenta de óleo; Voltagem: Bivolt; Acompanham: 01 máscara adulto, 01 máscara infantil, copo dosador, Manual de Instrução; Registro no MS; Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife - PE.	UND	2
19	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel (bivolt) - Com capacidade entre 6 a 10 litros, suporte com rodízios, com pedal de acionamento, válvula de segurança e frasco em Termoplástivo/vidro. Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife – PE	UND	1
20	Estetoscópio Adulto - Duplo; Auscultador dupla função em aço inoxidável; Olivas: formato anatômico de borracha; Com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em PVC atóxico e com excelente sensibilidade para ausculta cardíaca; Tubo com design que elimina ruídos; Registro no Ministério da Saúde; Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife - PE.	UND	12
21	Estetoscópio Infantil - biauricular, olivas anatômicas borracha, haste alumínio, tubo plástico, auscultador aço inox; Registro no Ministério da Saúde; Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife - PE.	UND	1
24	Ultrassom para Fisioterapia - Tela LCD; Frequência: 1 e 3 MHZ; Modo de Operação: contínuo e pulsado; Não possui saída para terapia combinada; Alimentação: Bivolt; Registro na ANVISA; Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife – PE.	UND	1
25	TENS E FES (com 4 canais) - (eletroanalgesia / eletroestimulador). modelo: clínico 4 canais; aparelho microcontrolado com 02 correntes: FES e TENS; TENS com modos de estímulo: normal, convencional, burst, acupuntura, breve e intenso, VF, VIF; FES com 3 modos de estímulo: sincronizado, recíproco e controle manual; visualização dos parâmetros em display LCD; programação em teclado; protocolos de tratamentos para utilização rápida; 04 canais de saídas com controles independentes de intensidade; intensidade variável de 1 a 100 ma (carga de 100 ohms); controles dos parâmetros da rampa: subida, sustentação, descida e repouso variáveis de 1 a 60 segundos; controle de frequência (r) variável de 1 a 200 Hz; controle da largura de pulso (t) variável de 50 a 400 us; temporizador eletrônico regressivo variável de 01 a 60 minutos; Voltagem: bivolt (chave seletora 110-220v); Acessórios: Cabo de Força; 04 Cabos de Terapia; Disparador Manual: 8 Eletrodos de Borracha; Bisnaga de Gel; Manual de Operação. Registro na ANVISA; Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife - PE.	UND	1
29	Bomba de Vácuo até 2HP/CV - Compressor Selado de pistão. Potência: ½ Hp. Pressão Máxima: 7 Kgf/cm². Manômetro: 0 a 7 Kgf/cm². Produção: 37 litros/min; Vácuo: 450 mm/Hg. Vacuômetro: 0 a 760 mm/Hg. Alimentação: 220 VAC 50/60Hz. Armadilha tipo trap , para contenção de gases ou umidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife – PE.	UND	1
30	Jato de Bicarbonato - equipamento adaptável ao encaixe; Ponta do jato autoclavável; Fácil limpeza e desinfecção; Caneta confecionado em alumínio; Garantia mínima de 01 (um) ano	UND	1
31	Mesa Auxiliar - Estrutura tubular; Tampo e Pratileira em Aço Inoxidável; Retangular; Medindo: 40cm X 40cm X 80cm; Pés com 04 rodízios de 2". Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife - PE.	UND	2
32	Compressor Odontológico - Compressor de Ar totalmente isento de óleo, montado sobre reservatório vertical fabricado de acordo com a norma NR 13, possui 1 motor de 1 a 2HP 0,3KW de 1730 RPM, 7 a 8 pés, 1 cilindro, 4 pólos, relé de proteção contra sobrecarga do motor, reservatório de 40 a 49 litros com dreno construído conforme norma ASME, válvula de segurança no reservatório, bloco compressor em ferro fundido, manômetro acoplado ao reservatório, válvula de retenção, pressostato automático liga/desliga, filtro de aspiração, pressão mínima de 80ibf/po12 5,5 bar e máxima 120ibf/po12 8,3 bar. Produz ar totalmente isento de óleo sem o risco de contaminações, o reservatório possui tratamento antioxidante e dreno para os líquidos condensados o que auxilia na produção de ar isento de impurezas e garante grande vida útil ao reservatório, carregamento do tanque em 4,15 minutos e recarregamento em 1 minuto, nível de ruído de 65 db, registro de saída de ar traz praticidade permitindo fechar o ar sem esvaziar o tanque, válvula de segurança que abre-se em casos de pane do pressostato evitando danos ao equipamento. Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife – PE.	UND	1
33	Masa de Escritório - MDP, com tampo em 25mm, revestida em MDP, na cor avelã; Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó, com 02 (dois) pés nivelados; sapatas deslizadoras; com 02 (duas) gavetas com corrediças metálicas, com puxadores em alumínio, parte frontal e posterior em 15mm, laterais em 25mm, fundo em 10mm e 01 (uma) chave; com acabamento em fita melamínica; Suporte em aço, próximo ao piso, para CPU. Medidas aproximadas: Altura: 0,75m; Largura: 1,20m; Profundidade: 0,65m; Garantia mínima de 01 ano ano.	UND	3
34	Estante de Aço - aberta, c/ reforço em "x" nas laterais e no fundo, contendo 06 prateleirames (bandejas), medindo 1,980m de altura, com prateleiras de 0,920m de largura e 0, 40m de profundidade, medidas estas com tolerância de +/ - 5%, para suportar carga útil de 100kg por prateleira, as chapas de aço serão simples e perfiladas na cor cinza claro, pintura em epóxi, obedecendo as espessuras: bandeja de no mínimo em chapa n.- 20, e colunas de no mínimo em chapa n.- 14, com estruturas laterais parafusadas, reforços em x, com 02 chapas de no mínimo 3cm, as colunas em perfil "I" de 20x40mm, instalação no local, as folhas de aço terão tratamento anti-ferruginoso após duas demão de tinta epóxi na cor cinza claro, o móvel será acondicionado de modo garantir o recebimento em perfeito estado de conservação, tipo A. Garantia mínima de 01 ano	UND	4
35	Armário de Aço - medindo 1,80 x 0,75m com tolerância de +/ - 5%; contendo 2 portas de abrir com chaves tipo Yale, com reforço interno; com 4 prateleiras, Capacidade das pratileiras: 50Kg, ajustáveis de 5 em 5 cm; fechadura central com sistema de trava de pressão, as chapas de aço deverá obter espessura mínima, de 0,95 mm; puxadores de tipo concha, as folhas de aço receberão tratamento, anti ferruginoso e após 2 demãos de tinta sintética eletrostática a pó, na cor cinza. Garantia mínima de 01 ano.	UND	9
36	Aparelho de DVD - Controle Remoto; Reprodução: DVD, CD, CD-R, VCD, SVCD, DVCD, JPG, MP3, Porta: Frontal USB e Microfone / Conexão traseira Saída Vídeo Composto (CVBS); Idioma do Menu: Português, Inglês e Espanhol; Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife - PE.	UND	11
37	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - câmara de esterilização, aço inox, horizontal, pré-vácuo, automática, digital, sistemas de secagem e segurança, cerca de 75 litros, sensores temperatura e pressão, alarmes, 1 porta. Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife - PE.	UND	1
38	Otoscópio Simples - com iluminação direta halógena – Xenon de longa duração para iluminação brilhante. Fibra óptica para transmissão da luz fria. Lente de visão ampla, sistema vedado para otoscopia pneumática, cabo metálico, acabamento liso, cor preto com 2 pilhas alcalinas AA, acompanhado dos seguintes acessórios: Cabo 2,5 V para 2 pilhas alcalinas AA, lâmpada halógena - Xenon, 05 a 10 espéculos reutilizáveis de calibres diferentes. Liga /desliga com chave. Estojo. Produto com registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife - PE.	UND	2
39	Mesa Ginecológica - Tubo Aço, Esmaltado, Chapa Aço Inox, Estofado em Courvin, Assento Fixo, Encosto e Apoio Pernas Recliváveis, Pés c/ Ponteiras de Borracha, 3 Gavetas e 2 Portas Laterais, Porta-coxas Estofado, 1,80 x 0,60 x 0,80m aproximados. Registro no Ministério da Saúde; Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife - PE.	UND	2
40	Foco Refletor Ambulatorial - Com material do corpo em metal esmaltado, com acabamento da estrutura em pintura epóxi, cor branco, com iluminação tipo LED, com haste flexivel, com tensão de 110/220 volts, com base esmaltada, com cabo de energia, com garantia mínima de 12 meses	UND	2
41	Balança Antropométrica para Obesos - digital; Régua; Estrutura chapa aço, tratamento antiferruginoso, adulto; Capacidade máxima 300 kg; Plataforma com tapete antiderrapante; Voltagem: Bivolt, 60 hz; Display LED; Pés reguláveis, kit antropométrico; Registro no INMETRO; Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife - PE.	UND	2
43	Mesa de Exames - Estrutura tubular em aço inoxidável redondo; Posição do Leito: Móvel em estofado revestido em courvim; Cabeceira reclinável em até 4 posições; Pés com ponteiras; plástica; Suporte para papel; Pés com ponteira de PVC antiderrapante; Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife - PE.	UND	3
44	Detector Fetal Portátil - Portátil, Digital, Compacto, Leve e fácil operação; Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; ausculta bcf; Com alto falante, transdutor, entrada auxiliar, fone ouvido; Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V; Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife - PE.	UND	5
45	Mesa de Reunião Redonda - confeccionada em Madeira / MDP / MDF / Similar, com acabamento em fita melamínica, na cor avelã; medindo aproximadamente: 1,20 m; Estrutura da base em aço, com pintura eletrostática a pó na cor preta; sapatas deslizadoras. Garantia mínima de 01 ano.	UND	1
46	Dermatoscópio; Lente com escala; Controle intensidade; Ampliação: 10x; Cabo em metal com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança; Iluminação: LED; Lâmpada sobressalente; Estojo próprio; Alimentação: 02 pilhas; Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife - PE.	UND	2
47	Cadeira com rodízio - Capas do assento e encosto injetadas em PP, madeira compensada no assento e no encosto para os chassis estruturais. Espumas do assento e encosto injetadas em poliuretano	UND	2

	flexível de alta densidade e alta resiliência, revestida em courvin na cor azul safira. Mecanismo Evolution de duas alavancas com movimento de inclinação/contato permanente do encosto. Coluna a gás, em conformidade DIN 4550, com curso de 120 mm para ajuste de altura do assento, com telescópio para proteção e acabamento. Base em nylon com fibra de vidro e diâmetro de 630 mm. Rodízio em nylon com pista em PU. Braços com altura regulável, estruturados em chapa de aço, com carenagem em polipropileno e apoio superior injetado e PU skin. Furação do mecanismo: 160 x 200 mm; Furação do compensado de assento: 160 x 200 mm (mecanismo) e 55 x 55 mm – triangular (para braços), Cor das peças metálicas e plásticas de acabamento: Preto. Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife – PE.		
48	Cadeira fixa de encosto e assento em polipropileno; confeccionado me tubo de aço, pintura em epoxi; Sem braços; Cor: azul; Garantia mínima de 01 ano.	UND	9
49	Armário em MDF - com 03 (duas) portas, 03 (três) prateleiras, com 02 puxadores e chave; sapatas niveladoras; com dobradiças nas portas que permita abertura em 110°, cor avelã, medindo aproximadamente: (Alt. x Larg. x Prof.): 179 x 70 x 50 cm; Capacidade das Pratileiras: 50 Kg; Garantia mínima de 01 ano.	UND	1
50	Mesa de Mayo - Estrutura Tubular em Aço Inox, altura regulável borboleta aço inox, bandeja aço inox 58 x 48cm, 3 rodízios de 2"; Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife - PE.	UND	2
51	Lanterna Clínica Hospitalar; Confeccionado em aço alta qualidade; Iluminação a LED; Acionamento através do botal liga/desliga; Alimentação 02 pilhas AAA, já inclusa. Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife - PE.	UND	2
52	Oftalmoscópio, bateria convencional, halógena, 2,5 V, Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado, no mínimo 3 aberturas, 19 lentes, à pilha, filtro azul de cobalto livre de vermelho; Registro no INMETRO; Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife - PE.	UND	1
53	Balde a Pedal - confeccionado em aço inoxidável; Capacidade: 30 até 49 litros.	UND	2
54	Escada de 02 degraus - Aço Inoxidável, 2 degraus, Tapete Antiderrapante; Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife - PE.	UND	2
55	Aparelho de Som; portátil; Entrada USB e Auxiliares; Reprodução CD/MP3; Potência mínima 5W RMS; Característica do displey digital; Voltagem: bovolt; Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife – PE	UND	1

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira:

1-CB CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº 00.534.095/0001-23 **Itens: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 29, 30, 32, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 46, 50, 51 e 52** pelo valor total de R$ 79.063,00;
2-SM CORDEIRO DE MELO EIRELI-EPP – CNPJ Nº 05.560.250/0001-08 **Item**: **03** pelo valor total de R$ 25.650,00;
3-F.L MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP – CNPJ Nº 24.437.252/000140 **Itens: 04, 15 e 35** pelo valor total de R$ 9.433,00;
4-SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – CNPJ Nº 29.995.518/0001-60 **Itens**: **11, 31, 45, 53 e 54** pelo valor total de R$ 7.446,00;
5-GHPS BARRETO-ME - CNPJ Nº 27.103.616/0001-44 **Itens: 12, 48 e 49** pelo valor total de R$ 2.640,00;
6-FERRUD COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 03.036.083/0001-67 **Itens: 16 e 55** pelo valor total de R$ 12.139,00;
7-REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME – CNPJ Nº 11.004.395/0001-17 **Itens: 17 e 41,** pelo valor total de R$ 6.020,00;
8-MADEIRAÇO INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME – CNPJ Nº 20.991.439/0001-30 **Item: 33, 34 e 47** pelo valor total de R$ 816,00;
9-SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI -ME - CNPJ Nº 24.790.994/0001-55 **Item: 36** pelo valor total de R$ 1.925,00.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EFF4898F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

Aos 07 (SETE) dias do mês de AGOSTO de 2018, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade n° 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 038.447.514-08, residente na Rua Manuel Buarque Lins, nº 395, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 06/08/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Empresa PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ: Nº 03.935.826/0001-30, com sede á Av. Rui Barbosa, Nº 963, Aflitos, Recife – PE, Fone: (81) 3301-8761, E-mail: zilandams@gmail.com, Tel. (81) 3305-8761 representada por seu (sua) Diretora Geral de Vendas Sr. ª Esther Sandrelly Albuquerque Crespim, (brasileira, casada, arquiteta), RG Nº 4033157 SSP/PE e CPF Nº 879.080.934-34, residente e domiciliado na cidade de Recife – PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ambulância simples remoção, 0km (zero quilometro), ano/modelo: 2018 ou superior, primeiro emplacamento, motorização de 1.4, cor branca, capacidade para 2 passageiros, bicombustível (álcool/gasolina), ar condicionado original de fábrica, potência do motor 80 VC (gasolina) e 85 CV (etanol) ou superior, direção elétrica ou hidráulica, freio abs e airbags duplo, roda de aço aro 14',equipamentos exigidos pelo CONTRAN série exigidos por lei e demais itens de séries, manual de operações e manutenção, manual de segurança, manual do proprietário, garantia de 12 meses sem limite de quilometragem, destinado para o Fundo Municipal de Saúde.	CHEVROLET MONTANA AMBULÂNCIA	2	R$ 73.000,00	R$ 146.000,00
VALOR TOTAL					R$ 146.000,00

Valor Total registrado: R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

2- DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 029/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 029/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 07 de agosto de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	***JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA***
CPF nº 333.277.854-48	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	P/ Contratante

Pedragon Autos LTDA
ESTHER SANDRELLY ALBUQUERQUE CRESPIM
(Diretora Geral de Vendas)
CNPJ: 03.935.826/0001-30
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____

Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:486FD505

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO OPERATIVO DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE E SEMILIBERDADE DA FUNASE DE GARANHUNS

PLANO OPERATIVO

1. Apresentação

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE 2017) Garanhuns possui 138.642 habitantes, extensão territorial de 458,552 km² em 2016, e localiza-se à 230 Km do Recife, capital do estado. Situa-se no planalto da Borborema, entre sete colinas, o que favorece seu clima mesotérmico. Sua história teve início na primeira metade do século XVII, devido as guerrilhas dos escravos fugidos para o Quilombo dos Palmares, dando inicio a uma série de fazendas e sítios. O município, então, foi criado em 1811 e elevado à categoria cidade em 1870, pela Lei Provincial nº 1309.
O Município de Garanhuns é sede da V Gerência Regional de Saúde e constitui-se como centro de referência na assistência à saúde na região, ofertando serviços de prevenção, promoção, diagnóstico, tratamento e reabilitação aos seus munícipes e população adjacente através da rede municipal e estadual de saúde.
O diagnóstico de situação de saúde das unidades do sistema socioeducativo representa um grande desafio para a gestão da Secretaria de Saúde, entretanto a estratégia de um trabalho intersetorial representa um modelo de gestão que garante uma intervenção mais eficaz e eficiente. Neste panorama, podemos apontar como perfil das morbidades: escabiose, DPOC, IST's, como condiloma, sífilis, gonorreia; em consequência da condição em que o adolescente se encontra uso abusivo de álcool e outras drogas, observa-se situações de violência em decorrência de rivalidades de grupos.

Caracterização das Unidades;

Nome da Unidade Socioeducativa	Média Anual de Adolescentes	Internação/Internação Provisória/ Semiliberdade
CENIP Garanhuns	88	Internação Provisória
CASEM Garanhuns	22	Semiliberdade
CASE Garanhuns	120	Internação

Indicação da composição do Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI):
Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco: V GERES;
coordenação da Saúde da criança e do Adolescentes
Secretaria Estadual de Saúde – Coordenação da Saúde da criança e do Adolescentes;
FUNASE: Supervisão do Eixo Saúde;
Secretaria Municipal de Saúde;
Conselho Tutelar;
COMDICA;
CAPS FLORES;
CASEM
CASE/CENIP

2. Diagnóstico da situação de saúde dos adolescentes em situação de privação de liberdade:

Atualmente a FUNASE Garanhuns assiste a adolescentes: CASE (120 adolescentes), CENIP (88 adolescentes), CASEM (22 adolescentes) de 12 a 21 anos. As ações têm enfoque nas atividades preventivas, baseada na Portaria de Consolidação nº 06, de 03 de Outubro de 2017 em substituição das Portarias 1082/1083, de 23 de maio de 2014.
Diagnóstico da Vigilância Sanitária Municipal sobre as condições sanitárias, de saneamento e outras estruturais que afetam a salubridade na unidade socioeducativa; (Em anexo).
O espaço físico ambulatorial do CASE é composto por um consultório médico, um consultório de enfermagem e um consultório odontológico. O consultório médico e de enfermagem é constituído de sala com um armário vitrine, um birô, duas cadeiras, uma maca para exames e um lavatório. O consultório odontológico possui um equipo completo e lavatório.

3. Coordenação das Ações de Saúde:

Descrição de como as Secretarias Municipal e Estadual de Saúde, em parceria com a Secretaria Gestora do Sistema Socioeducativo, irão coordenar o processo de implantação das diretrizes e de como pretendem gerir o Plano Operativo, com explicitação de competências e atribuições.
3.1 Gestão do Plano
Compete às Secretarias Municipais de Saúde (SMS) e a Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNASE).
3.2 Gestão das Ações de Saúde
Responsabilidade da SMS e USE (Unidades Socioeducativas): planejamento das ações de saúde;
Responsabilidade da SMS: execução das ações de saúde por meio das equipes de saúde do território.

4. Equipe responsável pelo desenvolvimento das ações de saúde em cada unidade socioeducativa:

Garanhuns é um centro regional de saúde e educação. Diversos hospitais, empresas de saúde, assistência médica, universidades e cursos para formação e qualificação de profissionais estão instalados no município, o que também o torna um pólo regional nesses serviços. A rede Municipal de Saúde de Garanhuns contém: 2 NASF's, 1 ambulatório de especialidades, 1 centro de reabilitação, 2 equipes do SAMU (básico e avançado), 1 CEO, 1 centro de referência da mulher, 1 CAPS AD, 1 CAPS Transtorno, 2 residências terapêuticas, 1 Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA, 1 Hospital Regional, 1 UPAE.

Unidade Socioeducativa	Equipe de referência da Atenção Básica	Nº do CNES
CASE Garanhuns	PACS Boa Vista	3002578
CENIP Garanhuns	PACS Boa Vista	3002578
CASEM Garanhuns	PACS Boa Vista	3002578

Profissionais de Saúde que atuam dentro das unidades socioeducativas	Carga horária	Nº do Cnes	Órgão responsável pela contratação do profissional – SES ou FASEPA
Rodrigo Machado de Assis-Enfermeiro	40h	6287476	SMS
Amanda Bezerra de Moraes – Odontóloga	30h	6287476	SMS
Célia Regina-ASB	20h	6287476	SMS
Marcílio Rodrigues de França-Téc. Enf.	40h	6287476	SMS

Profissionais de Saúde que atuam no CAPS –FLORES/ CAPS ÁLCOOL E DROGAS	Carga horária	Nº do Cnes	Órgão responsável pela contratação do profissional – SES ou FASEPA
Geane Vieira de Melo-psicóloga	30h	5719836	SMS
Juliana Rosa Santos da Silva-assistente social	20h	5719836	SMS
Olga Leocadia Praca de Souza-médica psiquiatra	20h	5719836	SMS

Profissionais de Saúde que atuam no PACS BOA VISTA	Carga horária	Nº do Cnes	Órgão responsável pela contratação do profissional – SES ou FASEPA
Cintia Gisseli Rodrigues-enfermeira	40h	3002578	SMS
Gustavo Osório Mendonça-médico	40h	3002578	SMS
Tamires Silva de Almeida-técnica de enfermagem	40h	3002578	SMS

5. Fluxo e contra-fluxo do cuidado com adolescentes nos pontos de atenção à saúde

O município de Garanhuns, enquanto pólo regional de saúde, apresenta uma rede instalada e organizada a partir da prestação de serviços por estabelecimentos de saúde próprios e conveniados, em conformidade à tabela SUS e às considerações da Portaria GM/MS 1.631, de 01 de outubro de 2015.
Garanhuns apresenta sua rede organizada a partir da atenção básica com 38 unidades da estratégia de saúde da família com cobertura de 84% de sua população, distribuída entre zona urbana e rural, 02 unidades do programa de agentes comunitários de saúde e mais 05 unidades de pontos de apoio localizados na zona rural.
No que se refere aos serviços conveniados, estes são contratualizados por chamamento público de credenciamento ou por pregão presencial com os valores de tabela diferenciada.
As marcações e agendamentos de exames e consultas são regulados pela Central Municipal de Regulação, sediada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns, a qual foi inaugurada no mês de julho de 2013.
Os serviços prestados por estabelecimentos próprios na rede municipal de saúde são: consultas de angiologia, cardiologia, cirurgia pediátrica, dermatologia, gastroenterologia, endocrinologia, ginecologia e obstetrícia, mastologia, neurologia, neurocirurgia, nutrição, ortopedia, pediatria, psiquiatria, reumatologia, fonoaudiologia, psicologia, biópsia, cauterização, colposcopia, eletrocardiograma; atendimento pré-hospitalar móvel de urgência em suporte básico e suporte avançado, transporte inter-hospitalar.
Quanto aos serviços prestados por estabelecimentos de saúde conveniados com o município, estes oferecem: consulta em cardiologia, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, dermatologia, endocrinologia, ginecologia, neurologia, nutrição, obstetrícia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pediatria, proctologia e urologia. Tratamento de insuficiência renal crônica e diagnóstica, exames de densitometria óssea e mamografia, exames oftalmológicos, cuidados fisioterápicos, consultas fonoaudiológicas, avaliações auditivas e otoacústicas, exames laboratoriais complementares, endoscopia, colononoscopia e retosisgnoisdoscopia, exames de ultrassonografia, teste ergométrico, ecocardiograma e mapa 24 horas e radiodiagnóstico. Os serviços disponibilizados através do Estado, na UPAE, são: consulta em alergologia, angiologia, cardiologia, cirurgia geral (pequena cirurgia), dermatologia, endocrinologia, fisioterapia, gastroenterologia, geriatria, ginecologia, infectologia, mastologia, nefrologia, neurologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, pneumologia, proctologia, reumatologia e urologia. No HRDM, são: consulta em cardiologia, dermatologia, fonoaudiologia, gastroenterologia, geriatria, ginecologia, neurologia, ortopedia, otorrinolaringologia, psiquiatria e urologia.
Dessa forma, o Município presta assistência à saúde, não apenas à população residente, mas também à população dos 21 municípios adscritos na V Gerência Regional de Saúde, a partir da Programação Pactuada Integrada – PPI e Contrato Organizativo de Ação Pública em Saúde – COAP (em andamento).

Unidade Socioeducativa	Atenção Básica	Média Complexidade	Alta Complexidade
CENIP	PACS Boa Vista e eq. De Apoio	UPA-E; CAPS;Policl. ACIG	Hosp. Regional D. Moura
CASE	PACS Boa Vista e eq. De Apoio	UPA-E; CAPS;Policl. ACIG	Hosp. Regional D. Moura
CASEM	PACS Boa Vista e eq. De Apoio	UPA-E; CAPS;Policl. ACIG	Hosp. Regional D. Moura

6. Assistência Farmacêutica e Insumos

Mensalmente são enviadas as solicitações das medicações e insumos através de planilhas para a farmácia central do município, ou seja, as do componente básico. Quanto às medicações que não são padronizadas pelo município, estas são solicitadas à FUNASE, através de prescrição médica para que seja providenciada a compra. Em relação às medicações do componente especializado, o médico avalia a necessidade, e com a prescrição, o responsável pelo adolescente dá entrada com a solicitação na regional de saúde para liberação. Este componente fica sob gestão estadual, ficando as medicações do componente estratégico dispensadas mediante notificação do SINAN, por tratar-se de agravos de notificação compulsória.

7. Parcerias governamentais e não-governamentais previstas:

Apresentação das parcerias já existentes e as necessárias/fundamentais para a atenção à saúde integral de adolescentes em situação de privação de liberdade constantes no Plano de Ação, com as respectivas atribuições acordadas.
Universidade de Pernambuco – convênio, como campo de estágio para a área de Psicologia. Igrejas, entidades religiosas, Secretaria da Mulher, CREAS e Alcoólicos Anônimos (AA).

8. Financiamento:

O Município de Garanhuns será responsável pela gestão das ações de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Situação de Privação de Liberdade e semiliberdade o que corresponderá aos serviços de atenção básica, de atenção especializada e apoio diagnóstico que serão ofertados, bem como os insumos farmacêuticos e outros, necessários para a realização das ações de saúde.

A Secretaria Estadual de Saúde participará com a disponibilização de medicamentos do componente estratégico e de especialidades; instrumentos técnicos e pedagógicos para formação e educação permanente a todos os atores envolvidos; prestar assistência na rede de terciária, assim como exames de alta complexidade.

O Sistema Socioeducativo participa com os Recursos Humanos, equipamentos, alimentação, infraestrutura e todos os materiais necessários ao funcionamento das Unidades Socioeducativas.

As ações de saúde a serem desenvolvidas no âmbito da Unidade Socioeducativa, será co-financiada por recursos do Ministério da Saúde, os quais serão repassados do Fundo Nacional de Saúde, do Fundo Estadual e Municipal de Saúde. Para a execução das ações, serão utilizados os recursos do incentivo para a Atenção à Saúde de Adolescentes atendidos em regime de internação e internação provisória, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.083 de 23 de maio de 2014: Art. 11, inciso VI e § 2° e Art. 129 a 134, da Portaria de Consolidação n°06, de 03 de Outubro de 2017. No âmbito Estadual, caberá ao Sistema Socioeducativo disponibilizar os recursos Humanos, Infraestrutura, Alimentação e transporte; à Secretaria de Saúde, a assistência de Alta Complexidade e medicações de Alto Custo.

O controle dos recursos financeiros transferidos seguirá as definições contidas na Portaria GM n°204/2007, capítulo III do monitoramento e Controle dos Recursos Financeiros transferidos Fundo a Fundo.

9. Acompanhamento e Avaliação do Plano Operativo

O Monitoramento e a Avaliação do Plano Operativo deverão ser realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelas equipes socioeducativas através dos sistemas de informação utilizados (E-SUS, SIA, FORMSUS e PIA), além do relatório de gestão. De posse desses dados, poderão fazer as intervenções necessárias para melhoria de qualidade da assistência.
A SES deverá acompanhar e monitorar através de reuniões do GTI, semestralmente, juntamente com Ministério da Saúde através da área técnica do Adolescente e Jovem, realizando o monitoramento através dos indicadores previamente estabelecidos.
Caberá ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente acompanhar o plano mediante o compromisso estabelecido.

PLANO DE AÇÃO

Identificação das Unidades Socioeducativas:
a) Nome das USE: **CASE/ CENIP/ CASEM**
b) Média de adolescentes atendidos no último ano: **120/ 88/ 22**
c) Indicação das equipes responsáveis pelo desenvolvimento das ações de saúde:

Unidade Socioeducativa	Equipe de referência da Atenção Básica	Nº do CNES
CASE	PACS BOA VISTA	
CENIP	PACS BOA VISTA	
CASEM	PACS BOA VISTA	

Equipe de atenção básica (incluindo os profissionais de saúde mental);
Equipe de saúde da USE (quando houver) em cada USE do município, com o respectivo número do CNES.
Indicação dos principais agravos de saúde dos adolescentes no ano anterior:

O diagnóstico de situação de saúde das unidades do sistema socioeducativo representa um grande desafio para a gestão da secretaria de saúde, entretanto a estratégia de um trabalho intersetorial representa um modelo de gestão que garante uma intervenção mais eficaz e eficiente. Neste panorama, podemos apontar como perfil das morbidades prevalentes as DST's, como condiloma, sífilis, gonorreia, transtornos de ansiedade em consequência da condição em que o adolescente se encontra, uso abusivo de álcool e outras drogas, por outro lado observa-se também situações de violência em decorrência de rivalidades de grupos devido ao tráfico de drogas.

Indicação das ações a serem desenvolvidas em todas as unidades:

	Linhas de Ação	Ação	Meta	Responsável
A)	Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial	Realizar avaliação antropométrica na primeira consulta e acompanhamento de ganhos ponderais.	Permanente	SMS/ FUNASE
B)	Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva	Desenvolver oficinas com práticas educativas que abordem planejamento familiar, paternidade precoce, prevenção IST/ AIDS. Realização de testes rápidos (hepatite, sífilis e HIV). Realizar um plano terapêutico individual para adolescentes.	Permanente	SMS/ FUNASE
C)	Saúde bucal	Realizar um plano terapêutico individual para adolescentes.	Permanente	SMS/ FUNASE
		Orientar os adolescentes e profissionais (ASE) sobre práticas de ações coletivas de promoção e prevenção.	Permanente	
		Realizar atendimento odontológico no CEO (Centro de Especialidade Odontológica) sempre que necessário.	Eventual	
		Realizar atendimento de urgências odontológicas no Hospital Regional Dom Moura.	Eventual	
D)	Saúde mental e prevenção ao uso de álcool e outras drogas	Promover a atenção às situações de prejuízo à saúde dos adolescentes decorrentes do uso de álcool e outras drogas. Realizar atendimentos individuais e sistemáticos pelas equipes com vistas à identificação e encaminhamento dos adolescentes ao CAPS FLORES e CAPS AD (ÁLCOOL E DROGAS). Participar das ações desenvolvidas pelo GOD (Grupo de Orientação sobre Drogas) envolvendo a promoção da saúde mental dos adolescentes.	Permanente	SMS/ FUNASE
E)	Prevenção e Controle de agravos	Atualizar esquema vacinal. Solicitar exames. Rastrear agravos respiratórios e cardiovasculares, metabólicos, hanseníase, tuberculose, escabiose e pediculose.	Permanente	SMS/ FUNASE
F)	Educação em Saúde	Promover um projeto socioeducativo e pedagógico com os adolescentes por meio de atividades desenvolvidas através de grupos e oficinas. Realizar atividades que atendam as necessidades dos adolescentes e favoreçam a discussão e reflexão coletiva. Estimular a participação dos adolescentes na construção do seu projeto de vida (PIA e PTS).	Permanente	SMS/ FUNASE
G)	Direitos Humanos, Promoção da Cultura de Paz, prevenção de violências e assistência a vítimas.	Promover uma cultura de paz e de prevenção às violências físicas, sexual e psicológica, voltada para os adolescentes. Promover ações em grupo com os adolescentes, no intuito de conscientizar acerca dos direitos e deveres. Promover ações, visando à redução de fatores de risco e vulnerabilidade.	Permanente	SMS/ FUNASE

		Realizar grupos operativos e/ ou oficinas visando melhor planejamento e desenvolvimento das ações integradas (cultura, esportes, cotidiano, trabalho e educação).		

V – Assinatura pelo gestor municipal/ estadual de saúde e gestor do sistema socioeducativo.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:02F6A01F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, com a interveniência de sua Secretaria de Saúde, com base nas autorizações contidas nas Portarias nº 015, de 17 de agosto de 2018, e nº 016, de 30 de agosto de 2018, devidamente publicadas, observando as disposições da Lei Municipal nº 433/2011, comunica que realizará Seleção Pública Simplificada para a Contratação por Excepcional Interesse Público de 12 (doze) profissionais da área de saúde, na área de clínica médica, sendo 05 (cinco) médicos plantonistas para plantões de 24 horas, de segunda a sexta-feira, 02 (dois) médicos plantonistas para plantões de 24 horas, aos sábados e domingos, e 05 (cinco) médicos para atuarem nos PSF´s, com carga horária semanal de 40 horas, para atender as necessidades da Unidade Mista Ana Agemira Correia, e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Jataúba, conforme especificado no
ANEXO I deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa à contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no Anexo I deste Edital, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Jataúba.

1.2. Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por igual período, mediante justificativa prévia e indicativo da permanência da necessidade excepcional por parte da Secretaria de Saúde, limitando-se a vigência máxima de 36 (trinta e seis) meses.

1.3. O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado em 01 (uma) única etapa de caráter eliminatório e classificatório, consistindo em uma Avaliação Curricular – Análise de Títulos e Experiência Profissional, conforme as regras constantes neste Edital.

1.4. A seleção pública de que trata o presente Edital está fundamentada na Lei Municipal n.º 433/2001, nas disposições do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do artigo 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, para o atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Jataúba.

1.5. Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico www.jatauba.pe.gov.br, devendo o resultado final ser homologado conjuntamente pelo Prefeito e pela Secretária de Saúde, através de publicação no Portal da Transparência da Prefeitura de Jataúba e no Diário Oficial do Município, por intermédio do Diário Oficial da AMUPE.

2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 A presente Seleção Pública Simplificada, obedecidas às normas constantes deste Edital e as disposições da legislação municipal de regência, será de responsabilidade da Prefeitura de Jataúba-PE, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, por meio por meio da Comissão nomeada através da Portaria nº 015/2018.

3. INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS CONTRATAÇÕES A SEREM EFETUADAS

3.1 A função, salário base, carga horária, requisitos de formação para investidura, número de vagas e atribuições estão descritos no Anexo I.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas de que trata este Edital estão distribuídas conforme Anexo I.

4.2 As vagas destinadas a presente Seleção Pública Simplificada devem ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

4.3 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados (as) candidatos (as) aprovados (as), mas não inicialmente classificados dentro do número de vagas oferecidas, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato (a) com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

5.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.3 Os (as) candidatos (as) que se declararem pessoas com deficiência (Anexo IV), participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos (as), no que se refere aos critérios de Avaliação de Títulos, classificação e aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, e suas alterações.

5.4 A classificação do (a) candidato (a) que concorrer na condição de pessoa com deficiência, não garante a ocupação da vaga reservada, devendo, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será realizada por junta médica designada pelo Município de Jataúba, ou entidade por ela credenciada, para confirmação da deficiência ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

5.5 No dia e hora marcados pelo Município para a realização da Perícia Médica, o (a) candidato (a) deve apresentar o Laudo Médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10 (OPAS–OMS), e indicando a causa provável da deficiência.

5.6 O (a) candidato (a) que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas e será excluído do certame pela Prefeitura de Jataúba.

5.7 O (a) candidato (a) cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame pela Prefeitura de Jataúba.

5.8 Da decisão proferida pela Perícia médica levada a efeito pelo município caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento, devendo ser entregue diretamente à Secretaria de Administração de Jataúba.

5.9 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos (as), por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos (as) sem deficiência, observada a ordem de classificação.

5.10 Após a contratação, o (a) candidato (a) não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para se inscrever, o (a) candidato (a) deverá solicitar ficha de inscrição através do e-mail selecaojatauba2018@gmail.com e anexar à documentação necessária à efetivação da inscrição, podendo fazê-lo também, de forma presencial, observada a mesma formalidade. As inscrições para esta Seleção Pública Simplificada serão realizadas no período de **03 a 07 de setembro de 2018**. Antes de finalizar a inscrição, o candidato (a) deverá confirmar a veracidade das informações declaradas.

6.1.1 As inscrições presenciais ocorrerão nas datas previstas no item 6.1, realizando-se das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, na sede do Palácio Municipal, sito à Rua Vereador Pedro Doca Filho, s/n, Centro, Jataúba-PE, perante a Secretaria de Administração.

6.2 A inscrição inicial do (a) candidato (a) expressará conhecimento e aceitação das condições definidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 O (a) candidato (a) deverá ler e seguir atentamente as orientações para formalização de sua inscrição, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos, pois o (a) candidato (a) é responsável pela qualidade e quantidade de documentos a ser anexado no e-mail, ou a ser entregue fisicamente, caso opte por realizar a inscrição presencialmente.

6.4 Os documentos deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail: selecaojatauba2018@gmail.com, no caso de inscrição por meio eletrônico, ou xerografados, de maneira legível, no caso de inscrição presencial.

6.5 Para as inscrições eletrônicas, somente serão aceitos documentos com imagens no formato pdf, não podendo ultrapassar 1.5 MB por arquivo.

6.6 Os arquivos ilegíveis e/ou em branco serão considerados sem validade e ao (s) mesmo (s) não será atribuída nenhuma pontuação.

6.7 O (a) candidato (a) inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento de formulários e inserção de documentos, podendo ser excluído do processo seletivo.

6.8 **Não serão aceitas inscrições via fax, correios, sedex, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital**.

6.9 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

6.10 A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentação, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

6.11 As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), devendo ser excluído da Seleção o (a) candidato (a) que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

6.12 Após enviar toda documentação pelo e-mail: selecaojatauba2018@gmail.com o(a) candidato (a) deverá imprimir ou salvar a comprovação do envio, que servirá como prova de inscrição.

6.13 Para as inscrições presenciais, receberá o(a) candidato (a) um comprovante de inscrição, emitido pela Secretaria de Administração.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 A apresentação dos documentos terá caráter eliminatório e classificatório, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.

7.2 Não serão recebidos documentos por outra via não prevista neste Edital.

7.3 A pessoa com deficiência deverá anexar Laudo Médico que ateste sua deficiência, conforme item 5 deste Edital.
7.4 É vedado o entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste edital.

7.5 A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção simplificada, contidas neste Edital, em outros instrumentos normativos, erratas e comunicados que forem publicados no Diário Oficial do Município de Jataúba, através do Diário Oficial da AMUPE.

7.6 A inscrição do (a) candidato (a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão responsável pela Seleção Pública.

7.7 Na entrega de documentos será permitida a apresentação do (a) candidato (a) por procuração específica, pública ou particular. Nesse último caso, com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de requerimento e do documento original da identidade do (a) procurador (a). Para cada candidato (a), deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida.

8. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1 A Avaliação Curricular – Análise de Títulos e Experiência Profissional terá caráter eliminatório e classificatório.

8.2 A Avaliação Curricular – Análise de Títulos e Experiência Profissional terá valor máximo de 10 pontos, observadas as tabelas de pontos constantes no Anexo II.

8.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar à inscrição:

a) CPF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
b) Cédula de Identidade;
c) Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
d) Identidade profissional (comprovação de registro e regularidade no órgão fiscalizador da profissão);
e) Comprovante de residência em nome do candidato (a);
f) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções, salvo nos casos previstos em lei;
g) Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior; e
h) Certificado de Conclusão de Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado, se houver.

8.4 O (a) candidato (a) que apresentar mais de um título, no mesmo nível, dentro dos critérios constantes das tabelas de pontos (Anexo II), será pontuado apenas uma única vez.

8.5 Somente será pontuada a experiência profissional e os cursos que tiverem correlação com a função para o qual o (a) candidato (a) está se inscrevendo.

8.6 A experiência profissional será comprovada mediante:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função e as atividades desenvolvidas;

c) No caso de experiência profissional como autônomo, mediante documento oficial (declaração pessoal), no qual constem expressamente as atividades desenvolvidas e o compromisso com a verdade do atestado;

d) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

e) No caso de experiência como cooperativado, mediante declaração, autenticada em cartório, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou, na qual constem expressamente as atividades desenvolvidas.

8.7 Os Diplomas ou Certificados em língua estrangeira, para efeito de validade, deverão ser traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição de ensino superior reconhecida no Brasil pelo Ministério da Educação ou Sistema Estadual de ensino.

8.8 Os certificados que comprovem a conclusão de Curso de Especialização / Mestrado ou Doutorado (Lato ou Stricto Sensu) devem ser reconhecidos no Brasil por instituição de educação superior credenciada junto ao MEC, ou no sistema estadual de ensino, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, de acordo com Resolução MEC/CNE/CES nº 01/2007.

8.9 A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês.

8.10 Períodos de estágio e trabalho voluntário não serão considerados pra fins de comprovação de experiência profissional.

8.11 A nota final dos (as) candidatos (as) no processo seletivo será obtida por meio do somatório simples dos pontos considerados nos itens da tabela constante no Anexo II.

8.12 Os (as) candidatos (as) serão ordenados (as) nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

8.13 Na contagem geral dos pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.

8.14 Será classificado apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3.0 (três) pontos.

8.15 Tanto quanto possível deverá o candidato preencher o currículo padrão, observando o modelo sugerido pela Comissão (Anexo VII).

9. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os (as) candidatos (as) serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular.

9.2 O resultado será divulgado e homologado no Diário Oficial dos Municípios, na data prevista no Anexo III, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todas as informações do certame neste site.

9.3 Em caso de empate entre os (as) candidatos (as) aprovados/classificados (as) no Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

a) Possuir maior titulação acadêmica;
b) Possuir idade cronológica maior;
c) Ter maior tempo de experiência na Administração Pública;
d) Tiver participado como Jurado, de acordo com o artigo 440, do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1991), com redação determinada pela Lei nº 11.689/2008;

9.4 Fica assegurado aos (às) candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas anteriores.

9.5 Após o preenchimento das vagas descritas neste Edital, havendo desistência de candidatos (as) aprovados durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura do Jataúba-PE convocar novos candidatos (as), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os (as) candidatos (as) que discordarem do resultado preliminar poderão interpor recurso administrativo, através do e-mail selecaojatauba2018@gmail.com, no período estabelecido no Anexo III, por meio de requerimento justificando sua discordância, conforme modelo de formulário previsto no Anexo V, podendo fazê-lo também, no mesmo prazo, de forma presencial, no mesmo endereço de inscrição.

10.2 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.

10.3 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

10.4 O (a) candidato (a), quando da apresentação do recurso eletrônico ou presencial, deverá apresentar argumentações claras, concisas e suficientemente fundamentadas.

10.5 Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

10.6 Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão de Seleção.

10.7 O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado para que se produzam os efeitos administrativos e legais, e estarão disponíveis aos recorrentes no site do Diário Oficial dos Município (Diário da AMUPE), na data prevista no Anexo III.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Após a publicação da Homologação da Seleção Pública Simplificada, o Município de Jataúba convocará os selecionados, mediante publicação de Portaria a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios (Diário Oficial da AMUPE) e através do e-mail cadastrado no ato da inscrição. O (a) convocado (a), no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da correspondência da comunicação, deverá comparecer a Secretaria de Administração do Município de Jataúba, portando os documentos citados no subitem 11.4, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

11.2 Após entrega e análise da documentação, o (a) candidato (a) será encaminhado (a), conforme critérios de conveniência e necessidade do Município, à unidade de trabalho para início do exercício das funções, devendo a assinatura do Contrato corresponder à data da confirmação do início do exercício na unidade de trabalho. O (a) candidato (a) que não atender aos subitens 11.3 e 11.4, independente do que motivou, será desclassificado (a) e convocado (a) o (a) candidato (a) subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

11.3 São requisitos básicos para a contratação:

a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
d) Não acumular cargo, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
f) Estar em gozo dos direitos políticos;
g) Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino, e obrigações eleitorais;
h) Ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições da função, conforme exames admissionais, exames psicológicos e laudo médico do trabalho;
i) Estar inscrito no respectivo órgão de classe, quando lei assim o exigir;

j) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal.

11.4 São documentos necessários para a contratação:

a) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
c) Declaração de Regularização de CPF (emitida pela internet);
d) Cédula de Identidade;
e) Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
f) Cartão PIS ou PASEP ou, caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP ou Caixa Econômica Federal, se PIS;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folhas da Foto e da Identificação);
h) Identidade profissional, quando for o caso (comprovação de registro e regularidade no órgão fiscalizador da profissão);
i) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
j) Comprovante de residência em nome do candidato (a);
k) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual;
l) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
m) Último extrato de pagamento (contracheque) se for funcionário (a) público (a) (neste caso, anexar na declaração de vínculo);
n) Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função escolhida;
o) Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior com o Histórico Escolar;
p) Certificado de Especialização, Mestrado ou Doutorado, quando couber;
q) Comprovante do pedido de exoneração do Cargo Comissionado, quando couber;
r) Comprovante do pedido de exoneração do vínculo que apresentar incompatibilidade de horário, quando couber; e
s) 02 Fotos 3x4.

11.5 Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão contratados (as) pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 433/2001, observado o número de vagas, a ordem de classificação, a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

11.6 A convocação para as contratações se dará por meio de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios e através do e-mail informado no ato da inscrição, sendo o (a) candidato (a) o único responsável pelo acompanhamento/verificação.

11.7 O início das atividades do (a) candidato (a) dar-se-á imediatamente após a assinatura do Contrato.

11.8 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.

11.9 Considerando o interesse público preponderante, o (a) candidato (a) que não aceitar a lotação determinada pela Secretaria de Administração, conforme indicativo da Secretaria de Saúde, será considerado (a) como desclassificado da Seleção Pública Simplificada.

11.10 A não aceitação da lotação deverá ser declarada por escrito.

11.11 Em caso de litígio com a Administração Pública o foro competente é o da Justiça comum da Comarca do Jataúba/PE, dada a natureza jurídico-administrativa dos contratos.

12. DO REGIME JURÍDICO

12.1 O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário por intermédio do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco/PE, no que tange a direotos e obrigações e, no que couber, o regime disciplinar, sendo, contudo, as contribuições previdenciárias efetuadas para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Nenhum candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

13.2 Não será emitido em favor do (a) candidato (a) qualquer tipo de declaração ou atestado que se reportem à sua classificação, valendo, para esse fim, o resultado da Seleção Pública, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

13.3 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas e classificações do candidato na Seleção Pública. O (a) candidato (a) deverá acompanhar cuidadosamente as publicações oficiais da Prefeitura do Jataúba/PE no Diário Oficial do Município, emitido pela AMUPE.

14.4 A classificação do (a) candidato (a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município, a existência de vaga e a rigorosa ordem de classificação.

14.5 Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste edital, que forem objeto de questionamento, serão objeto de deliberação pela Comissão de Seleção.

Jataúba, 30 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO	***ANNE GABRIELLE BEZERRA***
Prefeito	Secretário de Saúde

INÁCIO JOCIELIO ARAÚJO MINEIRO
Matrícula nº 749
Presidente

ANA MARIA PEREIRA CAMPOS
Matrícula nº 634
Membro

SEVERINA ARRUDA BEZERRA BENTO
Matrícula nº 827
Membro

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

Função/Cargo	Vagas Gerais	Vagas Portadores de Deficiência	Lotação	Carga Horária	Remuneração Bruta
Médico Clínico - Plantão 24 horas semanais – segunda a sexta feira	04 vagas	01 vaga	Unidade Mista Ana Agemira Correia	Plantão de 24h semanais	R$1.911,45
Médico Clínico - Plantão 24 horas semanais – sábado e domingo	01 vaga	01 vaga	Unidade Mista Ana Agemira Correia	Plantão de 24h finais de semana	R$2.038,88
Médico Clínico - PSF 40 horas semanais	04 vagas	01 vaga	Unidades Básicas de Saúde (Conforme demanda)	40 horas semanais	R$7.645,80

ANEXO II
BAREMA

Itens	Pontuação Unitária	Pontuação Total
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA (MÁXIMO DE 6,0 PONTOS)		
Doutorado (máximo 1 título)	2,0	2,0
Mestrado (máximo 1 título)	1,5	1,5
Especialização *lato sensu* com carga horária mínima de 360 horas (máximo 2 títulos)	1,0	2,0
Bacharelado (máximo 1 título)	0,5	0,5
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO DE 4,0 PONTOS)		
Por cada ano completo de pleno exercício (no máximo 10 anos) devidamente comprovado, através de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho ou quaisquer outro documento equivalente, na forma desse Edital.	0,3	3,0
*Aprovação em concurso público para cargo de médico generalista (máximo de 05 aprovações), devidamente comprovado através de publicação em jornal oficial ou portaria de nomeação.	0,2	1,0

ANEXO III

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação de Edital	03/09/2018
Inscrição	03/09/2018 à 07/09/2018
Resultado Preliminar	12/09/2018
Período de Recurso	Das 08h00min do dia 13/09/2018 às 13:00h do dia 17/09/2018
Resultado Definitivo	20/09/2018
Homologação	24/09/2018

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DEFICIENTE FÍSICO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2018.

Eu,_____ _____, carteira de identidade nº _____, inscrito nesta Seleção Pública Simplificada, como candidato (a) a função de _____ _____, declaro ser deficiente físico de condição não impeditiva do exercício da mencionada função, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, pelo que solicito o deferimento da minha inscrição dentro destas condições especial. Anexo, neste ato, atestado/laudo médico nos termos do Edital nº 001/2018.

Jataúba/PE, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora:

Nome do (a) Candidato (a):
Número da Inscrição: _____ RG:___ ___CPF:_____

Como candidato (a) à função _____ , solicito revisão do Resultado da Avaliação Curricular – Análise de Títulos e Experiência Profissional pelos motivos a seguir expostos:_____ _____

Instruções:

1. Preencher o recurso em documento digitado ou datilografado;
2. Apresentar argumentações claras, concisas e suficientemente fundamentadas;
3. Assinar o documento;
4. Digitalizar e transformar o arquivo em PDF, para o caso de recurso eletrônico, ou imprimi-lo em caso de protocolo de recurso presencial;
5. Enviar para o e-mail selecaojatauba2018@gmail.com (se em protocolizado eletronicamente), ou no mesmo endereço da inscrição presencial (se protocolizado presencialmente).

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA UNIFICADA Nº001/2018	**Nº**
CARGO PLEITEADO:	

DADOS PESSOAIS

NOME:			
SEXO: M ( ) F ( )		**EST. CIVIL:**	**DATA NASC.**
RG:		**ÓRGÃOS EMISSOR:**	**UF:**
CPF:		**E-MAIL:**	
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO:		**BAIRRO:**	**CIDADE:**
UF:	**CEP:**	**TEL.FIXO:**	**TEL. MÓVEL**

DOCUMENTOS ENTREGUES

DISCRIMINAÇÃO PELO(A) CANDIDATO(A) DOS DOCUMENTOS ENTREGUES	**ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PELO(A) AVALIADOR(A)**
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
SUBTOTAL	
Declaro conhecer o Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2018 e preencher todos os requisitos nele exigidos e nesta data apresentei nº ___ documentos.	

Jataúba (PE), _____ de _____ de 2018.

_____	_____
Assinatura do(a) Candidato(a)	Assinatura do(a) Avaliador(a)

RECIBO
Inscrição nº XXXXXX
Quantidade de docs. entregues_____. Ficha de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Unificado 2018
Nome do(a) Candidato(a):_____
Cargo Pretendido:_____
Data e visto do responsável pelo processamento da inscrição: ____/___/2019. Ass.: _____

ANEXO VII

MODELO DE CURRICULUM PADRÃO

CURRÍCULO PADRÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA UNIFICADA Nº001/2014	**INSCRIÇÃO:**
CARGO PLEITEADO:	

DADOS PESSOAIS

NOME:			
SEXO M ( ) F ( )	**ESTADO CIVIL:**	**DATA NASC.**	
NACIONALIDADE:	**NATURALIDADE:**		
RG:	**ÓRGÃO EMISSOR:**	**UF:**	
CPF:	**PIS/PASEP:**		
ÓRGÃO DE CLASSE	**Nº DO REGISTRO:**		
TÍTULO DE ELEITOR	**ZONA:**	**SEÇÃO:**	
CTPS:	**SÉRIE:**	**UF:**	
CERT.RESERVISTA:	**SÉRIE:**	**REGIÃO:**	
ENDEREÇO:	**Nº**		
COMPLEMENTO:	**BAIRRO:**	**CIDADE:**	
UF:	**CEP:**	**TEL.FIXO( )**	**TEL. MÓVEL( )**
E-MAIL:			
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO: ( ) NÃO ( ) SIM. LOCAL:			
FUNÇÃO:	**TEMPO DE SERVIÇO:**		

ESCOLARIDADE

1. FORMAÇÃO/CURSO:	
INSTITUIÇÃO	**CONCLUSÃO EM:**
2. FORMAÇÃO/CURSO:	
INSTITUIÇÃO	**CONCLUSÃO EM:**
3. FORMAÇÃO/CURSO:	
INSTITUIÇÃO	**CONCLUSÃO EM:**
OUTRAS INFORMAÇÕES:	

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

1.LOCAL:	
CARGO/FUNÇÃO:	**PERÍODO: DE ____/____/___ A ____/____/____**
ATIVIDADE DESENVOLVIDA:	
2.LOCAL:	
CARGO/FUNÇÃO:	**PERÍODO: DE ____/____/___ A ____/____/____**
ATIVIDADE DESENVOLVIDA:	
3.LOCAL:	
CARGO/FUNÇÃO:	**PERÍODO: DE ____/____/___ A ____/____/____**
ATIVIDADE DESENVOLVIDA:	

APROVAÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA O CARGO DE MÉDICO GENERALISTA

CONCURSO	**ANO**	**COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste currículo são verídicas e que tenho pleno conhecimento e concordância com as regras estabelecidas para a Seleção Pública Simplificada nº 001/2018, assim como que serei desclassificado caso alguma informação constante no presente não seja comprovada por documentos autênticos, estabelecidos nas regras deste processo seletivo.	
LOCAL E DATA:	**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)**

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:16A9B269

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6054/2018.

Câmara Municipal de Olinda
Olinda Patrimônio da Humanidade

Dispõe sobre o reajuste do vencimento básico dos professores do quadro efetivo do Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei.

Em, 30 de agosto de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º A tabela de vencimentos básicos dos professores efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com a redação constante no Anexo I.

Art. 2º A tabela de vencimentos básicos dos professores efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com a redação constante no Anexo II.

Art. 3º A tabela de vencimentos básicos dos professores efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com a redação constante no Anexo III.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 23 de agosto de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JESUÍNO ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

ANEXO I

MATRIZ DE 150 HORAS-AULA						
CLASSE	**FAIXA**	**MATRIZ I**	**MATRIZ II**	**MATRIZ III**	**MATRIZ IV**	**MATRIZ V**
C	XV	2.411,62	2.725,14	3.270,16	3.924,21	4.709,04
	XIV	2.303,37	2.602,80	3.123,36	3.748,04	4.497,65
	XIII	2.236,27	2.527,00	3.032,40	3.638,86	4.366,66
	XII	2.171,15	2.453,40	2.944,07	3.532,89	4.239,47
	XI	2.107,91	2.381,94	2.858,32	3.429,98	4.115,99
B	X	2.046,51	2.312,56	2.775,07	3.330,10	3.996,11
	IX	1.986,89	2.245,19	2.694,25	3.233,08	3.879,71
	VIII	1.929,03	2.179,79	2.615,77	3.138,93	3.766,71
	VII	1.872,84	2.116,32	2.539,58	3.047,49	3.657,00
	VI	1.841,52	2.054,67	2.465,61	2.958,74	3.550,48
A	V	1.841,52	1.994,82	2.393,80	2.872,57	3.447,07
	IV	1.841,52	1.936,74	2.324,08	2.788,89	3.346,66
	III	1.841,52	1.880,31	2.256,38	2.707,67	3.249,20
	II	1.841,52	1.841,52	2.190,66	2.628,81	3.154,55
	I	1.841,52	1.841,52	2.126,85	2.552,23	3.062,67
MATRIZ DE 188 HORAS-AULA						
CLASSE	**FAIXA**	**MATRIZ I**	**MATRIZ II**	**MATRIZ III**	**MATRIZ IV**	**MATRIZ V**
C	XV	3.022,56	3.415,51	4.098,60	4.918,34	5.902,00
	XIV	2.886,89	3.262,18	3.914,61	4.697,54	5.637,05
	XIII	2.802,79	3.167,17	3.800,61	4.560,70	5.472,88
	XII	2.721,17	3.074,93	3.689,90	4.427,89	5.313,47
	XI	2.641,91	2.985,36	3.582,43	4.298,91	5.158,71
B	X	2.564,96	2.898,41	3.478,09	4.173,73	5.008,46
	IX	2.490,24	2.813,97	3.376,79	4.052,13	4.862,57
	VIII	2.417,72	2.732,00	3.278,43	3.934,13	4.720,94
	VII	2.347,29	2.652,45	3.182,94	3.819,52	4.583,44
	VI	2.308,04	2.575,19	3.090,23	3.708,29	4.449,93
A	V	2.308,04	2.500,17	3.000,23	3.600,29	4.320,33
	IV	2.308,04	2.427,38	2.912,85	3.495,41	4.194,48
	III	2.308,04	2.356,66	2.828,00	3.393,61	4.072,33
	II	2.308,04	2.308,04	2.745,63	3.294,78	3.953,70
	I	2.308,04	2.308,04	2.665,65	3.198,79	3.838,55

MATRIZ DE 200 HORAS-AULA						
CLASSE	**FAIXA**	**MATRIZ I**	**MATRIZ II**	**MATRIZ III**	**MATRIZ IV**	**MATRIZ V**
C	XV	3.215,49	3.633,52	4.360,21	5.232,28	6.278,72
	XIV	3.071,16	3.470,40	4.164,48	4.997,39	5.996,87
	XIII	2.981,69	3.369,33	4.043,20	4.851,81	5.822,21
	XII	2.894,87	3.271,20	3.925,43	4.710,52	5.652,63
	XI	2.810,55	3.175,92	3.811,09	4.573,31	5.487,99
B	X	2.728,68	3.083,41	3.700,09	4.440,13	5.328,15
	IX	2.649,19	2.993,59	3.592,33	4.310,77	5.172,95
	VIII	2.572,04	2.906,39	3.487,69	4.185,24	5.022,28
	VII	2.497,12	2.821,76	3.386,11	4.063,32	4.876,00
	VI	2.455,36	2.739,56	3.287,48	3.944,99	4.733,97
A	V	2.455,36	2.659,76	3.191,73	3.830,09	4.596,09
	IV	2.455,36	2.582,32	3.098,77	3.718,52	4.462,21
	III	2.455,36	2.507,08	3.008,51	3.610,23	4.332,27
	II	2.455,36	2.455,36	2.920,88	3.505,08	4.206,07
	I	2.455,36	2.455,36	2.835,80	3.402,97	4.083,56

ANEXO II

MATRIZ DE 150 HORAS-AULA

CLASSE	**FAIXA**	**MATRIZ I**	**MATRIZ II**	**MATRIZ III**	**MATRIZ IV**	**MATRIZ V**
C	XV	2.411,62	2.725,14	3.270,16	3.924,21	4.709,04
	XIV	2.303,37	2.602,80	3.123,36	3.748,04	4.497,65
	XIII	2.236,27	2.527,00	3.032,40	3.638,86	4.366,66
	XII	2.171,15	2.453,40	2.944,07	3.532,89	4.239,47
	XI	2.107,91	2.381,94	2.858,32	3.429,98	4.115,99
B	X	2.046,51	2.312,56	2.775,07	3.330,10	3.996,11
	IX	1.986,89	2.245,19	2.694,25	3.233,08	3.879,71
	VIII	1.929,03	2.179,79	2.615,77	3.138,93	3.766,71
	VII	1.872,84	2.116,32	2.539,58	3.047,49	3.657,00
	VI	1.935,46	2.054,67	2.465,61	2.958,74	3.550,48
A	V	1.916,30	1.994,82	2.393,80	2.872,57	3.447,07
	IV	1.897,33	1.936,74	2.324,08	2.788,89	3.346,66
	III	1.878,54	1.880,31	2.256,38	2.707,67	3.249,20
	II	1.859,94	1.878,53	2.190,66	2.628,81	3.154,55
	I	1.841,52	1.859,94	2.126,85	2.552,23	3.062,67

MATRIZ DE 188 HORAS-AULA

CLASSE	**FAIXA**	**MATRIZ I**	**MATRIZ II**	**MATRIZ III**	**MATRIZ IV**	**MATRIZ V**
C	XV	3.022,56	3.415,51	4.098,60	4.918,34	5.902,00
	XIV	2.886,89	3.262,18	3.914,61	4.697,54	5.637,05
	XIII	2.802,79	3.167,17	3.800,61	4.560,70	5.472,88

	XII	2.721,17	3.074,93	3.689,90	4.427,89	5.313,47
	XI	2.641,91	2.985,36	3.582,43	4.298,91	5.158,71
	X	2.564,96	2.898,41	3.478,09	4.173,73	5.008,46
	IX	2.490,24	2.813,97	3.376,79	4.052,13	4.862,57
B	VIII	2.417,72	2.732,00	3.278,43	3.934,13	4.720,94
	VII	2.347,29	2.652,45	3.182,94	3.819,52	4.583,44
	VI	2.425,78	2.575,19	3.090,23	3.708,29	4.449,93
	V	2.401,76	2.500,17	3.000,23	3.600,29	4.320,33
	IV	2.377,99	2.427,38	2.912,85	3.495,41	4.194,48
A	III	2.354,44	2.356,66	2.828,00	3.393,61	4.072,33
	II	2.331,12	2.354,42	2.745,63	3.294,78	3.953,70
	I	2.308,04	2.331,12	2.665,65	3.198,79	3.838,55

MATRIZ DE 200 HORAS-AULA

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
	XV	3.215,49	3.633,52	4.360,21	5.232,28	6.278,72
	XIV	3.071,16	3.470,40	4.164,48	4.997,39	5.996,87
C	XIII	2.981,69	3.369,33	4.043,20	4.851,81	5.822,21
	XII	2.894,87	3.271,20	3.925,43	4.710,52	5.652,63
	XI	2.810,55	3.175,92	3.811,09	4.573,31	5.487,99
	X	2.728,68	3.083,41	3.700,09	4.440,13	5.328,15
	IX	2.649,19	2.993,59	3.592,33	4.310,77	5.172,95
B	VIII	2.572,04	2.906,39	3.487,69	4.185,24	5.022,28
	VII	2.497,12	2.821,76	3.386,11	4.063,32	4.876,00
	VI	2.580,61	2.739,56	3.287,48	3.944,99	4.733,97
	V	2.555,07	2.659,76	3.191,73	3.830,09	4.596,09
	IV	2.529,77	2.582,32	3.098,77	3.718,52	4.462,21
A	III	2.504,72	2.507,08	3.008,51	3.610,23	4.332,27
	II	2.479,92	2.504,71	2.920,88	3.505,08	4.206,07
	I	2.455,36	2.479,91	2.835,80	3.402,97	4.083,56

ANEXO III
MATRIZ DE 150 HORAS-AULA

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
	XV	2.508,08	2.834,14	3.400,96	4.081,17	4.897,40
	XIV	2.395,50	2.706,91	3.248,29	3.897,96	4.677,55
C	XIII	2.325,72	2.628,08	3.153,69	3.784,41	4.541,32
	XII	2.257,99	2.551,53	3.061,83	3.674,20	4.409,04
	XI	2.192,22	2.477,21	2.972,65	3.567,17	4.280,62
	X	2.128,37	2.405,06	2.886,07	3.463,30	4.155,95
	IX	2.066,36	2.334,99	2.802,02	3.362,40	4.034,89
B	VIII	2.006,19	2.266,98	2.720,40	3.264,48	3.917,37
	VII	1.947,75	2.200,97	2.641,16	3.169,38	3.803,28
	VI	1.935,46	2.136,85	2.564,23	3.077,08	3.692,49
	V	1.916,30	2.074,61	2.489,55	2.987,47	3.584,95
	IV	1.897,33	2.014,20	2.417,04	2.900,44	3.480,52
A	III	1.878,54	1.955,52	2.346,63	2.815,97	3.379,16
	II	1.859,94	1.878,53	2.278,28	2.733,96	3.280,73
	I	1.841,52	1.859,94	2.211,92	2.654,31	3.185,17

MATRIZ DE 188 HORAS-AULA

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
	XV	3.143,46	3.552,12	4.262,54	5.115,07	6.138,07
	XIV	3.002,36	3.392,66	4.071,19	4.885,44	5.862,53
C	XIII	2.914,90	3.293,86	3.952,62	4.743,13	5.691,79
	XII	2.830,01	3.197,92	3.837,49	4.605,00	5.526,00
	XI	2.747,58	3.104,77	3.725,72	4.470,85	5.365,04
	X	2.667,56	3.014,34	3.617,21	4.340,67	5.208,79
	IX	2.589,84	2.926,52	3.511,87	4.214,21	5.057,06
B	VIII	2.514,42	2.841,28	3.409,57	4.091,48	4.909,77
	VII	2.441,18	2.758,55	3.310,25	3.972,29	4.766,78
	VI	2.425,78	2.678,19	3.213,83	3.856,61	4.627,92
	V	2.401,76	2.600,18	3.120,24	3.744,30	4.493,14
	IV	2.377,99	2.524,46	3.029,36	3.635,22	4.362,25
A	III	2.354,44	2.450,92	2.941,11	3.529,35	4.235,21
	II	2.331,12	2.354,42	2.855,44	3.426,56	4.111,85
	I	2.308,04	2.331,12	2.772,27	3.326,74	3.992,08

MATRIZ DE 200 HORAS-AULA

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
	XV	3.344,11	3.778,85	4.534,61	5.441,56	6.529,87
	XIV	3.194,00	3.609,21	4.331,05	5.197,28	6.236,73
C	XIII	3.100,96	3.504,11	4.204,92	5.045,88	6.055,09
	XII	3.010,65	3.402,04	4.082,44	4.898,93	5.878,72
	XI	2.922,96	3.302,95	3.963,53	4.756,23	5.707,49
	X	2.837,83	3.206,75	3.848,09	4.617,73	5.541,27
	IX	2.755,15	3.113,32	3.736,03	4.483,20	5.379,85
B	VIII	2.674,92	3.022,64	3.627,20	4.352,64	5.223,16
	VII	2.597,00	2.934,63	3.521,55	4.225,84	5.071,04
	VI	2.580,61	2.849,13	3.418,97	4.102,77	4.923,32
A	V	2.555,07	2.766,15	3.319,40	3.983,29	4.779,93

	IV	2.529,77	2.685,60	3.222,72	3.867,25	4.640,69
	III	2.504,72	2.607,36	3.128,84	3.754,63	4.505,55
	II	2.479,92	2.504,71	3.037,71	3.645,28	4.374,31
	I	2.455,36	2.479,91	2.949,23	3.539,08	4.246,89

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:81665603

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 329/2018

PORTARIA SEFAD Nº 329/ 2018

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 11 da Lei Municipal No 6.032 / 2017, de 28 de dezembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1o Ficam modificadas as dotações constantes do Orçamento Fiscal do exercício de 2018, relativamente ao grupo de natureza da despesa e à modalidade de aplicação, no valor de **R$ 1.866.000,00** (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil reais) em favor da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – ADM. DIRETA, da SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA, da SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – ADM. DIRETA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA, da SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA, da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – ADM. DIRETA, da SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA, da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA, da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL – ADM. DIRETA, da SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA**, conforme as discriminações abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

13	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA**	
13.001	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – ADM. DIRETA**	
04.122.7010.8.004	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Assuntos Jurídicos**	
3.3.90.93-101-121	Indenizações e Restituições	40.000,00
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.122.7020.8.025	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria da Fazenda e da Administração**	
3.3.90.93-101-279	Indenizações e Restituições	550.000,00
04.122.7024.0.036	**Obrigações Patronais e seus Encargos**	
3.1.91.13-101-6667	Obrigações Patronais	150.000,00
16	**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**	
16.001	**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – ADM. DIRETA**	
04.122.7009.8.009	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Relações Institucionais**	
3.3.90.93-101-33067	Indenizações e Restituições	260.000,00
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude**	
3.3.90.93-101-33068	Indenizações e Restituições	45.000,00
12.361.3021.4.110	**Programa Municipal de Ensino Fundamental**	
3.3.90.93-106-33071	Indenizações e Restituições	58.000,00
3.3.90.93-109-33070	Indenizações e Restituições	110.000,00
12.365.3021.4.106	**Programa Municipal de Educação Infantil**	
3.3.90.93-109-33201	Indenizações e Restituições	30.000,00
12.366.3021.4.015	**Programa Municipal de Educação para Jovens e Adultos - EJA**	
3.3.90.93-109-33072	Indenizações e Restituições	60.000,00
19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.122.7041.8.007	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria do Patrimônio e Cultura**	
3.3.90.93-101-33107	Indenizações e Restituições	45.000,00
20	**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**	
20.001	**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – ADM. DIRETA**	
04.122.7058.8.015	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Segurança Urbana**	
3.3.90.93-101-33110	Indenizações e Restituições	89.000,00
21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.013	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Obras**	
3.3.90.93-101-2832	Indenizações e Restituições	100.000,00
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA**	
04.122.7055.8.016	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos**	
3.3.90.93-101-33112	Indenizações e Restituições	15.000,00
23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.122.7065.8.003	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Comunicação**	
3.3.90.93-101-33122	Indenizações e Restituições	29.000,00
26	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL**	
26.001	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL – ADM. DIRETA**	
18.122.7047.8.024	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Natural**	
3.3.90.93-101-22478	Indenizações e Restituições	232.000,00
30	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
30.001	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA**	
26.122.7028.8.010	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Transportes e Trânsito**	
3.3.90.93-101-33129	Indenizações e Restituições	53.000,00
TOTAL		**1.866.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários às modificações de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:
RECURSOS DO TESOURO EM R$

13	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA**	
13.001	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – ADM. DIRETA**	
04.122.7010.8.004	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Assuntos Jurídicos**	
3.1.90.11-101-049	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.122.7020.8.025	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria da Fazenda e da Administração**	
3.1.90.11-101-149	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	550.000,00
04.122.7024.0.036	**Obrigações Patronais e seus Encargos**	
3.1.90.13-101-28481	Obrigações Patronais	150.000,00
16	**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**	
16.001	**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – ADM. DIRETA**	
04.122.7009.8.009	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Relações Institucionais**	
3.1.90.11-101-573	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	260.000,00
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude**	
3.1.90.11-101-759	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
12.361.3021.4.110	**Programa Municipal de Ensino Fundamental**	
3.1.90.11-106-6680	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.000,00
3.1.90.11-109-821	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
12.365.3021.4.106	**Programa Municipal de Educação Infantil**	
3.1.90.11-109-1053	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
12.366.3021.4.015	**Programa Municipal de Educação para Jovens e Adultos - EJA**	
3.1.90.11-109-1061	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.122.7041.8.007	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria do Patrimônio e Cultura**	
3.1.90.11-101-2218	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
20	**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**	
20.001	**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – ADM. DIRETA**	
04.122.7058.8.015	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Segurança Urbana**	
3.1.90.11-101-2518	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	89.000,00
21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.013	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Obras**	
3.1.90.11-101-2709	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA**	
04.122.7055.8.016	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos**	
3.1.90.11-101-3143	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.122.7065.8.003	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Comunicação**	
3.1.90.11-101-5051	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.000,00
26	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL**	
26.001	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL – ADM. DIRETA**	
18.122.7047.8.024	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Natural**	
3.1.90.11-101-5508	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	232.000,00
30	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
30.001	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA**	
26.122.7028.8.010	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Transportes e Trânsito**	
3.1.90.11-101-5600	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.000,00
TOTAL		**1.866.000,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração em 31 de agosto de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:5060212C

